0 0001

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0039/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

0 0002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. Justificativa: Demanda não prevista.

Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva, Juscelino da Conceição Sena

Problema Resumido
Há deficiência no fornecimento adequado de água e gás liquefeito para atender às necessidades dos órgãos municipais de de João Lisboa - MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta uma deficiência crítica no fornecimento de água e gás liquefeito, afetando o funcionamento dos órgãos municipais. Essa situação prejudica a capacidade de atendimento e a execução eficiente das atividades administrativas e operacionais, comprometendo o ambiente de trabalho e a prestação de serviços à população.

Os órgãos municipais, como escolas, unidades de saúde e repartições administrativas, são diretamente impactados. Funcionários e usuários desses serviços percebem o problema como um obstáculo ao desempenho eficaz de suas funções e ao atendimento das necessidades da comunidade. A falta de água e gás liquefeito impede a manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e conforto, essenciais para o funcionamento diário das atividades públicas.

A resolução dessa deficiência é de interesse público, pois assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de João Lisboa. Espera-se que a solução desse problema resulte em maior eficiência operacional, redução de interrupções nos serviços e melhoria no atendimento ao público. Além disso, a regularização do fornecimento desses recursos pode gerar economia a longo prazo, ao evitar desperdícios e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

0003

A definição precisa dos requisitos para a contratação é essencial para garantir que a solução atenda adequadamente às necessidades de fornecimento de água e gás liquefeito para os órgãos municipais de João Lisboa. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deve atender.

- **Capacidade de Fornecimento de Água**: A solução deve garantir o fornecimento contínuo de água potável, com capacidade mínima de X litros por dia, para atender a todas as unidades dos órgãos municipais.

- **Qualidade da Água**: A água fornecida deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, assegurando a saúde e segurança dos usuários.

- **Capacidade de Fornecimento de Gás Liquefeito**: A solução deve assegurar o fornecimento contínuo de gás liquefeito, com capacidade para atender às necessidades operacionais dos órgãos municipais.

- **Segurança no Fornecimento de Gás**: O fornecimento de gás deve seguir todas as normas de segurança aplicáveis, incluindo a instalação e manutenção de equipamentos de distribuição.

- **Regularidade de Entrega**: As entregas de água e gás devem ser realizadas em cronograma previamente acordado, sem interrupções, para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços municipais.

- **Sustentabilidade Ambiental**: A solução deve adotar práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental no processo de fornecimento e distribuição de água e gás.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA
Descrição: Realizar licitação para contratar uma empresa especializada no fornecimento de água potável para os órgãos municipais.
Vantagens:
- Garantia de fornecimento contínuo e regular.
- Qualidade da água assegurada por empresa especializada.
- Redução de problemas logísticos internos.

Desvantagens:
- Dependência de um único fornecedor.
- Possíveis variações de preço ao longo do contrato.
- Necessidade de monitoramento contínuo da qualidade.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO

Descrição: Realizar licitação para contratar uma empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito em cilindros para os órgãos municipais.

Vantagens:

- Fornecimento seguro e regular de gás.
- Flexibilidade na quantidade fornecida conforme a demanda.
- Suporte técnico especializado.

0 0004

Desvantagens:

- Custos recorrentes de reabastecimento.
- Dependência de fornecedores para reposição.
- Risco de variação de preços no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água e gás para a Prefeitura Municipal de João Lisboa atende a uma necessidade crítica de garantir o abastecimento contínuo e eficiente desses recursos essenciais. Do ponto de vista técnico, espera-se que a empresa contratada ofereça um desempenho confiável, com capacidade de suprir a demanda atual e futura dos órgãos municipais. A compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, uma vez que a empresa deverá adaptar suas operações às condições locais, assegurando que a implementação ocorra de forma ágil e sem interrupções significativas nos serviços. Além disso, a solução é escalável, permitindo ajustes conforme o crescimento das necessidades municipais.

Operacionalmente, a escolha de uma empresa especializada assegura a disponibilidade de manutenção e suporte técnico adequados, essenciais para a confiabilidade e continuidade do fornecimento. A adaptabilidade da solução ao contexto regional é um fator crítico, considerando as particularidades de João Lisboa e a necessidade de um serviço que se ajuste às condições locais. A empresa deverá demonstrar capacidade de resposta rápida a eventuais problemas, garantindo que o fornecimento de água e gás não seja comprometido.

Sob a perspectiva econômica, a contratação direta de uma empresa especializada apresenta um custo-benefício superior em comparação a alternativas como a gestão interna desses recursos. O retorno esperado sobre o investimento se manifesta na forma de maior eficiência administrativa e na redução de custos indiretos, como aqueles associados a interrupções no fornecimento ou à manutenção de infraestrutura própria. A solução proposta também contribui para a otimização dos recursos públicos, ao garantir que o abastecimento seja realizado de forma eficiente e com menor desperdício.

Em termos de interesse público, a solução escolhida promove uma gestão mais eficaz dos recursos hídricos e energéticos, essenciais para o funcionamento dos serviços municipais. A contratação de uma empresa especializada permite que a Prefeitura se concentre em suas atividades-fim, enquanto garante que o fornecimento de água e gás seja realizado por profissionais capacitados. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois combina eficiência operacional com responsabilidade fiscal, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da população de João Lisboa.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	FARDO	600,00	R$ 17,75	R$ 10.650,00
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	UNIDADE	300,00	R$ 3,90	R$ 1.170,00
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	CAIXA	500,00	R$ 46,00	R$ 23.000,00
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	100,00	R$ 32,88	R$ 3.288,00
5	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	2.000,00	R$ 17,00	R$ 34.000,00
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	100,00	R$ 124,90	R$ 12.490,00
7	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	UNIDADE	25,00	R$ 291,00	R$ 7.275,00
Valor Total					R$ 91.873,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em itens distintos, permite que a Prefeitura Municipal de João Lisboa atenda de forma mais eficiente às necessidades específicas de fornecimento de água e gás liquefeito. Essa abordagem possibilita que cada item seja tratado de acordo com suas particularidades técnicas e operacionais, garantindo que fornecedores especializados possam oferecer propostas mais adequadas para cada tipo de fornecimento. Dessa forma, assegura-se que tanto a qualidade quanto a continuidade do serviço sejam mantidas, evitando interrupções que poderiam comprometer o funcionamento dos órgãos municipais.

Além disso, o parcelamento em itens distintos promove maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que empresas podem optar por participar apenas dos lotes em que possuem maior expertise. Isso tende a resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública, tanto em termos de preço quanto de qualidade. A segmentação também facilita a gestão contratual, permitindo um acompanhamento mais preciso e eficiente de cada fornecimento, o que é essencial para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a satisfação das necessidades dos órgãos municipais.

Por fim, essa modalidade de parcelamento está alinhada com o interesse público, pois busca otimizar recursos e garantir que cada item da contratação seja executado por fornecedores que atendam aos critérios técnicos específicos. Isso não só promove uma melhor alocação dos recursos

públicos como também assegura que os serviços essenciais de fornecimento de água e gás sejam prestados de maneira contínua e eficiente, beneficiando diretamente a população de João Lisboa.

0 0006

RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de água e gás permitirá a obtenção de preços mais competitivos devido à negociação em volume, resultando em economia de escala. A centralização das compras reduzirá custos administrativos e operacionais, otimizando o orçamento municipal.

Otimização de recursos

A alocação de recursos será otimizada ao liberar servidores de atividades relacionadas à aquisição e gestão de água e gás, permitindo que se concentrem em suas funções principais. A empresa contratada garantirá o fornecimento contínuo e adequado, minimizando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos materiais.

Eficiência e eficácia

A melhoria na prestação dos serviços será alcançada por meio de um fornecimento regular e confiável de água e gás, garantindo que os órgãos municipais operem sem interrupções. A racionalização dos processos de aquisição e distribuição permitirá um atendimento mais ágil e eficaz das necessidades dos órgãos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de uma empresa para o fornecimento de água e gás, é essencial realizar um levantamento das necessidades estruturais e operacionais. Primeiramente, deve-se avaliar a infraestrutura existente para armazenamento e distribuição de água e gás nos órgãos municipais. Isso inclui verificar a capacidade e condições dos reservatórios de água, tubulações e sistemas de encanamento, além de identificar locais adequados e seguros para a instalação de cilindros de gás, considerando normas de segurança e acessibilidade para reabastecimento.

Por fim, é fundamental obter as licenças e autorizações necessárias para o armazenamento e uso de gás, conforme as regulamentações locais e nacionais. Isso pode envolver a obtenção de alvarás de funcionamento, certificações de segurança e inspeções técnicas regulares. Essas providências são cruciais para garantir a conformidade legal e a segurança na operação dos sistemas de fornecimento de água e gás, assegurando que a solução escolhida seja implementada de forma eficaz e sustentável.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a contratação de uma empresa para o fornecimento de água e gás é considerada autossuficiente, pois não depende de contratações adicionais para seu pleno funcionamento. A empresa contratada será responsável por garantir o fornecimento contínuo e adequado desses recursos, atendendo diretamente às necessidades dos órgãos municipais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

0 0007

Consumo de Recursos Naturais:A extração e distribuição de água e gás podem aumentar o consumo de recursos naturais, exigindo atenção ao uso sustentável.

Emissões de Gases: O transporte e a queima de gás liquefeito podem gerar emissões de gases poluentes.

Resíduos Sólidos: A operação pode resultar na geração de resíduos sólidos, como embalagens e materiais de manutenção.

Medidas Mitigadoras Propostas

Implementar tecnologias de captação e distribuição de água que minimizem perdas e desperdícios.

Priorizar fornecedores de gás que utilizem práticas sustentáveis e equipamentos eficientes.

Estabelecer um programa de logística reversa para embalagens e resíduos gerados.

Promover o uso de veículos de transporte com menor emissão de poluentes.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a infraestrutura de distribuição e gerenciamento de resíduos.

Garantir que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental seja claramente definida entre a Administração e o contratado, conforme necessário.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 2 de Fevereiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

0 0008

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10

Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva, Juscelino da Conceição Sena

Objeto Detalhado
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

0 0009

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso no fornecimento em situações de alta demanda		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Possível desabastecimento de água ou gás em repartições públicas essenciais, prejudicando o funcionamento de setores como saúde e educação.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Cláusula contratual com previsão de prazos máximos de entrega e penalidades		Antônio Alves da Silva
Planejamento prévio dos volumes estimados e comunicação regular das demandas aos		Antônio Alves da Silva

fornecedores	
Ações de Contingência	**Responsável**
Acionamento emergencial de fornecedores reservas, se previsto em edital	Antônio Alves da Silva
Aplicação de penalidades contratuais e comunicação imediata à alta administração para tomada de decisão	Antônio Alves da Silva

Risco Médio - Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Risco de aquisição de água não potável ou gás adulterado, gerando riscos à saúde pública e danos ao patrimônio público (equipamentos).		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigência de laudos de qualidade e certificação dos produtos entregues		Antônio Alves da Silva
Vistoria e fiscalização dos produtos recebidos por servidores capacitados		Antônio Alves da Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Recusa formal dos produtos fora da especificação		Antônio Alves da Silva
Requisição de novo fornecimento imediato conforme edital		Antônio Alves da Silva

Risco Médio - Preço acima do praticado no mercado durante a vigência da ata		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Possibilidade de dano ao erário, com pagamento de valores superiores ao que seria praticado em novas contratações, reduzindo a eficiência do gasto público.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Monitoramento periódico dos preços de mercado durante a vigência da ata de registro de preços		Antônio Alves da Silva
Inclusão de cláusula de reajuste, repactuação e/ou redução de valores, conforme variação de mercado		Antônio Alves da Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Solicitar revisão dos valores junto ao fornecedor conforme previsto em contrato		Antônio Alves da Silva
Avaliar viabilidade jurídica de cancelar solicitações e iniciar novo processo de aquisição		Antônio Alves da Silva

João Lisboa - MA, 2 de Fevereiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

0 0011

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0039/2026**, no dia **2 de Fevereiro de 2026** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

0 0012

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10
Antônio Alves da Silva,

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta uma deficiência crítica no fornecimento de água e gás liquefeito, afetando o funcionamento dos órgãos municipais. Essa situação prejudica a capacidade de atendimento e a execução eficiente das atividades administrativas e operacionais, comprometendo o ambiente de trabalho e a prestação de serviços à população.

Os órgãos municipais, como escolas, unidades de saúde e repartições administrativas, são diretamente impactados. Funcionários e usuários desses serviços percebem o problema como um obstáculo ao desempenho eficaz de suas funções e ao atendimento das necessidades da comunidade.

A falta de água e gás liquefeito impede a manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e conforto, essenciais para o funcionamento diário das atividades públicas.

A resolução dessa deficiência é de interesse público, pois assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de João Lisboa. Espera-se que a solução desse problema resulte em maior eficiência operacional, redução de interrupções nos serviços e melhoria no atendimento ao público. Além disso, a regularização do fornecimento desses recursos pode gerar economia a longo prazo, ao evitar desperdícios e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Abril de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

Indicação da Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva, Juscelino da Conceição Sena

0 0013

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	FARDO	600
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTÁVEL	UNIDADE	300
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	CAIXA	500
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	100
5	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	2000
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	100
7	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	UNIDADE	25

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 2 de Fevereiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP 0 0014

MEMORANDO CIRCULAR nº: 003/2026

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Água e Gás Liquefeito.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA;
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Administração e Modernização será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 4 de Fevereiro de 2026, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 2 de Fevereiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO 0 0016

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

João Lisboa - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 002/2026
À
Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 4 de Fevereiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

0 0018

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação para o registro de preços para fornecimento de gás e água é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

O objetivo principal desta contratação é assegurar a disponibilização de recursos necessários para o atendimento às demandas básicas da comunidade, que dependem do fornecimento contínuo de água e gás. Sem esses insumos, as atividades da secretaria e outros serviços essenciais poderiam ser comprometidos, prejudicando diretamente o atendimento às famílias que contam com a assistência social.

A necessidade da contratação se torna ainda mais evidente diante da importância de cumprir com os serviços que afetam a qualidade de vida da população, especialmente das camadas mais vulneráveis. A falta de água e gás pode interromper o fluxo dos programas sociais e iniciativas de apoio comunitário que dependem desses recursos para suas operacionalizações.

A não realização dessa contratação poderá acarretar sérios impactos, como a suspensão dos atendimentos e o agravamento das condições de saúde e bem-estar da população, o que poderia resultar em um aumento das demandas emergenciais e em custos mais elevados para o município a longo prazo

Além disso, a relevância dessa contratação está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que a eficiência nos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social contribui para a promoção de justiça social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A oferta contínua de gás e água é um passo fundamental para assegurar que os programas sociais alcancem seus objetivos de forma eficaz e eficiente.

Portanto, a contratação se justifica plenamente, não apenas pelo atendimento das necessidades logísticas da Secretaria, mas principalmente pelo compromisso com o bem-estar da população, refletindo a responsabilidade da gestão pública em garantir serviços essenciais à comunidade.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	FARDO	100
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	UNIDADE	50
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	CAIXA	50
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	50
5	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	1.200
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	50

7	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	UNIDADE	20

0019

João Lisboa - MA, 4 de Fevereiro de 2026

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 004/2026

0 0020

À
Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 4 de Fevereiro de 2026

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

0 0021

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gás e água é fundamental para o pleno atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, bem como para a realização de eventos que visam ao fortalecimento da cultura e da educação no município de João Lisboa.

O principal objetivo da contratação é garantir a disponibilidade desses insumos essenciais, assegurando que as atividades educacionais e administrativas não sofram interrupções, o que pode comprometer a qualidade do serviço prestado à comunidade. A falta de gás e água pode inviabilizar desde simples reuniões até grandes eventos destinados a alunos, pais e comunidade em geral.

A não realização da contratação acarretaria sérios impactos na rotina da secretaria. Sem esses recursos, seria impossível promover atividades que dependem desses insumos, prejudicando diretamente o desenvolvimento das ações educativas e administrativas planejadas, e, consequentemente, afetando a experiência e o aprendizado dos alunos

Além disso, a relevância desta contratação se justifica pelo seu impacto direto no interesse público. A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento social e econômico do município, e garantir a infraestrutura necessária à sua promoção é um dever do poder público. O fornecimento adequado de gás e água é imprescindível para criar um ambiente propício ao aprendizado e à convivência comunitária.

Diante do exposto, é imprescindível a celebração de um registro de preços que permita a futura aquisição desses insumos, garantindo eficiência, economicidade e efetividade nas ações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	FARDO	250
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	UNIDADE	500
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	CAIXA	350
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	100
5	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS	UNIDADE	1.200

	DE POLICARBONATO RETORNÁVEL		
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP (OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	200
7	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	UNIDADE	100

João Lisboa - MA, 4 de Fevereiro de 2026

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

0 0023

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 006/2026

À
Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 4 de Fevereiro de 2026

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

0 0024

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa para o fornecimento de gás e água, por meio do registro de preços, reveste-se de importância fundamental para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

O objetivo da contratação é assegurar um fornecimento regular e eficiente desses insumos, os quais são vitais para o funcionamento adequado das unidades de saúde do município. O gás, por exemplo, é indispensável para a realização de procedimentos médicos, preparo de refeições para pacientes e aquecimento de ambientes, enquanto a água é essencial para higiene, consumo e diversas atividades operacionais no setor de saúde.

A necessidade dessa contratação torna-se ainda mais evidente diante da demanda crescente por serviços de saúde, especialmente em períodos de surtos epidemiológicos ou aumento da procura por atendimentos. A continuidade no fornecimento de gás e água é imprescindível para evitar interrupções nos atendimentos, garantindo assim a saúde e o bem-estar da população.

O impacto da não realização dessa contratação pode ser severo, podendo resultar em desassistência aos usuários do sistema de saúde, aumento de riscos à saúde pública e comprometimento da qualidade dos serviços prestados. A ausência de gás e água nas unidades de saúde pode inviabilizar procedimentos médicos e agravar a situação de pacientes em tratamento.

Além disso, essa contratação é relevante para o interesse público, pois a saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Brasileira. Portanto, não apenas se busca atender a uma demanda operacional, mas também promover a dignidade e o bem-estar da população de João Lisboa.

Assim, esta justificativa fundamenta-se na importância da regularidade e continuidade dos serviços de saúde, visando não apenas a eficiência administrativa, mas, principalmente, a proteção da saúde pública e a promoção do bem-estar social. Por fim, a contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei 14.133/2021, que permite que a administração pública celebre contratos de forma mais ágil e compatível com as necessidades do serviço público em questões emergenciais.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	FARDO	150
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	UNIDADE	200
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	CAIXA	100
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	70
5	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	1.000
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP], ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG,	UNIDADE	300

0 0025

	DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)		
7	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	UNIDADE	25

João Lisboa - MA, 4 de Fevereiro de 2026

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

0 0026

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	FARDO	1.100		
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	UNIDADE	1.050		
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	CAIXA	1.000		
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	320		
5	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	5.400		
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	1.650		
7	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	UNIDADE	170		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

0 0027

João Lisboa - MA, 4 de Fevereiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

Cotação de Preços

CNPJ: 07.000.300/0001-10 Responsável: **Juscelino da Conceição Sena** Matrícula: **0150/2025-GAB**
Telefone: **(99) 99216-1777** Departamento: **Departamento de Compras**

0 0028

Relatório de Cotação: Fornecimento de Gás e Água

Pesquisa realizada entre 05/02/2026 15:25:27 e 09/02/2026 11:41:03

Relatório gerado no dia 09/02/2026 11:42:13 (IP: 170.78.52.27)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

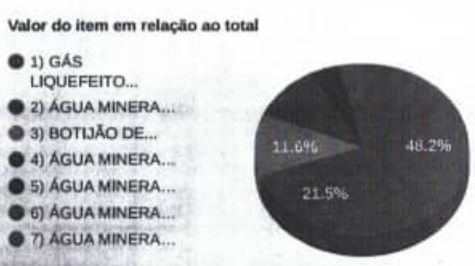
Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

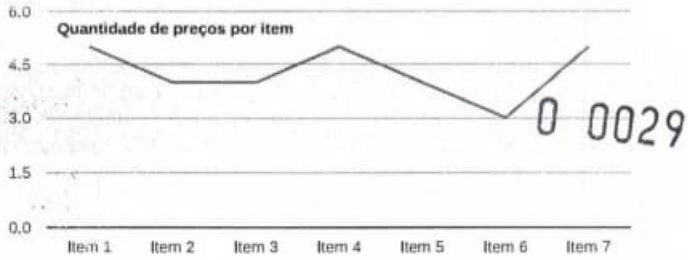
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	4	1.100 Unidades	R$ 17,75 (un)	-	R$ 17,75	4,6%	R$ 19.525,00
2) ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	5	1.050 Unidades	R$ 3,90 (un)	-	R$ 3,90	1%	R$ 4.095,00
3) ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	5	1.000 Unidades	R$ 46,00 (un)	-	R$ 46,00	10,8%	R$ 46.000,00
4) ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	3	320 Unidades	R$ 32,88 (un)	-	R$ 32,88	2,5%	R$ 10.521,60
5) ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	4	5.400 Unidades	R$ 17,00 (un)	-	R$ 17,00	21,5%	R$ 91.800,00
6) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP (OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	5	1.650 Unidades	R$ 124,90 (un)	-	R$ 124,90	48,2%	R$ 206.085,00
7) BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO; APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	4	170 Unidades	R$ 291,00 (un)	-	R$ 291,00	11,6%	R$ 49.470,00

Valor Global: **R$ 427.496,60**

Valor do item em relação ao total





0 0029

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND

Preço Estimado: R$ 17,75 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,75 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,75

Quantidade	Descrição	Observação
1.100 Unidades	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 17,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FORQUILHINHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - SC

Objeto: A presente licitação tem por objetivo REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de água mineral para atendimento em diversas Secretarias, Fundos e Polícia Militar do Município de Forquilhinha/SC.

Descrição: **Água mineral, potável com gás, envasada em embalagens PET/PP de 500 ml pacote/fardo com 12 unidades, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com m** - Água mineral, potável com gás, envasada em embalagens PET/PP de 500 ml pacote/fardo com 12 unidades, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.

Data: 13/01/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 81531162000158-1-000375/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 15/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: FARDO
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.256.541/0001-16 *VENCEDOR*	LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA	R$ 17,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16,68**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MAFRA CAMARA DE VEREADORES / 12 - Câmara Municipal de Mafra
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização destinados ao uso e consumo interno da Câmara Municipal de Mafra/SC.
Descrição: **Água Mineral 500 ml, sem gás, fardos com 12 unidad** - Água Mineral 500 ml, sem gás, fardos com 12 unidad

Data: 12/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83493692000184-1-000002/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: Fardo
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.134.778/0001-54 *VENCEDOR*	AVANTE MIX SUPERMERCADO LTDA	R$ 16,68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Mafra	AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, 1966	(47) 3643-7583/ (47) 3642-8792	financeiro@mixavante.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 18,50**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORRO DA FUMACA / 1899 - MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, FUNDOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
Descrição: **AGUA MINERAL 500 ML C/ GÁS - FARDO C/ 12** - AGUA MINERAL 500 ML C/ GÁS - FARDO C/ 12

Data: 10/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83000323000102-1-000207/2025
Lote/Item: 1/6804227
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: FD
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.226.877/0001-82 *VENCEDOR*	41.226.877 EDNARA SOTERO	R$ 18,50

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 18,50**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, FUNDOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
Descrição: **AGUA MINERAL 500 ML C/ GÁS - FARDO C/ 12** - AGUA MINERAL 500 ML C/ GÁS - FARDO C/ 12

Data: 10/12/2025 13:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 163991
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: FD
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.226.877/0001-82 *VENCEDOR*	41.226.877 EDNARA SOTERO	R$ 18,50

Endereço:
.

Item 2: ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL

Preço Estimado: R$ 3,90 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,90 | **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3,90

Quantidade	Descrição	Observação
1.050 Unidades	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 3,32**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - Municipio de Diadema- SP
Objeto: PEC 62/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PARA OPERAÇÃO DE CHUVAS E INVERNO
Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA C/ 1500 ML - - ÁGUA MINERAL SEM GÁS,ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA COM 1.500 ML.** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA C/ 1500 ML - - ÁGUA MINERAL SEM GÁS,ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA COM 1.500 ML.

Data: 01/09/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46523247000193-1-000098/2025
Lote/Item: 1/1911503
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: FRA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.719.411/0001-74 *VENCEDOR*	VILA BARCELONA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 3,32

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	R VOTORANTIM, 300	(11) 3565-3241/ (11) 4227-5078	cadastro@somateccontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 3,90**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 02.262.368/0001-53
Órgão: MUNICIPIO DE ANICUNS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
Objeto: EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: **Água mineral c/ gás 1500 ml** - Água mineral c/ gás 1500 ml

Data: 30/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02262368000153-1-000053/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 210
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.340.887/0001-43 *VENCEDOR*	MARIO DUTRA	R$ 3,90

Endereço:
RUA FLAMBOYANT, SN

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 3,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.444.559/0001-00
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TURMALINA / 683 - Unidade Única
Objeto: "Registro de preços exclusivos para ME e EPP para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Turmalina - MG.", conforme especificado no Termo de Referência.
Descrição: **AGUA MINERAL SEM GÁS 1500 ML: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1500 ML, COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** - AGUA MINERAL SEM GÁS 1500 ML: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1500 ML, COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data: 05/05/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00444559000100-1-000007/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.035.026/0002-81 *VENCEDOR*	DELICIAS DA TIA CHICA LTDA	R$ 3,00

Endereço:
RUA JOAO MACIEL, 22

Telefone:
(38) 9166-2000

Email:
jarbas@jarbascontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 4,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.551/0001-79
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO AZUL / 2062 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS GAS DE COZINHA BOTIJAO E AGUA MINERAL
Descrição: **AGUA mineral sem gas acondicionada em garrafa de 1500 ml Registro no Ministerio da Saude e de acordo com CNNPA rotulo contendo a origem da agua mineral como nome da fonte natureza da agua localidade data e numero de concessao da lavra nome e endereco do c** - AGUA mineral sem gas acondicionada em garrafa de 1500 ml Registro no Ministerio da Saude e de acordo com CNNPA rotulo contendo a origem da agua mineral como nome da fonte natureza da agua localidade data e numero de concessao da lavra nome e endereco do concessionario constantes fisico quimica composicao analitica e classificacao ano mes de engarrafamento e prazo de validade

Data: 25/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612551000179-1-000004/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.159.783/0001-56 *VENCEDOR*	ELDER ANDRADE OLIVEIRA	R$ 4,20

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,29**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA / 921 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E BEBIDAS PARA EVENTOS E SERVIÇOS DE APOIO A DIVERSOS SETORES
Descrição: **AGUA MINERAL 1500 ML** - AGUA MINERAL 1500 ML

Data: 21/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45302130000117-1-000021/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: GAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.703.389/0001-84 *VENCEDOR*	RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 5,29

Endereço:
,

Item 3: ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS

Preço Estimado: R$ 46,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 46,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 46,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GAS) CAIXA COM 48 COPOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 46,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA / 203 - MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para fornecimento de água mineral, gás GLP e acessórios necessários à instalação destes produtos nos diversos setores desta municipalidade
Descrição: **AGUA MINERAL COPO 200 MLAGUA MINERAL POTAVEL, SEM GAS, DE FONTE NATURAL. COPO PLASTICO DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.** - AGUA MINERAL COPO 200 MLAGUA MINERAL POTAVEL, SEM GAS, DE FONTE NATURAL. COPO PLASTICO DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.

Data: 30/12/2025 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18602045000100-1-000071/2025
Lote/Item: 1/6876594
Ata: N/A
Homologação: 15/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 210
Unidade: CX
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.407.794/0001-08 *VENCEDOR*	ISRAEL E ISRAEL LTDA	R$ 46,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Bambuí	RUA PADRE DOMINGOS, 117	(35) 3734-1206

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 46,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FELIXLANDIA / 23 - Unidade Única
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos departamentos municipais durante o exercício de 2026, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.
Descrição: **Água mineral sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml. Caixa com 48 unidades.** - Água mineral sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200 ml. Caixa com 48 unidades.

Data: 12/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 17695032000151-1-000046/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 22/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Caixa
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.016.690/0001-47 *VENCEDOR*	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 46,00

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 47,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS / 0101 - CAMARA MUNICIPAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL PARA O EXERCICIO DE 2026
Descrição: **AGUA MINERAL COPO 200 ML-CONFORME DFD ANEXO. PROCESSO 2025001187. PREGÃO PRESENCIAL 002/2025.** - AGUA MINERAL COPO 200 ML-CONFORME DFD ANEXO. PROCESSO 2025001187. PREGÃO PRESENCIAL 002/2025.

Data: 12/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 01073089000189-1-000111/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: CAIXA
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.282.845/0001-58 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	CONVENIENCIA 20V LTDA	R$ 47,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 32,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PENALVA / 1 - Prefeitura Municipal de Penalva
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do Município de Penalva (MA)
Descrição: **Água mineral armazenado em copo de 200ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, caixa c/ 48 unidades (cota de ampla participação)** - Água mineral armazenado em copo de 200ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, caixa c/ 48 unidades (cota de ampla participação)

Data: 01/10/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06179402000181-1-000112/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.750
Unidade: CAIXA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.488.434/0001-60 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	RT SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 32,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 40,81**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes tipos de embalagens e capacidades, incluindo galões, copos e garrafas) e gás liquefeito de petróleo – glp (cargas de botijões p13 e p45, bem como vasilhames novos de 13 kg e 45 kg), todos em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, pelo período de 12 (doze) meses. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes tipos de embalagens e capacidades, incluindo galões, copos e garrafas) e gás liquefeito de petróleo – glp (cargas de botijões p13 e p45, bem como vasilhames novos de 13 kg e 45 kg), todos em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, pelo período de 12 (doze) meses. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes tipos de embalagens e capacidades, incluindo galões, copos e garrafas) e gás liquefeito de petróleo – glp (cargas de botijões p13 e p45, bem como vasilhames novos de 13 kg e 45 kg), todos em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, pelo período de 12 (doze) meses. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (com e sem gás, em diferentes tipos de embalagens e capacidades, incluindo galões, copos e garrafas) e gás liquefeito de petróleo – glp (cargas de botijões p13 e p45, bem como vasilhames novos de 13 kg e 45 kg), todos em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML. CAIXA COM 48 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML. CAIXA COM 48 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA

Data: 16/12/2025 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 41537_1022025
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 602
Unidade: CX
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.462.451/0001-20 *VENCEDOR*	NADIR NUNES DA COSTA	R$ 40,81

Endereço: RUA DURCELINA BARBOSA FERREIRA, 155
Telefone: (67) 3574-1467/ (67) 3574-2257
Email: escritorioinocon@inocon@hotmail.com

Item 4: ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS

Preço Estimado: R$ 32,88 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,88 | **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 32,88

Quantidade	Descrição	Observação
320 Unidades	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) — **R$ 33,07**

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA / 0 - Prefeitura Municipal de Bocaiúva

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição: **AGUA MINERAL 20 LITROS COMPLETOS : (VASILHAME E AGUA) ENVASADA EM GARRAFAO POLICARBONATO, LISO, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM E AGENCIA NACIO** - AGUA MINERAL 20 LITROS COMPLETOS : (VASILHAME E AGUA) ENVASADA EM GARRAFAO POLICARBONATO, LISO, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.GALAO DENTRO DO PRAZO VALIDADE.

Data: 30/09/2025 09:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18803072000132-1-000165/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 527
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.603.798/0001-40 *VENCEDOR*	35.603.798 DANILO DAVID DURAES NUNES	R$ 33,07

Endereço:
.

0 0037

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25,35**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Anchieta
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL
Descrição: **ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM GALÃO - Acondicionada em embalagem retornável (garrafão), natural, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a -** ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM GALÃO - Acondicionada em embalagem retornável (garrafão), natural, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Data: 19/11/2025 09:20
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 439177
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 128
Unidade: GAL
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.966.026/0001-01 *VENCEDOR*	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 25,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Marataízes	AV SIMOES SOARES, SN	(28) 3532-5751	barracomercioadm@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 32,88**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Silveirânia
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias do Município de Silveirânia/MG.
Descrição: **ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLASTICO C/ VASILHAME 20 LTS, água mineral sem gás, garrafão plástico, com vasilhame, água mineral; natural sem gás; embalagem primaria garrafão plástico com 20 litros fabricado com resina virgem ou outro material adequado para conta -** ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLASTICO C/ VASILHAME 20 LTS, água mineral sem gás, garrafão plástico, com vasilhame, água mineral; natural sem gás; embalagem primaria garrafão plástico com 20 litros fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos; vedado com tampa de pressão e lacre, com validade mínima de 2 meses na data da entrega; com vasilhame.

Data: 11/11/2025 16:24
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 437033
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: GAL
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.338.689/0001-21 *VENCEDOR*	TARCISIO SIQUEIRA GONCALVES	R$ 32,88

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO GONCALVES LAMAS, 111	(32) 3571-1215	futuraelisangela@yahoo.com.br

Item 5: ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL

Preço Estimado: R$ 17,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,00

Quantidade	Descrição	Observação
5.400 Unidades	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	0 0038

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 17,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ITUPORANGA CAMARA DE VEREADORES / 001001 - CMI - Camara Municipal de Vereadores

Objeto: Aquisição de 9 (nove) galões de água mineral 20 (vinte) litros retomável.

Descrição: **ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL** - ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL

Data: 20/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 79369633000121-1-000001/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.092.391/0001-11 *VENCEDOR*	ADELMO LEHMKUHL E CIA LTDA	R$ 17,99

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 17,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 25 - Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (especificamente água mineral e açúcar) para a Udesc Oeste - Chapecó-SC

Descrição: **AGUA MINERAL AGUA MINERAL - Descrição: natural Tipo: sem gás Embalagem: bombona plástica de 20 litros retornável Água mineral, potável, natural, sem gás, com validade mínima de 3 (três) meses a cada fornecimento, envasada em garrafão de 20 litros PET (pol** - AGUA MINERAL AGUA MINERAL - Descrição: natural Tipo: sem gás Embalagem: bombona plástica de 20 litros retornável Água mineral, potável, natural, sem gás, com validade mínima de 3 (três) meses a cada fornecimento, envasada em garrafão de 20 litros PET (politereftalato de etileno), com cessão gratuita (comodato) de garrafões em quantidade suficiente para abastecimento e reposição, com vida útil máxima de 3 anos, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DPNPM e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC 27/2010, da ANVISA-MS. Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento, validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão indelével, devendo obedecer a Portaria 38

Data: 11/12/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83891283000136-1-001725/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Peça
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.694.818/0001-17 *VENCEDOR*	VALDIR GUILHERME DUTRA	R$ 17,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA ANTONIO ELIAS, 122	Valdir Guilherme	(48) 3015-6563	guilhermefns@hotmail.com

0039

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 3343 - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Vera Cruz/Ba

Descrição: **ÁGUA MINERAL 20 LITROS (garrafão de 20 litros) natural acondicionado. Em embalagem retornável, em plástico higiênico com protetor superior e lacre de segurança personalizada pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de** - ÁGUA MINERAL 20 LITROS (garrafão de 20 litros) natural acondicionado. Em embalagem retornável, em plástico higiênico com protetor superior e lacre de segurança personalizada pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega. A validade do Galão deverá ser de no mínimo 03 anos da data de entrega.

Data: 09/12/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13891130000103-1-000219/2025
Lote/Item: 1/6803616
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9.350
Unidade: GAL
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.542.858/0001-70 *VENCEDOR*	55.542.858 AUDERICO DOS ANJOS CASTRO	R$ 15,01

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IGUAPE / 2 - MUNICIPIO DE IGUAPE

Objeto: A presente solicitação visa garantir a adequada hidratação dos participantes do Desfile Cívico em comemoração aos 487 anos de Iguape, assegurando condições mínimas de segurança, bem-estar e suporte operacional durante o evento oficial do município.

Descrição: **AGUA MINERAL SEM GÁS COM SUAS CARACTERÍSTICAS PRESERVADAS EM RECEPIENTE DEVIDAMENTE LACRADO E RETORNÁVEL DE 20 LITROS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE GALÃO** - AGUA MINERAL SEM GÁS COM SUAS CARACTERÍSTICAS PRESERVADAS EM RECEPIENTE DEVIDAMENTE LACRADO E RETORNÁVEL DE 20 LITROS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE GALÃO

Data: 01/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45550167000164-1-001209/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.581.628/0001-00 *VENCEDOR*	29.581.628 VALDECI ALVES DE ALMEIDA	R$ 16,00

Endereço:

Item 6: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)

Preço Estimado: R$ 124,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 124,90 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 124,90

Quantidade	Descrição	Observação
1.650 Unidades	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 150,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CODAJAS / 2908 - MUNICIPIO DE CODAJAS/ AM
Objeto: [LICITANET] - Formação de Registro de Preços para a Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de derivados de petróleo, compreendendo gasolina, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como dos demais órgãos e serviços públicos municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência
Descrição: **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP; Material: Cozinha 13; composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: Botija com 13kg, retornavél; aplicação: Fogão doméstico.** - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP; Material: Cozinha 13; composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: Botija com 13kg, retornavél; aplicação: Fogão doméstico.

Data: 19/01/2026 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04263331000175-1-000001/2026
Lote/Item: 1/6919564
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.590
Unidade: UND
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.477.215/0008-64 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA	R$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 120,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTAOZINHO - SAEMAS / 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS
Objeto: Gás de cozinha (GPL) 13kgs para uso do departamento administrativo. DFD nº 05/2026 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Orçamento do dia 16/01/2026 - FERNANDO JOSÉ ROSA ME.
Descrição: **GÁS (GLP) 13KG** - GÁS (GLP) 13KG

Data: 19/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07750478000188-1-000003/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.422.087/0001-95 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	ROSA GAZ	R$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 124,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO / 08088247000113 - Prefeitura
Objeto: Aquisição gás GLP 13kg, somente recarga e vasilhame, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN.
Descrição: **GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG - SOMENTE RECARGA: utilizado em fogões convencionais ou industriais. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.** - GÁS DE COZINHA - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG - SOMENTE RECARGA: utilizado em fogões convencionais ou industriais. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Data: 13/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08088247000113-1-000009/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 228
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.463.888/0001-88 *VENCEDOR*	JARLEANDRO DOS SANTOS TRINDADE	R$ 124,90

Endereço: RUA CLOTILDES PEREIRA DE MEDEIROS, 203
Telefone: (84) 3471-2296
Email: econ@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 125,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ARUANA / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARUANA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL , COM E SEM GÁS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO DOMÉSTICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ.
Descrição: **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, envasado em botijões de 13kg, Uso: Doméstico -** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, envasado em botijões de 13kg, Uso: Doméstico

Data: 12/01/2026 18:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 26868133000178-1-000001/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.796.115/0001-20 *VENCEDOR*	FR DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R$ 125,00

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 120,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO / 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Objeto: RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), BOTIJA DE 13KG

Descrição: **GAS GLP 13KG** - GAS GLP 13KG

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 28403574000120-1-000005/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.860.146/0001-96 *VENCEDOR*	RJ COMERCIO EM GERAL LTDA ME	R$ 120,00

Endereço:
,

Item 7: BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;

Preço Estimado: R$ 291,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 291,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 291,00

Quantidade	Descrição	Observação
170 Unidades	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476 MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALT O RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) **R$ 283,00**

Órgão: MUNICIPIO DE VARJOTA / 202502 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13kg e vasilhame de 13kg (vazio), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Varjota-CE

Descrição: **VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13KG.** - VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS, MATERIAL CHAPA AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13KG.

Data: 29/10/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07673114000141-1-000073/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 167
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.379.116/0001-68 *VENCEDOR*	JOSE ROBERTO MOREIRA CARVALHO	R$ 283,00

Estado: CE
Cidade: Senador Sá
Endereço: RUA CEL APOLIANO, SN
Telefone: (88) 9981-8353

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 299,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gás Glp e Vasilhame para as Secretarias Municipais
Descrição: **Vasilhame c/ Gás Glp – P.13kg, em aço, resiste a alta pressão; tipo botijão; utilizado para gás de cozinha; completo (com gás) - LACRADO** - Vasilhame c/ Gás Glp – P.13kg, em aço, resiste a alta pressão; tipo botijão; utilizado para gás de cozinha; completo (com gás) - LACRADO

Data: 19/09/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 49556863000139-1-000057/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Botijão
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.196.539/0001-70 *VENCEDOR*	MARCO AURELIO FRESSATTI	R$ 299,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 318,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPUÃ
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gás Glp e Vasilhame para as Secretarias Municipais
Descrição: **Vasilhame c/ Gás Glp – P.13kg, em aço, resiste a alta pressão; tipo botijão; utilizado para gás de cozinha; completo (com gás) - -** Vasilhame c/ Gás Glp – P.13kg, em aço, resiste a alta pressão; tipo botijão; utilizado para gás de cozinha; completo (com gás) -

Data: 19/09/2025 09:10
Modalidade: Registro de Preços
SRP: SIM
Identificação: PE 352025-MUNICIPIO DE IPUA-SP
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 30
Unidade: Botijão
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.196.539/0001-70 *VENCEDOR*	MARCO AURELIO FRESSATTI	R$ 299,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ipuã	RUA GENERAL OSORIO, 724	(16) 3832-3360/ (16) 3832-3360	celeiro@netsite.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.429.087/0001-33	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	R$ 318,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ipuã	RUA GENERAL OSORIO, 636	(16) 3832-1429/ (16) 3832-1429	celeiro@netsite.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.986.621/0001-36	GUILHERME SUAVE DIOGO	R$ 340,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José da Bela Vista	RUA CAPITÃO ANSELMO DINIZ, 984	(16) 3143-1108	escritoriocontabilflordelis@yahoo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 249,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.516/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas
Objeto: Combustíveis
Descrição: **VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13KG Vasilhame de botijão de gás (GLP ou gás de cozinha) conforme ABNT NBR 8460. Com Carga de 13 Kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de cozinha), composiç** - VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13KG Vasilhame de botijão de gás (GLP ou gás de cozinha) conforme ABNT NBR 8460. Com Carga de 13 Kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de cozinha), composiç

Data: 29/07/2025 09:20
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 93_2025_São Joaquim de Bicas
Lote/Item: 19/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.416.779/0001-72 "VENCEDOR"	COMERCIAL DE GAS COLORADO LTDA	R$ 249,00

Endereço: RUA JOSE PINTO CERQUEIRA, 95
Telefone: (31) 9999-9999
Email: legalizacao@contabilidademarinhobh.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 05/02/2026 15:36:52
Acessar a fonte aqui

2 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 05/02/2026 15:32:05
Acessar a fonte aqui

3 - Licita + Brasil
licitamaisbrasil.com.br/editais
Data: 05/02/2026 15:36:54
Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 09/02/2026 11:29:59
Acessar a fonte aqui

5 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 09/02/2026 11:35:23
Acessar a fonte aqui

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 05/02/2026 15:30:01
Acessar a fonte aqui

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
X	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	FARDO	1.100	R$ 17,75	R$ 10.650,00
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	UNIDADE	1.050	R$ 3,90	R$ 1.170,00
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	CAIXA	1.000	R$ 46,00	R$ 23.000,00
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	320	R$ 32,88	R$ 3.288,00
5	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	5.400	R$ 17,00	R$ 34.000,00
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	1.650	R$ 124,90	R$ 12.490,00
7	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	UNIDADE	170	R$ 291,00	R$ 7.275,00
Valor Total					**R$ 427.496,60**

João Lisboa - MA, 9 de Fevereiro de 2026

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0039/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 427.496,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 23 de Fevereiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

João Lisboa - MA, 9 de Março de 2026

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

0 0050

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A medida mostra-se adequada porque o objeto envolve fornecimento contínuo e padronizado de água mineral e GLP, bens de consumo rotineiros, com formação de preços altamente sensível à referência administrativa. A divulgação antecipada do valor estimado pode funcionar como parâmetro de ancoragem para os licitantes, reduzindo a competitividade efetiva, desestimulando a apresentação de descontos reais e favorecendo a aproximação das propostas ao teto estimado pela Administração.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	FARDO	1.100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	UNIDADE	1.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	CAIXA	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	320	Sigiloso	Sigiloso

0 0051

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	4.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	1.350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP], ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	1.238	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP], ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	412	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	UNIDADE	170	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta uma deficiência crítica no fornecimento de água e gás liquefeito, afetando o funcionamento dos órgãos municipais. Essa situação prejudica a capacidade de atendimento e a execução eficiente das atividades administrativas e operacionais, comprometendo o ambiente de trabalho e a prestação de serviços à população

0052

3.2. Os órgãos municipais, como escolas, unidades de saúde e repartições administrativas, são diretamente impactados. Funcionários e usuários desses serviços percebem o problema como um obstáculo ao desempenho eficaz de suas funções e ao atendimento das necessidades da comunidade. A falta de água e gás liquefeito impede a manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e conforto, essenciais para o funcionamento diário das atividades públicas.

3.3. A resolução dessa deficiência é de interesse público, pois assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de João Lisboa. Espera-se que a solução desse problema resulte em maior eficiência operacional, redução de interrupções nos serviços e melhoria no atendimento ao público. Além disso, a regularização do fornecimento desses recursos pode gerar economia a longo prazo, ao evitar desperdícios e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência, em embalagens íntegras, lacradas, sem avarias, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento, transporte e consumo.

5.2. Somente serão aceitos produtos novos, próprios para consumo humano, com identificação do fabricante ou envasador, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável, além de rotulagem em conformidade com a regulamentação sanitária e setorial pertinente. No caso de GLP, também deverão ser observadas as exigências regulatórias da ANP e as condições de conformidade dos recipientes previstas nos atos do Inmetro.

5.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, com sinais de violação, vazamento, amassamento, contaminação, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que comprometa a segurança, a qualidade ou a utilização do produto.

5.4. As águas envasadas deverão atender aos requisitos sanitários aplicáveis às águas envasadas para consumo humano, nos termos da RDC nº 717/2022 da Anvisa, norma que dispõe especificamente sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano.

5.5. Água mineral sem gás – garrafa de 500 ml descartável, fardo com 12 unidades

5.5.1. Deverá ser fornecida água mineral natural sem gás, envasada em garrafas descartáveis, íntegras, transparentes ou compatíveis com o padrão do fabricante, devidamente lacradas, acondicionadas em fardo com 12 unidades, sem sinais de violação, vazamento, sujidade ou avaria.

5.6. Água mineral sem gás – garrafa de 1.500 ml descartável

5.6.1. Deverá ser fornecida água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem descartável de 1,5 litro, devidamente lacrada, íntegra e apropriada para consumo, com rotulagem regular e identificação clara do produto.

5.7. Água mineral copo 200 ml sem gás – caixa com 48 copos

5.7.1. Deverá ser fornecida em copos descartáveis individualmente lacrados, em caixa com 48 unidades, próprios para consumo humano, sem amassamento, perfuração, vazamento ou violação da vedação.

5.8. Água mineral sem gás – galão/garrafão de 20 litros

5.8.1. A água mineral sem gás fornecida em galão ou garrafão de 20 litros deverá apresentar lacre inviolável, boas condições de higiene, ausência de odor estranho, turbidez, vazamento ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto. O recipiente deverá estar em adequado estado de conservação e apto ao consumo humano.

5.9. Água mineral sem gás acondicionada em garrafão retornável de 20 litros de policarbonato

5.9.1. O garrafão retornável deverá ser de policarbonato apropriado para água mineral, resistente, sem rachaduras, trincas, deformações, manchas internas, incrustações, sinais de reaproveitamento inadequado ou qualquer dano que comprometa a higiene e a segurança do uso. O recipiente deverá ser entregue higienizado, com tampa e lacre íntegros.

5.10. Como regra de recebimento, a Administração poderá recusar águas envasadas com rótulo ilegível, ausência de identificação essencial, prazo de validade incompatível com o consumo institucional ou embalagem danificada. A Anvisa informa que as águas envasadas possuem regras específicas de composição e rotulagem, inclusive quanto à declaração de composição química.

5.11. O transporte para entrega do GLP deverá observar a regulamentação da ANP sobre transporte motorizado terrestre de recipientes transportáveis de GLP para comercialização, nos termos da Resolução ANP nº 953/2023. A ANP esclarece que essa norma rege a entrega em domicílio, estabelecimentos comerciais e industriais para consumo próprio, inclusive por veículos específicos autorizados.

5.12. No recebimento, o botijão com carga de GLP deverá estar:

5.12.1. com lacre e condições normais de segurança;

5.12.2. sem indícios de vazamento;

5.12.3. sem corrosão acentuada, avarias graves ou comprometimento estrutural;

5.12.4. em recipiente apto ao uso e dentro das condições de conformidade regulatória.

5.13. O vasilhame P13 deverá atender às características mínimas descritas no objeto, especialmente quanto ao material, capacidade e dimensões aproximadas, devendo apresentar identificação permanente do fabricante ou distribuidora, marcações de fabricação e demais elementos exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

5.14. Além disso, o recipiente não poderá apresentar deformações graves, amassamentos relevantes ou condições que comprometam sua segurança. O Inmetro prevê, em seus regulamentos técnicos para recipientes transportáveis de GLP, que recipientes com tais não conformidades não devem ser aceitos, e que recipiente fora da validade deve ser encaminhado para requalificação.

5.15. Assim, somente será aceito vasilhame que esteja:

5.15.1. em bom estado de conservação;

5.15.2. sem soldas improvisadas, perfurações, corrosão excessiva ou deformação;

5.15.3. com marcações legíveis e permanentes;

5.15.4. dentro do prazo de validade/requalificação aplicável;

5.15.5. apto ao envasamento e uso regular, conforme normas técnicas e regulatórias.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;
19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 1 de Abril de 2026

Antonio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

0 0064

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **10 de Abril de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 012/2026, originário do Processo Administrativo nº 0039/2026, que tem por inalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, com valor total estimado em R$ 427.496,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0039/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 427.496,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

João Lisboa - MA, 10 de Abril de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 012/2026

Processo Administrativo N° 0039/2026

0 0065

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

0 0066

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

0 0067

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica..

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

MINUTA

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos. com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os

demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias,

configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.°, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria n° 031/2025-GAB

0090

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0039/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

MINUTA

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

MINUTA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0039/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 427.496,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 13 de Abril de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

e) Autuação do Processo Administrativo
f) Memorando Circular de IPR
g) Termo de Participação das Unidades Interessadas
h) Despacho para Cotação de Preços
i) Relatório de Cotação de Preços
j) Despacho do Setor de Cotação
k) Solicitação de Dotação Orçamentária
l) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
m) Termo de Referência Consolidado
n) Portaria do Agente de Contratação
o) Autuação da Contratação
p) Minuta de Edital, ARP e Contrato
q) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

III - a definição das ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do ***edital de licitação****;*

VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

IX - a ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta ao Banco de Preços.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que eluborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1° da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

0 0119

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

A estrutura jurídica do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta peculiaridades em relação à licitação convencional. Sua natureza jurídica assemelha-se ao instituto do "contrato preliminar" inserto no Código Civil (arts. 462 a 466). Convém fixar, portanto, seu conceito na lição do eminente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 31, in verbis:

> *"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão 'sui generis', selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração".*

Este procedimento de licitação é especial porque a Administração se vincula, em termos, à proposta do licitante vencedor, uma vez que a Administração não está obrigada a comprar. Contudo, se comprar, não poderá adquirir os bens objeto do certame de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta. Por outro lado, o licitante continua com o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

A possibilidade da usabilidade do Registro de Preços está prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
> *I - credenciamento;*
> *II - pré-qualificação;*
> *III - procedimento de manifestação de interesse;*
> ***IV - sistema de registro de preços;***
> *V - registro cadastral.*
> *§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.*
> *§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.*

No caso, observa o lançamento da Intenção de Registro de Preços com os devidos fundamentos e atendimento aos princípios legais previstos.

2.5. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do

apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.*
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*
> *§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:*
> *I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*
> *II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.*
> *§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:*

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente

de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 17 de Abril de 2026

GESSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

0 0124

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor R$ 427.496,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 17 de Abril de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

0125

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2026

Processo Administrativo Nº 0039/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa -- MA, torna púbiico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 08 de maio de 2026
HORÁRIO: 10:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 12 de maio de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria n° 031/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A medida mostra-se adequada porque o objeto envolve fornecimento contínuo e padronizado de água mineral e GLP, bens de consumo rotineiros, com formação de preços altamente sensível à referência administrativa. A divulgação antecipada do valor estimado pode funcionar como parâmetro de ancoragem para os licitantes, reduzindo a competitividade efetiva, desestimulando a apresentação de descontos reais e favorecendo a aproximação das propostas ao teto estimado pela Administração.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	FARDO	1.100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	UNIDADE	1.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	CAIXA	1.000	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	4.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	1.350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	1.238	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	412	Sigiloso	Sigiloso
8	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	UNIDADE	170	Sigiloso	Sigiloso
9	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta uma deficiência crítica no fornecimento de água e gás liquefeito, afetando o funcionamento dos órgãos municipais. Essa situação prejudica a capacidade de atendimento e a execução eficiente das atividades administrativas e operacionais, comprometendo o ambiente de trabalho e a prestação de serviços à população

3.2. Os órgãos municipais, como escolas, unidades de saúde e repartições administrativas, são diretamente impactados. Funcionários e usuários desses serviços percebem o problema como um obstáculo ao desempenho eficaz de suas funções e ao atendimento das necessidades da comunidade. A falta de água e gás liquefeito impede a manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e conforto, essenciais para o funcionamento diário das atividades públicas.

3.3. A resolução dessa deficiência é de interesse público, pois assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de João Lisboa. Espera-se que a solução desse problema resulte em maior eficiência operacional, redução de interrupções nos serviços e melhoria no atendimento ao público. Além disso, a regularização do fornecimento desses recursos pode gerar economia a longo prazo, ao evitar desperdícios e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência, em embalagens íntegras, lacradas, sem avarias, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento, transporte e consumo.

5.2. Somente serão aceitos produtos novos, próprios para consumo humano, com identificação do fabricante ou envasador, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável, além de rotulagem em conformidade com a regulamentação sanitária e setorial pertinente. No caso de GLP, também deverão ser observadas as exigências regulatórias da ANP e as condições de conformidade dos recipientes previstas nos atos do Inmetro.

5.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, com sinais de violação, vazamento, amassamento, contaminação, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que comprometa a segurança, a qualidade ou a utilização do produto.

5.4. As águas envasadas deverão atender aos requisitos sanitários aplicáveis às águas envasadas para consumo humano, nos termos da RDC nº 717/2022 da Anvisa, norma que dispõe especificamente sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano.

5.5. Água mineral sem gás – garrafa de 500 ml descartável, fardo com 12 unidades

5.5.1. Deverá ser fornecida água mineral natural sem gás, envasada em garrafas descartáveis, íntegras, transparentes ou compatíveis com o padrão do fabricante, devidamente lacradas, acondicionadas em fardo com 12 unidades, sem sinais de violação, vazamento, sujidade ou avaria.

5.6. Água mineral sem gás – garrafa de 1.500 ml descartável

5.6.1. Deverá ser fornecida água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem descartável de 1,5 litro, devidamente lacrada, íntegra e apropriada para consumo, com rotulagem regular e identificação clara do produto.

5.7. Água mineral copo 200 ml sem gás – caixa com 48 copos

5.7.1. Deverá ser fornecida em copos descartáveis individualmente lacrados, em caixa com 48 unidades, próprios para consumo humano, sem amassamento, perfuração, vazamento ou violação da vedação.

5.8. Água mineral sem gás – galão/garrafão de 20 litros

5.8.1. A água mineral sem gás fornecida em galão ou garrafão de 20 litros deverá apresentar lacre inviolável, boas condições de higiene, ausência de odor estranho, turbidez, vazamento ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto. O recipiente deverá estar em adequado estado de conservação e apto ao consumo humano.

5.9. Água mineral sem gás acondicionada em garrafão retornável de 20 litros de policarbonato

5.9.1. O garrafão retornável deverá ser de policarbonato apropriado para água mineral, resistente, sem rachaduras, trincas, deformações, manchas internas, incrustações, sinais de reaproveitamento inadequado ou qualquer dano que comprometa a higiene e a segurança do uso. O recipiente deverá ser entregue higienizado, com tampa e lacre íntegros.

5.10. Como regra de recebimento, a Administração poderá recusar águas envasadas com rótulo ilegível, ausência de identificação essencial, prazo de validade incompatível com o consumo institucional ou embalagem danificada. A Anvisa informa que as águas envasadas possuem regras específicas de composição e rotulagem, inclusive quanto à declaração de composição química.

5.11. O transporte para entrega do GLP deverá observar a regulamentação da ANP sobre transporte motorizado terrestre de recipientes transportáveis de GLP para comercialização, nos termos da Resolução ANP nº 953/2023. A ANP esclarece que essa norma rege a entrega em domicílio, estabelecimentos comerciais e industriais para consumo próprio, inclusive por veículos específicos autorizados.

5.12. No recebimento, o botijão com carga de GLP deverá estar:

5.12.1. com lacre e condições normais de segurança;

5.12.2. sem indícios de vazamento;

5.12.3. sem corrosão acentuada, avarias graves ou comprometimento estrutural;

5.12.4. em recipiente apto ao uso e dentro das condições de conformidade regulatória.

5.13. O vasilhame P13 deverá atender às características mínimas descritas no objeto, especialmente quanto ao material, capacidade e dimensões aproximadas, devendo apresentar identificação permanente do fabricante ou distribuidora, marcações de fabricação e demais elementos exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

5.14. Além disso, o recipiente não poderá apresentar deformações graves, amassamentos relevantes ou condições que comprometam sua segurança. O Inmetro prevê, em seus regulamentos técnicos para recipientes transportáveis de GLP, que recipientes com tais não conformidades não devem ser aceitos, e que recipiente fora da validade deve ser encaminhado para requalificação.

5.15. Assim, somente será aceito vasilhame que esteja:

5.15.1. em bom estado de conservação;

5.15.2. sem soldas improvisadas, perfurações, corrosão excessiva ou deformação;

5.15.3. com marcações legíveis e permanentes;

5.15.4. dentro do prazo de validade/requalificação aplicável;

5.15.5. apto ao envasamento e uso regular, conforme normas técnicas e regulatórias.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0039/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro.. ., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

Monique Medeiros se entrega à polícia e retorna para a prisão

Mãe responde pela morte do filho, Henry Borel, de quatro anos

TOMAZ SILVA/AGÊNCIA BRASIL



Monique Medeiros é processada pelo homicídio do filho, Henry Borel

Processada pelo homicídio do filho, Henry Borel, Monique Medeiros da Costa e Silva se entregou à polícia nessa segunda-feira (20), na 34ª Delegacia de Polícia (Bangu), na zona oeste do Rio de Janeiro. O retorno da ré à prisão foi determinado na semana passada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Monique foi levada para o Instituto Penal Oscar Stevenson, em Benfica, na zona norte, onde passaria por exame de corpo de delito e audiência de custódia. Depois disso, voltaria à Penitenciária Talavera Bruce, no Complexo de Gericinó, na zona oeste do Rio.

SOLTURA E NOVA PRISÃO

O presídio é o mesmo onde estava presa quando teve o relaxamento da prisão concedido pela juíza Elizabeth Machado Louro, em 23 de março. Na ocasião, o julgamento de Monique e do ex-vereador Jairo Souza Santos Júnior, conhecido como Dr. Jairinho, foi adiado para 25 de maio, depois que a equipe de advogados do réu abandonou o plenário.

Com o adiamento, a defesa de Monique Medeiros pediu o relaxamento da prisão da sua cliente, por entender que ela foi prejudicada com o atraso provocado pela mudança de datas. O pedido foi atendido e, no dia seguinte, a ré deixou a penitenciária.

Na sexta-feira (17), no entanto, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), restabeleceu a prisão preventiva de Monique. A decisão foi uma resposta à Procuradoria-Geral da República (PGR), que pediu a volta da ré à penitenciária, após reclamação encaminhada por Leniel Borel, assistente de acusação e pai de Henry Borel.

RELEMBRE O CASO

Na madrugada de 8 de março de 2021, Monique e Jairinho levaram o menino Henry Borel, de quatro anos, a um hospital particular, alegando que ele tinha sofrido um acidente doméstico ao cair da cama no apartamento do casal. O menino não resistiu aos ferimentos e morreu.

O laudo da necropsia do Instituto Médico Legal (IML), entretanto, indicou 23 lesões por ação violenta sofridas por Henry, incluindo laceração hepática e hemorragia interna. A investigação da Polícia Civil apontou que o menino era vítima de uma rotina de torturas praticadas pelo padrasto, e que a mãe tinha conhecimento das agressões. Os réus Monique e Jairinho foram presos em abril de 2021 e denunciados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ). Jairinho responde por homicídio qualificado, e Monique, por homicídio e omissão de socorro.

DEFESA

O advogado Hugo Novais, que integra a defesa de Monique Medeiros, disse à Agência Brasil que a ré se entregou em cumprimento à decisão do ministro Gilmar Mendes. Ele informou que a defesa apresentou dois embargos de declaração ao ministro do STF. Um deles alega que a cliente sofreu ameaças no sistema prisional, mas não foi atendido. O outro, sobre o qual não revelou detalhes, ainda aguardaria decisão.

Hugo Novais afirmou que tem confiança de que o julgamento vai ocorrer no próximo dia 25 de maio e que Monique "tem total interesse no desfecho dessa situação, porque tem certeza absoluta e confia que a justiça será realizada, com a absolvição de Monique e a condenação de Jairo".

O advogado acrescentou que a defesa vai apresentar até esta terça-feira (21) um agravo com pedido de reavaliação da decisão de Gilmar Mendes pelo colegiado do STF.

Novais destacou ainda que a defesa avalia questionar a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos para fazer uma denúncia contra o Brasil por violência institucional e violação dos direitos fundamentais da cliente.

(AGÊNCIA BRASIL)

Empresa dos EUA compra única mina brasileira de terras raras

Mineradora Serra Verde foi comprada por US$ 2,8 bi pela USAR

A empresa brasileira Serra Verde, que atua com mineração de terras raras, foi adquirida pela empresa USA Rare Earth (USAR), mineradora norte-americana, em negociação equivalente a cerca de US$ 2,8 bilhões. A compra foi anunciada nessa segunda-feira (20) pelas companhias.

Serra Verde opera a mina de Pela Ema, em Minaçu (GO). Com o acordo, a única mina de argilas iônicas ativa do Brasil, em produção desde 2024, ficará sob controle de uma empresa norte-americana.

É a única produtora das quatro terras raras pesadas mais críticas e valiosas fora da Ásia: Disprosio (Dy), Térbio (Tb) e Ítrio (Y). Mais de 90% da extração de terras raras mundiais são realizadas na China. Os materiais são usados para fabricação de ímãs permanentes utilizados em veículos elétricos, turbinas eólicas, robôs, drones, aparelhos de ar-condicionado de alta eficiência, como nas áreas de semicondutores, defesa, nuclear e aeroespacial.

De acordo com a mineradora brasileira, o negócio possibilitará a criação da maior empresa global do ramo. A produção em Goiás está em fase um e ainda é considerada modesta, mas a expectativa é dobrar em 2030.

"As operações de mineração e processamento da Serra Verde terão um papel central no estabelecimento da primeira cadeia de suprimentos de terras raras da mina ao ímã fora da Ásia, quando combinadas com as capacidades de mineração e "downstream" da USAR", informou o grupo Serra Verde, em declaração ao mercado.

CONTRATO DE 15 ANOS

O contrato prevê o fornecimento de 15 anos para abastecer uma Empresa de Propósito Específico ("SPV"), capitalizada por diversas agências do governo dos Estados Unidos, bem como por fontes de capital privado, para 100% de sua produção da Fase I com preços mínimos garantidos para as terras raras magnéticas.

"O Acordo de Fornecimento proporciona fluxos de caixa seguros e previsíveis para a Serra Verde, reduzindo riscos, apoiando investimentos e apoiando seu desenvolvimento com sucesso", afirmou a nota do USAR.

Segundo o comunicado, o acordo possibilitará a criação de "uma empresa multinacional líder em terras raras de mineração de mina ao ímã, com oito operações, no Brasil, EUA, França e Reino Unido e com capacidades operacionais ativas em toda a cadeia de suprimentos de terras raras leves e pesadas, incluindo mineração, processamento, separação, metalização e fabricação de ímãs".

Em vários discursos, Donald Trump tem criticado a dependência mundial da produção chinesa, o que tem gerado divergências com Pequim.

"Esses marcos são um ponto positivo significativo para o Brasil e demonstram a capacidade do país de desempenhar um papel de liderança no desenvolvimento das cadeias globais de suprimentos de terras raras.

As garantias de fornecimento, assim como a combinação com a USAR, validam a qualidade da Serra Verde: nossa operação única, nossos colaboradores e seu compromisso com práticas responsáveis", disse Ricardo Grossi, presidente da Serra Verde Pesquisa e Mineração e COO do Grupo Serra Verde.

O mercado recebeu bem o anúncio. Por volta das 15h30, as ações da USAR na Nasdaq registravam alta de mais de 8%.

A aquisição mantém a equipe da empresa brasileira, com dois de seus executivos incorporados na diretoria da USAR, Sir Mick Davis e Thras Moraitis, respectivamente o Presidente do Conselho e o CEO do Grupo Serra Verde.

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE JOÃO LISBOA 2026. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa – MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA BANDA E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Antônio Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMAAP, PROC. ADM. Nº. 116/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia **08/05/2026** às **09:00h** licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: http://www.licitaaap.com.br/. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de abril de 2026. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação



Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: qpsahljeh620260422080431

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA BANDA E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: cvjg7rymp5d20260422080425

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Antônio Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: nydwbtdc320260422080457

0 0194

Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: qpsahljeh620260422080431

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA BANDA E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: cvjg7rymp5d20260422080425

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 22 de Abril de 2026. Antônio Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: nydwbtdc320260422080457

0 0136

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

DECLARAÇÃO
Nº 143/26

A Divisão de Vigilância Sanitária do município de Imperatriz declara para os devidos fins que a empresa **COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA** nome fantasia **COMASA. COMERCIO E SERVICOS** CNPJ nº 12.088.738/0001-31, praticante da atividade Construção de edifícios (CNAE: 41.20-4-00), sob a responsabilidade legal Rheyder Marlon Ferreira de Castro, CPF 905.530.551-00 localizada na Rua- Santo Agatão, Jardim das Oliveiras 22, Q62 neste município, não é licenciada pela Vigilância Sanitária, pois a atividade supracitada não está contemplada nas legislações sanitárias vigentes (Lei Complementar 039/1998, Lei Ordinária Municipal nº 1.455/2012 e Resolução 62/2020 CGSIM), assim como não pratica nenhuma outra atividade passível de licenciamento, eximindo-se assim da obrigatoriedade de emissão de alvará sanitário.

Este documento é válido até 31/12/2026.

Por ser verdade, dato e dou fé.

Imperatriz - MA, 19 de março de 2026.

Larissa Ramos de Souza
Diretora da Vigilância Sanitária
Matrícula: [illegible]

LARISSA RAMOS DE SOUZA
Diretora
Vigilância Sanitária de Imperatriz

Rua Luís Domingues, 642, Centro – CEP 65901-430 – Imperatriz-MA
Email: vigilanciasanitariaimp@gmail.com / protocolo.visaitz@gmail.com
Fone: (99) 99138-2781

0 0136

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2892225-3BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Cpf/Cnpj: 12.088.738/0001-31

Nome fantasia / Ocupante: COMASA COMERCIO E SERVICOS

Ramo de Atividade: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
ATC(m²): 59,22 **Nº Pav:** 1

Endereço: RUA SANTO AGATAO
Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS **Cidade:** IMPERATRIZ
Número: 22 **Uf:** MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

( ) Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
( ) Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

( ) Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

( ) Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

( ) Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

( ) Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
( ) Não há necessidade.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

( ) Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
( ) Não há necessidade.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

( ) Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

( ) Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

( ) Declaro que as instalações elétricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e civeis cabíveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 15/07/2025
Analista: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA FILHO

ISAEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.

CA-2892225-3BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

0 0187

VILA NOVA
Variedades e Festas

COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI
CNPJ 19.054.153/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, comercio varejista**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.088.738/0001-31, *estabelecida na Rua Santo Agatão, nº 22, bairro Jardim das Oliveiras , na cidade de Imperatriz , Estado de MA.,* ***forneceu mercadoria à COMERCIAL VILA NOVA VAREIDADES EIRELI, CNPJ nº 19.054.153/0001-40,*** *estabelecida na Rua Ceará, nº 315, bairro Juçara, na cidade de Imperatriz-MA.*, detém qualificação técnica para fornecer material de expediente, moveis, limpeza, alimento e informática.

Registramos que a empresa entregou produtos de limpeza, expediente, alimento, moveis e informática dentro do prazo de 30 dias, firmando tal entrega através da **NFe 003** de 02 de março de 2021 no Valor de R$ 802,92.

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom estado, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Imperatriz MA., 05 de março de 2021.

Camila Rodrigues de Sousa
Camila Rodrigues de Sousa
CPF 621.987.773-04

12.088.738/0001-31
COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua Santa Agatão, 22
Jardim das Oliveiras
CEP: 65.911-648 IMPERATRIZ/MA

RECEBEMOS DE COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 02/03/2021 - DEST. / REM.: COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EPP - VALOR TOTAL: R$ 802,92

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000003
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RUA SANTO AGATAO, QD. 62, LT. 22, 22 991757925 - JARDIM
DAS 65911648 - CEP:65911-648 - IMPERATRIZ - MA
TEL: 99175-7925
imperatrizpapeis@ig.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000003 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2121 0312 0887 3800 0131 5500 1000 0000 0311 7182 0908

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421210005362171 02/03/2021 10:08:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
126739501		12.088.738/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EPP			19.054.153/0001-40	02/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA CEARA, 315	JUCARA		65900-000	02/03/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ	2101-0339	MA	124217630	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	173,36	802,92
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
168	DIVERSOS	DIVERSAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2520	AGUA MINERAL EM COPOS (CAIXA C/48 COPOS DE 200ML)	74093190	0102	5102	CX	1,000	18,80	0,00	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	AGUA SANITARIA 1 LT SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO COM TEOR DE CLORO	15200020	0400	5102	UNID	2,000	1,40	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	ALCOOL LIQUIDO LITRO	29062100	0102	5102	UNID	1,000	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451	ARQUIVO MORTO POLIONDA (PLASTICO)	42021210	0102	5102	UNID	2,000	3,30	0,00	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
863	ACUCAR DE 2KG	17011300	0400	5102	PACOTE	1,000	5,80	0,00	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE 14L COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	03074900	0102	5102	UNID	1,000	8,20	0,00	8,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BALDE PLASTICO ALCA DE METAL 12L EXTRA PRETO REFORCADO	78151000	0400	5102	UNID	1,000	6,70	0,00	6,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	74093190	0400	5102	UNID	6,000	0,99	0,00	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	40169200	0400	5102	CX	1,000	9,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRACO ESTRUTURA DE 4 PES SEM BRACO 100% POLIPROPILENO CAP.120 A 140 KG	44189900	0102	5102	UNID	1,000	32,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
922	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRACO ESTRUTURA MADEIRA COMPENSADA ENCOSTO MADEIRA ESPUMA	74093190	0400	5102	UNID	1,000	48,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2521	CAFE EM PO FARDO DE 5 KG (COM 20 PACOTES DE 250G)	09012100	0102	5102	FARDO	1,000	76,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50	96081000	0400	5102	CX	1,000	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	CARTUCHO TONER CE285A	84439923	0400	5102	UNID	1,000	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2549	CHOCOLATE EM PO EMBALGEM COM 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES	18069000	0102	5102	PCT	1,000	6,20	0,00	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	CLIPS 4/0 50X1	90189099	0400	5102	CX	2,000	2,50	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL LEI COMPL.123-2006 . VALOR TRIBUTO APROX.NAC. R$ 54,94 ESTADUAL R$ 89,52 FONTE IBPT - PROPRIO	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RUA SANTO AGATÃO, QD. 62, LT. 22, 22 991757925 - JARDIM DAS 65911648 - CEP:65911-648 - IMPERATRIZ - MA
TEL.: 99175-7925
imperatrizpapeis@jig.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000003 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2121 0312 0887 3800 0131 5500 1000 0000 0311 7182 0908

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210005362171 02/03/2021 10:08:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
126739501		12.088.738/0001-31

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
949	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA REFEICAO COM 16 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM LARGURA COM 50 UNI	82159910	0400	5102	PACOTE	1,000	2,80	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
694	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA ATOXICO MATERIAL EM POLIPROPILENO 18ML	15179090	0400	5102	PACOTE	1,000	3,30	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	48209000	0400	5102	UNID	1,000	1,30	0,00	1,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LT DESINFETANTES PARA VASOS E SANITARIOS RALOS E LATAS DE LIXO	15179090	0400	5102	UNID	1,000	1,70	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	DETERGENTE LIQUIDO 24X500ML	34029039	0400	5102	CX	1,000	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1557	EMBORRACHADO DE E.V.A FOLHA 42X60 CM CORES VARIADAS	90189095	0102	5102	FL	3,000	1,28	0,00	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENVELOPE 24X34 OURO	48171000	0102	5102	UNID	100,000	0,29	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491	ESTILETE LARGO 18MM C/ 12	48209000	0400	5102	CX	1,000	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	EXTRATOR DE GRAMPO	15179090	0400	5102	UNID	1,000	2,70	0,00	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	FITA LARGA TRANSPARENTE 48X30	58063200	0400	5102	UNID	1,000	3,90	0,00	3,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2585	GARRAFA TERMICA P/CAFE 1LT MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE 1 LITRO COR VARIADA	96170010	0102	5102	UNID	1,000	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1165	GRAMPEADOR DE MESA	84729040	0400	5102	UNID	1,000	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	GRAMPO 26/6 (5000)	90189095	0400	5102	CX	1,000	3,90	0,00	3,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719	LEITE EM PO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATE 400G	04021010	0400	5102	UNID	1,000	5,65	0,00	5,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	49011000	0400	5102	UNID	1,000	8,90	0,00	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	48201000	0400	5102	UNID	1,000	18,90	0,00	18,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	MARCA TEXTO	96082000	0400	5102	UNID	2,000	1,30	0,00	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
556	MOUSE USB 2 BOTOES 1 SCROLL 800 DPI OPTICO	48209000	0400	5102	UNID	1,000	12,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
854	OLEO SOJA REFINADO LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE COLESTEROL RICO EM VITAMINA E EMB.MINIMO 900ML	15079019	0400	5102	UNID	1,000	8,20	0,00	8,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PANO DE PRATO 100% ALGODAO MEDINDO 40X63CM COM ESTAMPAS SORTIDAS	63052000	0400	5102	UNID	2,000	3,80	0,00	7,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1537	PAPEL A4 210X297 75 G/M2 COM 500 FOLHAS	48092000	0102	5102	UNID	1,000	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2406	PAPEL TOALHA BRANCO BOBINA 21CMX100M PACOTE COM 02 UNIDADES	48062000	0102	5102	PCT	1,000	3,80	0,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833	PAPEL VERGE A4 180 GR BRANCO 50 FOLHAS	48209000	0400	5102	PACOTE	1,000	10,20	0,00	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	PASTA A-Z GRANDE LOMBO LARGO	42021210	0102	5102	UNID	1,000	9,80	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1177	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ABA ELASTICA	42021210	0400	5102	UNID	2,000	1,90	0,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	PASTA POLIONDA 35MM ABA ELASTICA	42021210	0400	5102	UNID	2,000	2,82	0,00	5,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
557	PENDRIVER 16 GB USB 2.0 CONEXOES USB PESO APROX. DO PRODUTO 17 GRAMAS	48209000	0400	5102	UNID	1,000	22,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2504	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE 12 FOLHAS	84729040	0102	5102	UNID	1,000	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2279	PINCEL ATOMICO MATERIAL PLASTICO TIPO PONTA DE FELTRO RECARREGAVEL NA COR AZUL	96082000	0102	5102	UNID	2,000	2,20	0,00	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2563	PIRULITOS DURO RECHEADO COM CHICLETE SABOR MORANGO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	74093190	0102	5102	PCT	1,000	4,95	0,00	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
944	PRATELEIRA DE ACO COM 5 BANDEIRAS	15179090	0400	5102	UNID	1,000	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
687	SACO DE ALGODAO ALVEJADO 12X1 PANO DE CHAO ALVEJADO EM ALGODAO COM COSTURA LATERAIS	74093190	0400	5102	UNID	2,000	3,10	0,00	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
690	SACO P/ LIXO 50 LTS EM MATERIAL BIODEGRADAVEL EM PACOTES COM 10 UNIDADES	63059000	0400	5102	PACOTE	1,000	2,40	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	SACOLA DE 5KG REFORCADA PACOTE C/ 100 SACOLAS	63059000	0400	5102	PACOTE	1,000	5,80	0,00	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
537	TECLADO MULTIMIDIA PRETO CONEXAO USB COMPATIVEL COM WINDOWS 9X 2000 ME XP VISTA SEVEN	48209000	0400	5102	UNID	1,000	32,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2905	TNT CORES VARIADAS	40117090	0102	5102	M	2,000	1,80	0,00	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comasa
Comércio e Serviços

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A Empresa **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Santo Agatão, nº 22, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 65.911-648, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ n.º **12.088.738/0001-31**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 1.229.657 SSP-TO e do CPF nº 905.530.551- 00, **DECLARA** expressamente que:

1 – Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21);

2 – Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; (art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21);

4 – Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91 e (art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21);

6 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e (Inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21);

7 – Não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

8 – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

9 – A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

Comasa
Comércio e Serviços

'0 0191

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

10 – A proposta apresentada para essa contratação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

11 – Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

12 – Está ciente das condições para participação deste processo e concorda com os locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

13 – A empresa possui local e instalações adequados, bem como compatíveis para o exercício do ramo de atividade;

14 – Atesta o atendimento à política pública ambiental de contratação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente coma logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Imperatriz/MA, 15 de maio de 2026.

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2026.05.15 12:03:08 -03'00'

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 12.088.738/0001-31
Rheyder Marlon Ferreira de Castro
RG 1.229.657
CPF 905.530.551-00
Sócio/Administrador

Comasa
Comércio e Serviços

·0 0192

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS

A Empresa **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Santo Agatão, nº 22, Bairro: Jardim das Oliveiras, CEP: 65.911-648, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ n.º **12.088.738/0001-31**, por intermédio da Contadora, a Sra. Maria das Graças da Silva Martins, inscrita no CPF n° 158.884.013-15, portadora do Registro no CRC/MA sob o nº 012703/O-4, e, através de seu representante legal, o Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 1.229.657 SSP-TO e do CPF nº 905.530.551-00, **DECLARAM**, para os devidos fins, que os índices contábeis apresentados abaixo foram apurados com base nas demonstrações financeiras do exercício social do ano de 2024. Ademais, **DECLARAM** que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente, e, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão licitador, comprometem-se a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES DE 2024

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%
SG=	2.136.776,68 / 309.104,87	6,91%
LC=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	2.136.776,68 / 309.104,87	6,91%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

- Patrimônio Líquido no ano de 2024: R$ 1.827.671,81 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Considerações Finais

Os índices calculados acima refletem a situação financeira da empresa **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e demonstram a capacidade da empresa de honrar seus compromissos financeiros e operacionais, assegurando sua idoneidade e competência para a execução do objeto licitado.

Imperatriz/MA, 04 de março de 2026.

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS:15888401315

Assinado digitalmente por MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS:15888401315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27406365000177, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS:15888401315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.04 17:30:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o Nº. 012703
CPF: 158.884.013-15

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.03.04 17:38:06 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 905.530.551-00

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12500844438 em 20/01/2025, protocolo 250062500. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600069611
CNPJ:	12088738000131
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703
90553055100	RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2025 09:34 SOB Nº 20250062500.
PROTOCOLO: 250062500 DE 15/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500844438. NIRE: 21600069611.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

0 0195

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 2.136.776,68	R$ 1.385.453,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 617.951,66	R$ 29.069,86
DISPONÍVEL		R$ 328.003,19	R$ 20.133,79
CAIXA		R$ 102.986,35	R$ 20.133,79
CAIXA GERAL		R$ 102.986,35	R$ 20.133,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 225.016,84	R$ 0,00
BANCO A IDENTIFICAR		R$ 225.016,84	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 200.922,69	R$ 0,00
CLIENTES A RECEBER		R$ 95.026,34	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 95.026,34	R$ 0,00
CLIENTES - CHEQUES A RECEBER		R$ 105.896,35	R$ 0,00
CHEQUES A RECEBER		R$ 105.896,35	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 3.501,47
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 3.501,47
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 3.232,92
IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		R$ 0,00	R$ 268,55
ESTOQUES		R$ 89.025,78	R$ 5.434,60
ESTOQUE DE		R$ 0,00	R$ 5.434,60
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 5.434,60
ALMOXARIFADO		R$ 89.025,78	R$ 0,00
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO		R$ 89.025,78	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.518.825,02	R$ 1.356.383,78
IMOBILIZADO		R$ 1.518.825,02	R$ 1.356.383,78
IMOVEIS		R$ 21.895,23	R$ 21.895,23
INSTALAÇOES		R$ 21.895,23	R$ 21.895,23
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 45.021,69	R$ 45.021,69
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 45.021,69	R$ 45.021,69
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.397.905,99	R$ 1.397.905,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.373.204,50	R$ 1.373.204,50
COMPUTADORES PERIFERICOS		R$ 24.701,49	R$ 24.701,49
VEICULOS		R$ 74.012,98	R$ 74.012,98
VEICULOS LEVES		R$ 74.012,98	R$ 74.012,98
(-) (-)DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (20.010,87)	R$ (182.452,11)
(-) (-) INSTALAÇÕES		R$ (3.024,81)	R$ (3.900,57)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (3.985,26)	R$ (8.487,42)
(-) (-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ (4.966,35)	R$ (142.306,79)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (2.987,47)	R$ (7.927,75)
(-) (-) VEICULOS		R$ (5.026,98)	R$ (19.829,58)
P A S S I V O		R$ 2.136.776,68	R$ 1.385.453,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 309.104,87	R$ 14.737,29
FORNECEDORES		R$ 289.843,02	R$ 14.590,70
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 289.843,02	R$ 14.590,70
ATACADAO SAO JOAO LTDA		R$ 0,00	R$ 990,70
FORNECEDORES		R$ 289.843,02	R$ 13.600,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 2.056,35	R$ 146,59
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 2.056,35	R$ 146,59
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		R$ 0,00	R$ 146,59
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R$ 2.056,35	R$ 0,00
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R$ 17.205,50	R$ 0,00
OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS		R$ 17.205,50	R$ 0,00
INSS A PAGAR		R$ 14.789,53	R$ 0,00
FGTS A PAGAR		R$ 2.415,97	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.827.671,81	R$ 1.370.716,35
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
RESERVAS		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 507.671,81	R$ 50.716,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 507.671,81	R$ 50.716,35
LUCROS ACUMULADOS		R$ 507.671,81	R$ 50.716,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.32.AE.E8.DF.22.92.A1.48.FC.4D.FC.0D.4E.C7.46.3C.EC.2D.1C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Periodo Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

0 0196

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 17.516,06
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 17.516,06
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 17.516,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (5.057,82)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇOES		R$ (0,00)	R$ (116,50)
(-) (-) DEVOLUÇAO NO MERCADO INTERNO		R$ (0,00)	R$ (116,50)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (4.941,32)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (4.001,90)
(-) (-) PIS CUMULATIVO		R$ (0,00)	R$ (103,64)
(-) (-) COFINS CUMULATIVO		R$ (0,00)	R$ (436,42)
(-) (-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		R$ (0,00)	R$ (210,19)
(-) (-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		R$ (0,00)	R$ (189,17)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (680,56)
(-) GASTOS GERAIS (SERVIÇOS)		R$ (0,00)	R$ (680,56)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (680,56)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 11.777,68
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (14.214,28)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (14.214,28)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (2.436,60)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (165.964,08)
(-) DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (155.872,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (155.872,82)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (152.998,80)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (888,72)
(-) LICITACOES		R$ (0,00)	R$ (1.985,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (10.091,26)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (324,69)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (319,27)
(-) JUROS SOBRE TRIBUTOS		R$ (0,00)	R$ (0,96)
(-) MULTAS SOBRE TRIBUTOS		R$ (0,00)	R$ (4,46)
(-) DESPESAS GERAIS (ADM)		R$ (0,00)	R$ (9.762,44)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (320,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (9.442,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4,13)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (4,13)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 63,80
JUROS E DESCONTOS		R$ 0,00	R$ 63,80
JUROS DE APLICAÇOES/POUPANCA		R$ 0,00	R$ 44,30
CREDITOS DE PONTOS/CASHBACK		R$ 0,00	R$ 19,50
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (168.336,88)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (168.336,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.32.AE.E8.DF.22.92.A1.48.FC.4D.FC.0D.4E.C7.46.3C.EC.2D.1C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	21600069611
CNPJ	12.088.738/0001-31
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/12/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2085

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2085
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.32.AE.E8.DF.22.92.A1.48.FC.4D.FC.0D.4E.C7.46.3C.EC.2D.1C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CNPJ: 12.088.738/0001-31

Número de Ordem do Livro: 10

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/01/2025	27504	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS PERIODO ANTERIOR CONF. RECIBO EFD ICMS/IPI	459	R$ 6.162,19	C
02/01/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS PERIODO ANTERIOR CONF. RECIBO EFD ICMS/IPI	459	R$ 6.162,19	D
02/01/2025	27504	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		VALOR REF A AJUISTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	463	R$ 14.789,53	C
02/01/2025	22601	INSS A PAGAR		VALOR REF A AJUISTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	463	R$ 14.789,53	D
02/01/2025	27504	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		VALOR REF A AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	464	R$ 2.415,97	C
02/01/2025	22602	FGTS A PAGAR		VALOR REF A AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	464	R$ 2.415,97	D
02/01/2025	27504	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		VALOR REF A AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	465	R$ 2.056,35	C
02/01/2025	22417	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VALOR REF A AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	465	R$ 2.056,35	D
02/01/2025	10112	BANCO A IDENTIFICAR		VALOR REF A AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	467	R$ 225.016,84	C
02/01/2025	27504	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		VALOR REF A AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	467	R$ 225.016,84	D
02/01/2025	11501	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO		VALOR REF. AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	471	R$ 89.025,78	C
02/01/2025	27504	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		VALOR REF. AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	471	R$ 89.025,78	D
06/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A PARCELA 7 DO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO	69	R$ 111,42	C
06/01/2025	44203	TAXAS DIVERSAS		VALOR REF. A PARCELA 7 DO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO	69	R$ 111,42	D
14/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF PARTICIPACAO PORTAL DE COMPRAS	68	R$ 155,00	C
14/01/2025	43519	LICITACOES		VALOR REF PARTICIPACAO PORTAL DE COMPRAS	68	R$ 155,00	D
14/01/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	183	R$ 64,00	C
14/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	183	R$ 64,00	D
14/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	184	R$ 3.000,00	C

0198

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/01/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	184	R$ 3.000,00	D
14/01/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	185	R$ 134,11	C
14/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	185	R$ 134,11	D
14/01/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	186	R$ 269,90	C
14/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	186	R$ 269,90	D
19/01/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	187	R$ 89,93	C
19/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	187	R$ 89,93	D
21/01/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	188	R$ 1.000,00	C
21/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	188	R$ 1.000,00	D
21/01/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	189	R$ 35,00	C
21/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	189	R$ 35,00	D
23/01/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	190	R$ 1.000,00	C
23/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	190	R$ 1.000,00	D
24/01/2025	10001	CAIXA GERAL		DESPESA COM PREGAO 157156 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	148	R$ 629,00	C
24/01/2025	43519	LICITACOES		DESPESA COM PREGAO 157156 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	148	R$ 629,00	D
27/01/2025	10001	CAIXA GERAL		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 171043 MATEUS SUPERMERCADOS SA	149	R$ 319,00	C
27/01/2025	43507	MATERIAL DE USO E CONSUMO		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 171043 MATEUS SUPERMERCADOS SA	149	R$ 319,00	D
31/01/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A PARCELA 8 DO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO	67	R$ 107,55	C
31/01/2025	44203	TAXAS DIVERSAS		VALOR REF. A PARCELA 8 DO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO	67	R$ 107,55	D

0 0199

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2025	41220	OUTRAS DESPESAS		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 01/2025	303	R$ 70,18	C
31/01/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 01/2025	303	R$ 70,18	D
31/01/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 01/2025	399	R$ 411,69	C
31/01/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 01/2025	399	R$ 411,69	D
31/01/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 01/2025	400	R$ 11.443,37	C
31/01/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 01/2025	400	R$ 11.443,37	D
31/01/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 01/2025	401	R$ 72,98	C
31/01/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 01/2025	401	R$ 72,98	D
31/01/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 01/2025	402	R$ 1.233,55	C
31/01/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 01/2025	402	R$ 1.233,55	D
31/01/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 01/2025	403	R$ 375,18	C
31/01/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 01/2025	403	R$ 375,18	D
11/02/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 2229 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA	150	R$ 909,34	C
11/02/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 2229 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA	150	R$ 909,34	D
11/02/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 2230 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA	151	R$ 355,80	C
11/02/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 2230 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA	151	R$ 355,80	D
14/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF PARTICIPACAO PORTAL DE COMPRAS	65	R$ 155,00	C

0 0206

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/02/2025	43519	LICITACOES		VALOR REF PARTICIPACAO PORTAL DE COMPRAS	65	R$ 155,00	D
18/02/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4510 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	152	R$ 471,18	C
18/02/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4510 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	152	R$ 471,18	D
20/02/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	191	R$ 50,00	C
20/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	191	R$ 50,00	D
20/02/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	192	R$ 50,00	C
20/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	192	R$ 50,00	D
20/02/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	193	R$ 30.000,00	C
20/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	193	R$ 30.000,00	D
20/02/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	194	R$ 1.500,00	C
20/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	194	R$ 1.500,00	D
20/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	195	R$ 88.000,00	C
20/02/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	195	R$ 88.000,00	D
20/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	208	R$ 2.000,00	C
20/02/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	208	R$ 2.000,00	D
21/02/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	196	R$ 51,00	C
21/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	196	R$ 51,00	D
23/02/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	197	R$ 50.000,00	C
23/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	197	R$ 50.000,00	D

0201

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. SEGUROS NO MES	60	R$ 160,00	C
26/02/2025	44305	SEGUROS		VALOR REF. SEGUROS NO MES	60	R$ 160,00	D
27/02/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	198	R$ 8.000,00	C
27/02/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	198	R$ 8.000,00	D
28/02/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 02/2025	404	R$ 411,69	C
28/02/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 02/2025	404	R$ 411,69	D
28/02/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 02/2025	405	R$ 11.443,37	C
28/02/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 02/2025	405	R$ 11.443,37	D
28/02/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 02/2025	406	R$ 72,98	C
28/02/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 02/2025	406	R$ 72,98	D
28/02/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 02/2025	407	R$ 1.233,55	C
28/02/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 02/2025	407	R$ 1.233,55	D
28/02/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 02/2025	408	R$ 375,18	C
28/02/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 02/2025	408	R$ 375,18	D
08/03/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	199	R$ 5.756,06	C
08/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	199	R$ 5.756,06	D
08/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	200	R$ 5.000,00	C
08/03/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	200	R$ 5.000,00	D
09/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	201	R$ 4.300,00	C
09/03/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	201	R$ 4.300,00	D
09/03/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO	202	R$ 4.300,00	C

2020 0

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				BANCO PARA CAIXA NESTA DATA			
09/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	202	R$ 4.300,00	D
10/03/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	203	R$ 5.000,00	C
10/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	203	R$ 5.000,00	D
10/03/2025	10001	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO DE DUPLICATAS DE CLIENTES	205	R$ 5.000,00	C
10/03/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATAS DE CLIENTES	205	R$ 5.000,00	D
11/03/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	204	R$ 4.300,00	C
11/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	204	R$ 4.300,00	D
11/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	206	R$ 4.300,00	C
11/03/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	206	R$ 4.300,00	D
14/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	207	R$ 88.000,00	C
14/03/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	207	R$ 88.000,00	D
17/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF PARTICIPACAO PORTAL DE COMPRAS	66	R$ 155,00	C
17/03/2025	43519	LICITACOES		VALOR REF PARTICIPACAO PORTAL DE COMPRAS	66	R$ 155,00	D
20/03/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4511 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	153	R$ 3.616,07	C
20/03/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4511 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	153	R$ 3.616,07	D
24/03/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4512 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	154	R$ 1.291,38	C
24/03/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4512 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI	154	R$ 1.291,38	D

0 0203

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				EPP			
25/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF PARTICIPACAO PORTAL DE COMPRAS	64	R$ 199,00	C
25/03/2025	43519	LICITACOES		VALOR REF PARTICIPACAO PORTAL DE COMPRAS	64	R$ 199,00	D
26/03/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF PARTICIPACAO PORTAL DE COMPRAS CIDELANDIA	63	R$ 199,00	C
26/03/2025	43519	LICITACOES		VALOR REF PARTICIPACAO PORTAL DE COMPRAS CIDELANDIA	63	R$ 199,00	D
26/03/2025	10001	CAIXA GERAL		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 202500000002919 CONTRATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	155	R$ 199,00	C
26/03/2025	41220	OUTRAS DESPESAS		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 202500000002919 CONTRATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	155	R$ 199,00	D
26/03/2025	10001	CAIXA GERAL		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 202500000002959 CONTRATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	156	R$ 199,00	C
26/03/2025	41220	OUTRAS DESPESAS		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 202500000002959 CONTRATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	156	R$ 199,00	D
31/03/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 03/2025	409	R$ 72,98	C
31/03/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 03/2025	409	R$ 72,98	D
31/03/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 03/2025	410	R$ 1.233,55	C
31/03/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 03/2025	410	R$ 1.233,55	D
31/03/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 03/2025	411	R$ 411,69	C
31/03/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 03/2025	411	R$ 411,69	D
31/03/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 03/2025	412	R$ 375,18	C
31/03/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 03/2025	412	R$ 375,18	D
31/03/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 03/2025	413	R$ 11.443,37	C

0204

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		FERRAMENTAS					
31/03/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 03/2025	413	R$ 11.443,37	D
01/04/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A PRE VISTORIA DE ALVARA SANITARIO 2025	62	R$ 100,30	C
01/04/2025	44203	TAXAS DIVERSAS		VALOR REF. A PRE VISTORIA DE ALVARA SANITARIO 2025	62	R$ 100,30	D
01/04/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4513 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	157	R$ 446,15	C
01/04/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4513 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	157	R$ 446,15	D
03/04/2025	10001	CAIXA GERAL		PG CSLL RELATIVA AO MES 03/2025	392	R$ 36,72	C
03/04/2025	11309	IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		PG CSLL RELATIVA AO MES 03/2025	392	R$ 36,72	D
03/04/2025	10001	CAIXA GERAL		PG PIS RELATIVA AO MES 03/2025	393	R$ 11,05	C
03/04/2025	11309	IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		PG PIS RELATIVA AO MES 03/2025	393	R$ 11,05	D
03/04/2025	10001	CAIXA GERAL		PG PIS RELATIVA AO MES 03/2025	394	R$ 11,05	C
03/04/2025	11309	IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		PG PIS RELATIVA AO MES 03/2025	394	R$ 11,05	D
03/04/2025	10001	CAIXA GERAL		PG COFINS RELATIVA AO MES 02/2025	395	R$ 51,00	C
03/04/2025	11309	IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		PG COFINS RELATIVA AO MES 02/2025	395	R$ 51,00	D
03/04/2025	10001	CAIXA GERAL		PG COFINS RELATIVA AO MES 03/2025	396	R$ 51,00	C
03/04/2025	11309	IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		PG COFINS RELATIVA AO MES 03/2025	396	R$ 51,00	D
04/04/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4514 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI	158	R$ 1.638,74	C

5020 0 0025

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				EPP			
04/04/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4514 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	158	R$ 1.638,74	D
07/04/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4515 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	159	R$ 1.393,92	C
07/04/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4515 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	159	R$ 1.393,92	D
08/04/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. SEGUROS NO MES	61	R$ 160,00	C
08/04/2025	44305	SEGUROS		VALOR REF. SEGUROS NO MES	61	R$ 160,00	D
09/04/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 11 MUNICIPIO DE ESTREITO	101	R$ 116,50	C
09/04/2025	50319	MUNICIPIO DE ESTREITO		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 11 MUNICIPIO DE ESTREITO	101	R$ 116,50	D
10/04/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4516 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	160	R$ 661,65	C
10/04/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4516 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP	160	R$ 661,65	D
30/04/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 12 LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA	102	R$ 1.700,00	C
30/04/2025	10001	CAIXA GERAL		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 12 LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA	102	R$ 1.700,00	D
30/04/2025	22401	ICMS A RECOLHER		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 04/2025	304	R$ 417,80	C
30/04/2025	30402	(-) ICMS		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 04/2025	304	R$ 417,80	D
30/04/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 04/2025	305	R$ 152,18	C
30/04/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 04/2025	305	R$ 152,18	D
30/04/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE	306	R$ 417,80	C

9020 0

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				NF Nº 04/2025			
30/04/2025	22401	ICMS A RECOLHER		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 04/2025	306	R$ 417,80	D
30/04/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 04/2025	307	R$ 9,09	C
30/04/2025	30404	(-) PIS CUMULATIVO		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 04/2025	307	R$ 9,09	D
30/04/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 04/2025	308	R$ 41,96	C
30/04/2025	30405	(-) COFINS CUMULATIVO		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 04/2025	308	R$ 41,96	D
30/04/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 04/2025	309	R$ 19,62	C
30/04/2025	30407	(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 04/2025	309	R$ 19,62	D
30/04/2025	22405	IRPJ A RECOLHER		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 04/2025	310	R$ 21,80	C
30/04/2025	30406	(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 04/2025	310	R$ 21,80	D
30/04/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR A RECOLHER	311	R$ 41,96	C
30/04/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 04/2025	311	R$ 41,96	D
30/04/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VAOR A RECOLHER	391	R$ 9,09	C
30/04/2025	22404	PIS A RECOLHER		VAOR A RECOLHER	391	R$ 9,09	D
30/04/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 04/2025	414	R$ 72,98	C
30/04/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 04/2025	414	R$ 72,98	D
30/04/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 04/2025	415	R$ 1.233,55	C
30/04/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 04/2025	415	R$ 1.233,55	D
30/04/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 04/2025	416	R$ 411,69	C
30/04/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 04/2025	416	R$ 411,69	D

0 0207

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 04/2025	417	R$ 11.443,37	C
30/04/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 04/2025	417	R$ 11.443,37	D
30/04/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 04/2025	418	R$ 375,18	C
30/04/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 04/2025	418	R$ 375,18	D
09/05/2025	10201	CLIENTES		RECEBIMENTO DE DUPLICATA MGA ENGENHARIA LTDA	209	R$ 88.000,00	C
09/05/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA MGA ENGENHARIA LTDA	209	R$ 88.000,00	D
12/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	210	R$ 37.800,00	C
12/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	210	R$ 37.800,00	D
12/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	211	R$ 25.200,00	C
12/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	211	R$ 25.200,00	D
12/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	212	R$ 37.800,00	C
12/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	212	R$ 37.800,00	D
12/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	213	R$ 25.200,00	C
12/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	213	R$ 25.200,00	D
12/05/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	214	R$ 50.000,00	C
12/05/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	214	R$ 50.000,00	D

0208

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
13/05/2025	10001	CAIXA GERAL		PG COFINS RELATIVA AO MES 04/2025	397	R$ 54,50	C
13/05/2025	11309	IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		PG COFINS RELATIVA AO MES 04/2025	397	R$ 54,50	D
13/05/2025	10001	CAIXA GERAL		PG PIS RELATIVA AO MES 04/2025	398	R$ 11,81	C
13/05/2025	11309	IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		PG PIS RELATIVA AO MES 04/2025	398	R$ 11,81	D
15/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	215	R$ 50.000,00	C
15/05/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	215	R$ 50.000,00	D
15/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	216	R$ 25.201,52	C
15/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	216	R$ 25.201,52	D
15/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	217	R$ 25.201,69	C
15/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	217	R$ 25.201,69	D
15/05/2025	30701	JUROS DE APLICAÇOES/POUPANCA		VALOR REF. A RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	218	R$ 1,52	C
15/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	218	R$ 1,52	D
15/05/2025	30701	JUROS DE APLICAÇOES/POUPANCA		VALOR REF. A RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	219	R$ 1,69	C
15/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	219	R$ 1,69	D
16/05/2025	30701	JUROS DE APLICAÇOES/POUPANCA		VALOR REF. A RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	220	R$ 3,17	C
16/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	220	R$ 3,17	D
16/05/2025	30701	JUROS DE		VALOR REF. A RENDIMENTO DE	221	R$ 3,48	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		APLICAÇOES/POUPANCA		APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO			
16/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	221	R$ 3,48	D
16/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	222	R$ 37.803,17	C
16/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	222	R$ 37.803,17	D
16/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	223	R$ 37.803,48	C
16/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	223	R$ 37.803,48	D
16/05/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	224	R$ 50.000,00	C
16/05/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	224	R$ 50.000,00	D
16/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	225	R$ 26.009,86	C
16/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	225	R$ 26.009,86	D
19/05/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	226	R$ 26.000,00	C
19/05/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	226	R$ 26.000,00	D
19/05/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	227	R$ 26.000,00	C
19/05/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	227	R$ 26.000,00	D
23/05/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF TRIBUTOS FEDERAIS PIS E COFINS DO MÊS	52	R$ 51,05	C
23/05/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF TRIBUTOS FEDERAIS PIS E COFINS DO MÊS	52	R$ 51,05	D
23/05/2025	50311	AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4267 AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	161	R$ 2.208,00	C
23/05/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 4267 AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	161	R$ 2.208,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/05/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1049889 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	162	R$ 96,20	C
24/05/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1049889 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	162	R$ 96,20	D
27/05/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATA Nº 4267 AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	293	R$ 736,00	C
27/05/2025	50311	AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		PGTO. DUPLICATA Nº 4267 AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	293	R$ 736,00	D
31/05/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1051498 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	163	R$ 24,35	C
31/05/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1051498 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	163	R$ 24,35	D
31/05/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 05/2025	312	R$ 14,47	C
31/05/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 05/2025	312	R$ 14,47	D
31/05/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 05/2025	419	R$ 72,98	C
31/05/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 05/2025	419	R$ 72,98	D
31/05/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 05/2025	420	R$ 1.233,55	C
31/05/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 05/2025	420	R$ 1.233,55	D
31/05/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 05/2025	421	R$ 411,69	C
31/05/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 05/2025	421	R$ 411,69	D
31/05/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 05/2025	422	R$ 11.443,37	C
31/05/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 05/2025	422	R$ 11.443,37	D
31/05/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 05/2025	423	R$ 375,18	C

0210

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 05/2025	423	R$ 375,18	D
02/06/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1610369 ATACADAO SAO JOAO LTDA	164	R$ 1.004,45	C
02/06/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1610369 ATACADAO SAO JOAO LTDA	164	R$ 1.004,45	D
09/06/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 13 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	103	R$ 1.017,10	C
09/06/2025	50320	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 13 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	103	R$ 1.017,10	D
10/06/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	55	R$ 98,10	C
10/06/2025	43519	LICITACOES		VALOR REF BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	55	R$ 98,10	D
10/06/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF JUROS PASSIVOS A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	56	R$ 2,05	C
10/06/2025	44401	JUROS PASSIVOS		VALOR REF JUROS PASSIVOS A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	56	R$ 2,05	D
10/06/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF JUROS PASSIVOS A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	57	R$ 2,08	C
10/06/2025	44401	JUROS PASSIVOS		VALOR REF JUROS PASSIVOS A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	57	R$ 2,08	D
10/06/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	58	R$ 98,10	C
10/06/2025	43519	LICITACOES		VALOR REF BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	58	R$ 98,10	D
12/06/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	54	R$ 98,10	C
12/06/2025	43519	LICITACOES		VALOR REF BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	54	R$ 98,10	D
13/06/2025	50320	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 13 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	228	R$ 1.017,10	C
13/06/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 13 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	228	R$ 1.017,10	D
16/06/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF PARTICIPACAO PREGAO 013/2025 PREF MONTES ALTOS	53	R$ 199,00	C
16/06/2025	43519	LICITACOES		VALOR REF PARTICIPACAO PREGAO	53	R$ 199,00	D

0214

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				013/2025 PREF MONTES ALTOS			
16/06/2025	10001	CAIXA GERAL		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 202500000006469 CONTRATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	165	R$ 199,00	C
16/06/2025	41220	OUTRAS DESPESAS		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 202500000006469 CONTRATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	165	R$ 199,00	D
20/06/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 14 MUNICIPIO DE ESTREITO	104	R$ 579,36	C
20/06/2025	50319	MUNICIPIO DE ESTREITO		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 14 MUNICIPIO DE ESTREITO	104	R$ 579,36	D
20/06/2025	50314	COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES LTDA - EPP		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 8202 COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES LTDA - EPP	166	R$ 16,05	C
20/06/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 8202 COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES LTDA - EPP	166	R$ 16,05	D
20/06/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATA Nº 8202 COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES LTDA - EPP	297	R$ 16,05	C
20/06/2025	50314	COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES LTDA - EPP		PGTO. DUPLICATA Nº 8202 COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES LTDA - EPP	297	R$ 16,05	D
24/06/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 15 MUNICIPIO DE ESTREITO	105	R$ 116,50	C
24/06/2025	50319	MUNICIPIO DE ESTREITO		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 15 MUNICIPIO DE ESTREITO	105	R$ 116,50	D
24/06/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATA Nº 4267 AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	294	R$ 736,00	C
24/06/2025	50311	AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		PGTO. DUPLICATA Nº 4267 AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	294	R$ 736,00	D
26/06/2025	50319	MUNICIPIO DE ESTREITO		VENDAS CANCELADAS/DEVOLVIDAS CONF NF DE ENTRADA Nº 16 MUNICIPIO DE ESTREITO	167	R$ 116,50	C
26/06/2025	30201	(-) DEVOLUÇAO NO MERCADO INTERNO		VENDAS CANCELADAS/DEVOLVIDAS CONF NF DE ENTRADA Nº 16 MUNICIPIO DE ESTREITO	167	R$ 116,50	D
27/06/2025	10201	CLIENTES		VALOR REF. A RECEBIMENTO DE MGA ENGENHARIA LTDA	229	R$ 7.026,34	C
27/06/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RECEBIMENTO DE MGA ENGENHARIA LTDA	229	R$ 7.026,34	D

0212

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/06/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	476	R$ 5.573,66	C
27/06/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	476	R$ 5.573,66	D
30/06/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO CONF. NF Nº 1058017 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	168	R$ 114,00	C
30/06/2025	43507	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO CONF. NF Nº 1058017 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	168	R$ 114,00	D
30/06/2025	22401	ICMS A RECOLHER		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 06/2025	313	R$ 393,98	C
30/06/2025	30402	(-) ICMS		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 06/2025	313	R$ 393,98	D
30/06/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 06/2025	314	R$ 120,55	C
30/06/2025	30402	(-) ICMS		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 06/2025	314	R$ 26,80	C
30/06/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 06/2025	314	R$ 147,35	D
30/06/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 06/2025	315	R$ 393,98	C
30/06/2025	22401	ICMS A RECOLHER		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 06/2025	315	R$ 393,98	D
30/06/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 06/2025	316	R$ 17,66	C
30/06/2025	30404	(-) PIS CUMULATIVO		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 06/2025	316	R$ 17,66	D
30/06/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 06/2025	317	R$ 39,57	C
30/06/2025	30405	(-) COFINS CUMULATIVO		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 06/2025	317	R$ 39,57	D
30/06/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 06/2025	318	R$ 18,50	C
30/06/2025	30407	(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 06/2025	318	R$ 18,50	D
30/06/2025	22405	IRPJ A RECOLHER		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 06/2025	319	R$ 20,55	C
30/06/2025	30406	(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 06/2025	319	R$ 20,55	D
30/06/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A		VALOR A RECOLHER	320	R$ 137,70	C

0213

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		RECOLHER (dctfweb)					
30/06/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 06/2025	320	R$ 39,57	D
30/06/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 06/2025	320	R$ 17,66	D
30/06/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 06/2025	320	R$ 38,12	D
30/06/2025	22405	IRPJ A RECOLHER		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 06/2025	320	R$ 42,35	D
30/06/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 06/2025	424	R$ 72,98	C
30/06/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 06/2025	424	R$ 72,98	D
30/06/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 06/2025	425	R$ 1.233,55	C
30/06/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 06/2025	425	R$ 1.233,55	D
30/06/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 06/2025	426	R$ 411,69	C
30/06/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 06/2025	426	R$ 411,69	D
30/06/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 06/2025	427	R$ 11.443,37	C
30/06/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 06/2025	427	R$ 11.443,37	D
30/06/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 06/2025	428	R$ 375,18	C
30/06/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 06/2025	428	R$ 375,18	D
01/07/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	230	R$ 1.017,10	C
01/07/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	230	R$ 1.017,10	D
01/07/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	231	R$ 12.600,00	C
01/07/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME	231	R$ 12.600,00	D

0214

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				EXTRATO			
02/07/2025	10001	CAIXA GERAL		PAGTO. IRPJ RELATIVO AO MES 04/2025	360	R$ 21,80	C
02/07/2025	11309	IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		PAGTO. IRPJ RELATIVO AO MES 04/2025	360	R$ 21,80	D
02/07/2025	10001	CAIXA GERAL		PG CSLL RELATIVA AO MES 04/2025	361	R$ 19,62	C
02/07/2025	11309	IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		PG CSLL RELATIVA AO MES 04/2025	361	R$ 19,62	D
07/07/2025	50319	MUNICIPIO DE ESTREITO		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 15 MUNICIPIO DE ESTREITO	232	R$ 116,50	C
07/07/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 15 MUNICIPIO DE ESTREITO	232	R$ 116,50	D
07/07/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATA Nº 1610369 ATACADAO SAO JOAO LTDA	295	R$ 1.004,45	C
07/07/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		PGTO. DUPLICATA Nº 1610369 ATACADAO SAO JOAO LTDA	295	R$ 1.004,45	D
08/07/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	233	R$ 12.600,00	C
08/07/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	233	R$ 12.600,00	D
08/07/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	234	R$ 12.600,00	C
08/07/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	234	R$ 12.600,00	D
17/07/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1620876 ATACADAO SAO JOAO LTDA	169	R$ 616,10	C
17/07/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1620876 ATACADAO SAO JOAO LTDA	169	R$ 616,10	D
18/07/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 17 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	106	R$ 818,80	C
18/07/2025	50320	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 17 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	106	R$ 818,80	D
18/07/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 18 MUNICIPIO DE ESTREITO	107	R$ 2.628,00	C
18/07/2025	50319	MUNICIPIO DE ESTREITO		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 18	107	R$ 2.628,00	D

0215

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MUNICIPIO DE ESTREITO			
21/07/2025	50307	C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 205792 C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	170	R$ 597,92	C
21/07/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 205792 C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	170	R$ 597,92	D
21/07/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	235	R$ 14.233,33	C
21/07/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	235	R$ 14.233,33	D
23/07/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		DEVOLUÇAO DE COMPRAS CONF. NOSSA NF Nº 1622074 ATACADAO SAO JOAO LTDA	108	R$ 232,00	C
23/07/2025	10001	CAIXA GERAL		DEVOLUÇAO DE COMPRAS CONF. NOSSA NF Nº 1622074 ATACADAO SAO JOAO LTDA	108	R$ 232,00	D
23/07/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1622076 ATACADAO SAO JOAO LTDA	171	R$ 251,90	C
23/07/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1622076 ATACADAO SAO JOAO LTDA	171	R$ 251,90	D
23/07/2025	10001	CAIXA GERAL		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 202500000007732 CONTRATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	172	R$ 199,00	C
23/07/2025	41220	OUTRAS DESPESAS		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 202500000007732 CONTRATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	172	R$ 199,00	D
23/07/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	236	R$ 935,30	C
23/07/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	236	R$ 935,30	D
23/07/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	237	R$ 14.233,33	C
23/07/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	237	R$ 14.233,33	D
23/07/2025	50320	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 17 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	238	R$ 818,80	C
23/07/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 17 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	238	R$ 818,80	D
23/07/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	363	R$ 57,23	C

0216

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/07/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	363	R$ 57,23	D
23/07/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	364	R$ 80,47	C
23/07/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	364	R$ 80,47	D
24/07/2025	50319	MUNICIPIO DE ESTREITO		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 14 MUNICIPIO DE ESTREITO	239	R$ 579,36	C
24/07/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 14 MUNICIPIO DE ESTREITO	239	R$ 579,36	D
24/07/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATA Nº 4267 AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	296	R$ 736,00	C
24/07/2025	50311	AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		PGTO. DUPLICATA Nº 4267 AC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	296	R$ 736,00	D
29/07/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATA Nº 205792 C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	299	R$ 597,92	C
29/07/2025	50307	C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA		PGTO. DUPLICATA Nº 205792 C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	299	R$ 597,92	D
31/07/2025	22401	ICMS A RECOLHER		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 07/2025	321	R$ 820,60	C
31/07/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 07/2025	321	R$ 175,92	C
31/07/2025	30402	(-) ICMS		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 07/2025	321	R$ 792,76	D
31/07/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 07/2025	321	R$ 27,84	D
31/07/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 07/2025	321	R$ 175,92	D
31/07/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 07/2025	322	R$ 820,60	C
31/07/2025	22401	ICMS A RECOLHER		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 07/2025	322	R$ 820,60	D
31/07/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 07/2025	323	R$ 17,25	C
31/07/2025	30404	(-) PIS CUMULATIVO		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 07/2025	323	R$ 17,25	D
31/07/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 07/2025	324	R$ 79,62	C
31/07/2025	30405	(-) COFINS CUMULATIVO		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 07/2025	324	R$ 79,62	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 07/2025	325	R$ 37,23	C
31/07/2025	30407	(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 07/2025	325	R$ 37,23	D
31/07/2025	22405	IRPJ A RECOLHER		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 07/2025	326	R$ 41,36	C
31/07/2025	30406	(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 07/2025	326	R$ 41,36	D
31/07/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR A RECOLHER	327	R$ 96,87	C
31/07/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 07/2025	327	R$ 17,25	C
31/07/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 07/2025	327	R$ 79,62	C
31/07/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS.		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 07/2025	429	R$ 375,18	C
31/07/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 07/2025	429	R$ 375,18	D
31/07/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 07/2025	430	R$ 72,98	C
31/07/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 07/2025	430	R$ 72,98	D
31/07/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 07/2025	431	R$ 1.233,55	C
31/07/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 07/2025	431	R$ 1.233,55	D
31/07/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 07/2025	432	R$ 411,69	C
31/07/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 07/2025	432	R$ 411,69	D
31/07/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 07/2025	433	R$ 11.443,37	C
31/07/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 07/2025	433	R$ 11.443,37	D
01/08/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	240	R$ 579,36	C
01/08/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	240	R$ 579,36	D
07/08/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 20	109	R$ 4.883,00	C

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
07/08/2025	50322	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 20 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	109	R$ 4.883,00	D
07/08/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1625671 ATACADAO SAO JOAO LTDA	173	R$ 2.808,55	C
07/08/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1625671 ATACADAO SAO JOAO LTDA	173	R$ 2.808,55	D
07/08/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1625671 ATACADAO SAO JOAO LTDA	174	R$ 344,25	C
07/08/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1625671 ATACADAO SAO JOAO LTDA	174	R$ 344,25	D
08/08/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	241	R$ 2.000,00	C
08/08/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	241	R$ 2.000,00	D
08/08/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	242	R$ 2.000,00	C
08/08/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	242	R$ 2.000,00	D
12/08/2025	30706	CREDITOS DE PONTOS/CASHBACK		VALOR REF. CREDITO DE PONTOS/CASHBACK EM CONTA BANCARIA	244	R$ 19,50	C
12/08/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. CREDITO DE PONTOS/CASHBACK EM CONTA BANCARIA	244	R$ 19,50	D
15/08/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	245	R$ 19,50	C
15/08/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	245	R$ 19,50	D
21/08/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATA Nº 1620876 ATACADAO SAO JOAO LTDA	298	R$ 616,10	C
21/08/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		PGTO. DUPLICATA Nº 1620876 ATACADAO SAO JOAO LTDA	298	R$ 616,10	D
31/08/2025	22401	ICMS A RECOLHER		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 08/2025	328	R$ 1.123,09	C
31/08/2025	30402	(-) ICMS		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 08/2025	328	R$ 1.123,09	D
31/08/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 08/2025	329	R$ 286,58	C

0218

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 08/2025	329	R$ 286,58	D
31/08/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 08/2025	330	R$ 1.123,09	C
31/08/2025	22401	ICMS A RECOLHER		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 08/2025	330	R$ 1.123,09	D
31/08/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 08/2025	331	R$ 24,44	C
31/08/2025	30404	(-) PIS CUMULATIVO		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 08/2025	331	R$ 24,44	D
31/08/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 08/2025	332	R$ 112,80	C
31/08/2025	30405	(-) COFINS CUMULATIVO		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 08/2025	332	R$ 112,80	D
31/08/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 08/2025	333	R$ 52,74	C
31/08/2025	30407	(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 08/2025	333	R$ 52,74	D
31/08/2025	22405	IRPJ A RECOLHER		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 08/2025	334	R$ 58,60	C
31/08/2025	30406	(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 08/2025	334	R$ 58,60	D
31/08/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR A RECOLHER	335	R$ 137,24	C
31/08/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 08/2025	335	R$ 112,80	D
31/08/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 08/2025	335	R$ 24,44	D
31/08/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 08/2025	434	R$ 72,98	C
31/08/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 08/2025	434	R$ 72,98	D
31/08/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 08/2025	435	R$ 1.233,55	C
31/08/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 08/2025	435	R$ 1.233,55	D
31/08/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 08/2025	436	R$ 411,69	C

0219

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 08/2025	436	R$ 411,69	D
31/08/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 08/2025	437	R$ 11.443,37	C
31/08/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 08/2025	437	R$ 11.443,37	D
31/08/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 08/2025	438	R$ 375,18	C
31/08/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 08/2025	438	R$ 375,18	D
01/09/2025	50319	MUNICIPIO DE ESTREITO		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 18 MUNICIPIO DE ESTREITO	246	R$ 2.628,00	C
01/09/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 18 MUNICIPIO DE ESTREITO	246	R$ 2.628,00	D
01/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	247	R$ 198,00	C
01/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	247	R$ 198,00	D
01/09/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	248	R$ 2.430,00	C
01/09/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	248	R$ 2.430,00	D
03/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	249	R$ 4.883,00	C
03/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	249	R$ 4.883,00	D
03/09/2025	50322	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 20 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	250	R$ 4.883,00	C
03/09/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 20 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	250	R$ 4.883,00	D
08/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	365	R$ 102,29	C
08/09/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	365	R$ 102,29	D
08/09/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. MULTA/JUROS DE ATRASO S/ PIS E COFINS 07/2025	366	R$ 0,96	C
08/09/2025	44208	JUROS SOBRE TRIBUTOS		VALOR REF. MULTA/JUROS DE ATRASO S/ PIS E COFINS 07/2025	366	R$ 0,96	D
08/09/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A		VALOR REF. MULTA/JUROS DE ATRASO S/	367	R$ 4,46	C

0220 0220

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		RECOLHER (dctfweb)		PIS E COFINS 07/2025			
08/09/2025	44209	MULTAS SOBRE TRIBUTOS		VALOR REF. MULTA/JUROS DE ATRASO S/ PIS E COFINS 07/2025	367	R$ 4,46	D
09/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	251	R$ 33.633,33	C
09/09/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	251	R$ 33.633,33	D
09/09/2025	10402	CHEQUES A RECEBER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	252	R$ 10.999,98	C
09/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	252	R$ 10.999,98	D
09/09/2025	10402	CHEQUES A RECEBER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	253	R$ 21.500,00	C
09/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	253	R$ 21.500,00	D
09/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	292	R$ 1.133,35	C
09/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	292	R$ 1.133,35	D
09/09/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATA Nº 1625671 ATACADAO SAO JOAO LTDA	300	R$ 1.576,40	C
09/09/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		PGTO. DUPLICATA Nº 1625671 ATACADAO SAO JOAO LTDA	300	R$ 1.576,40	D
10/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	254	R$ 5.000,00	C
10/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	254	R$ 5.000,00	D
10/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	255	R$ 5.000,00	C
10/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	255	R$ 5.000,00	D
11/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	256	R$ 5.000,00	C
11/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REFERENTE A RETIRADA DO BANCO PARA CAIXA NESTA DATA	256	R$ 5.000,00	D
11/09/2025	10402	CHEQUES A RECEBER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	257	R$ 5.000,00	C
11/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	257	R$ 5.000,00	D

0221

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	258	R$ 8.000,00	C
12/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	258	R$ 8.000,00	D
12/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	259	R$ 1.853,63	C
12/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	259	R$ 1.853,63	D
12/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	260	R$ 12.650,00	C
12/09/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A TRANSFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	260	R$ 12.650,00	D
12/09/2025	10402	CHEQUES A RECEBER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	461	R$ 2.796,37	C
12/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	461	R$ 2.796,37	D
15/09/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 206999 C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	175	R$ 191,20	C
15/09/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 206999 C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	175	R$ 191,20	D
17/09/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	261	R$ 10.980,80	C
17/09/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	261	R$ 10.980,80	D
17/09/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	262	R$ 6,63	C
17/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	262	R$ 6,63	D
17/09/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	263	R$ 10.974,17	C
17/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	263	R$ 10.974,17	D
17/09/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	264	R$ 11,38	C
17/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	264	R$ 11,38	D
17/09/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	265	R$ 33.656,65	C

0 0222

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	265	R$ 33.656,65	D
17/09/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	266	R$ 1.678,61	C
17/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	266	R$ 1.678,61	D
17/09/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	267	R$ 19,69	C
17/09/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	267	R$ 19,69	D
17/09/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS FORNECEDORES	268	R$ 35.366,33	C
17/09/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS FORNECEDORES	268	R$ 35.366,33	D
17/09/2025	30701	JUROS DE APLICAÇOES/POUPANCA		VALOR REF. A RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	291	R$ 34,44	C
17/09/2025	10155	APLICACOES BANCO INTER		VALOR REF. A RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATO	291	R$ 34,44	D
20/09/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1635305 ATACADAO SAO JOAO LTDA	176	R$ 742,30	C
20/09/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1635305 ATACADAO SAO JOAO LTDA	176	R$ 742,30	D
22/09/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 21 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	110	R$ 1.048,10	C
22/09/2025	50320	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 21 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	110	R$ 1.048,10	D
22/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	369	R$ 112,80	C
22/09/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	369	R$ 112,80	D
22/09/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	370	R$ 24,44	C
22/09/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	370	R$ 24,44	D
23/09/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATA Nº 1625671 ATACADAO SAO JOAO LTDA	301	R$ 1.576,40	C

0223

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/09/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		PGTO. DUPLICATA Nº 1625671 ATACADAO SAO JOAO LTDA	301	R$ 1.576,40	D
24/09/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1636157 ATACADAO SAO JOAO LTDA	177	R$ 61,25	C
24/09/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1636157 ATACADAO SAO JOAO LTDA	177	R$ 61,25	D
26/09/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 8525 COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES LTDA - EPP	178	R$ 53,85	C
26/09/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 8525 COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES LTDA - EPP	178	R$ 53,85	D
26/09/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 207298 C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	179	R$ 46,77	C
26/09/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 207298 C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	179	R$ 46,77	D
29/09/2025	50320	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 21 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	269	R$ 1.048,10	C
29/09/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 21 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	269	R$ 1.048,10	D
30/09/2025	22401	ICMS A RECOLHER		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 09/2025	336	R$ 241,06	C
30/09/2025	30402	(-) ICMS		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 09/2025	336	R$ 241,06	D
30/09/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 09/2025	337	R$ 125,01	C
30/09/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 09/2025	337	R$ 125,01	D
30/09/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 09/2025	338	R$ 241,06	C
30/09/2025	22401	ICMS A RECOLHER		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 09/2025	338	R$ 241,06	D
30/09/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 09/2025	339	R$ 5,25	C
30/09/2025	30404	(-) PIS CUMULATIVO		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 09/2025	339	R$ 5,25	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 09/2025	340	R$ 24,21	C
30/09/2025	30405	(-) COFINS CUMULATIVO		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 09/2025	340	R$ 24,21	D
30/09/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 09/2025	341	R$ 11,31	C
30/09/2025	30407	(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 09/2025	341	R$ 11,31	D
30/09/2025	22405	IRPJ A RECOLHER		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 09/2025	342	R$ 12,57	C
30/09/2025	30406	(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 09/2025	342	R$ 12,57	D
30/09/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR A RECOLHER	343	R$ 238,02	C
30/09/2025	22405	IRPJ A RECOLHER		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 09/2025	343	R$ 112,53	D
30/09/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 09/2025	343	R$ 101,28	D
30/09/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 09/2025	343	R$ 24,21	D
30/09/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 09/2025	439	R$ 72,98	C
30/09/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 09/2025	439	R$ 72,98	D
30/09/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 09/2025	440	R$ 1.233,55	C
30/09/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 09/2025	440	R$ 1.233,55	D
30/09/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 09/2025	441	R$ 411,69	C
30/09/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 09/2025	441	R$ 411,69	D
30/09/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 09/2025	442	R$ 11.443,37	C
30/09/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 09/2025	442	R$ 11.443,37	D
30/09/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 09/2025	443	R$ 375,18	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 09/2025	443	R$ 375,18	D
07/10/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	111	R$ 275,40	C
07/10/2025	50323	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	111	R$ 275,40	D
07/10/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	112	R$ 701,20	C
07/10/2025	50323	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	112	R$ 701,20	D
07/10/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 24 MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	113	R$ 218,90	C
07/10/2025	50324	MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 24 MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	113	R$ 218,90	D
10/10/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	270	R$ 1.048,10	C
10/10/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	270	R$ 1.048,10	D
13/10/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	271	R$ 50.000,00	C
13/10/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	271	R$ 50.000,00	D
13/10/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	272	R$ 10.000,00	C
13/10/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	272	R$ 10.000,00	D
13/10/2025	10402	CHEQUES A RECEBER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	273	R$ 20.000,00	C
13/10/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	273	R$ 20.000,00	D
13/10/2025	10402	CHEQUES A RECEBER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	274	R$ 10.000,00	C
13/10/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	274	R$ 10.000,00	D
13/10/2025	10402	CHEQUES A RECEBER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF. CHEQUE	275	R$ 35.600,00	C
13/10/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO REF.	275	R$ 35.600,00	D

0220 - 0

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CHEQUE			
14/10/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	276	R$ 25.600,00	C
14/10/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	276	R$ 25.600,00	D
22/10/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	381	R$ 24,21	C
22/10/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	381	R$ 24,21	D
22/10/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	382	R$ 11,31	C
22/10/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	382	R$ 11,31	D
22/10/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	383	R$ 12,57	C
22/10/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	383	R$ 12,57	D
22/10/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	384	R$ 99,96	C
22/10/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	384	R$ 99,96	D
22/10/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	385	R$ 89,97	C
22/10/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	385	R$ 89,97	D
23/10/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	277	R$ 218,90	C
23/10/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	277	R$ 218,90	D
23/10/2025	50324	MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 24 MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	278	R$ 218,90	C
23/10/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 24 MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	278	R$ 218,90	D
24/10/2025	50323	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	279	R$ 275,40	C
24/10/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	279	R$ 275,40	D

0227

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/10/2025	50323	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	280	R$ 701,20	C
24/10/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	280	R$ 701,20	D
24/10/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATA Nº 1635305 ATACADAO SAO JOAO LTDA	302	R$ 742,30	C
24/10/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		PGTO. DUPLICATA Nº 1635305 ATACADAO SAO JOAO LTDA	302	R$ 742,30	D
25/10/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	281	R$ 976,60	C
25/10/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	281	R$ 976,60	D
28/10/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 25 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	114	R$ 1.483,30	C
28/10/2025	50320	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 25 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	114	R$ 1.483,30	D
31/10/2025	22401	ICMS A RECOLHER		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 10/2025	344	R$ 616,13	C
31/10/2025	30402	(-) ICMS		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 10/2025	344	R$ 616,13	D
31/10/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 10/2025	345	R$ 616,13	C
31/10/2025	22401	ICMS A RECOLHER		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 10/2025	345	R$ 616,13	D
31/10/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 10/2025	346	R$ 17,41	C
31/10/2025	30404	(-) PIS CUMULATIVO		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 10/2025	346	R$ 17,41	D
31/10/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 10/2025	347	R$ 80,36	C
31/10/2025	30405	(-) COFINS CUMULATIVO		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 10/2025	347	R$ 80,36	D
31/10/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 10/2025	348	R$ 28,93	C
31/10/2025	30407	(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 10/2025	348	R$ 28,93	D
31/10/2025	22405	IRPJ A RECOLHER		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 10/2025	349	R$ 32,15	C
31/10/2025	30406	(-) IRPJ LUCRO		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO	349	R$ 32,15	D

0228

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PRESUMIDO		MES 10/2025			
31/10/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR A RECOLHER	350	R$ 103,02	C
31/10/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 10/2025	350	R$ 80,36	D
31/10/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 10/2025	350	R$ 22,66	D
31/10/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 10/2025	444	R$ 72,98	C
31/10/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 10/2025	444	R$ 72,98	D
31/10/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 10/2025	445	R$ 1.233,55	C
31/10/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 10/2025	445	R$ 1.233,55	D
31/10/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 10/2025	446	R$ 411,69	C
31/10/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 10/2025	446	R$ 411,69	D
31/10/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 10/2025	447	R$ 11.443,37	C
31/10/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 10/2025	447	R$ 11.443,37	D
31/10/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 10/2025	448	R$ 375,18	C
31/10/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 10/2025	448	R$ 375,18	D
06/11/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1645253 ATACADAO SAO JOAO LTDA	180	R$ 549,60	C
06/11/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1645253 ATACADAO SAO JOAO LTDA	180	R$ 549,60	D
06/11/2025	10001	CAIXA GERAL		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 328845 MATEUS SUPERMERCADOS SA	181	R$ 235,72	C
06/11/2025	43507	MATERIAL DE USO E CONSUMO		OUTRAS DESPESAS CONF. NF. Nº 328845 MATEUS SUPERMERCADOS SA	181	R$ 235,72	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/11/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	282	R$ 2.360,00	C
07/11/2025	10108	BANCO INTER		VALOR REF. A DEPOSITO BANCARIO	282	R$ 2.360,00	D
13/11/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	285	R$ 2.360,00	C
13/11/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	285	R$ 2.360,00	D
14/11/2025	50320	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 25 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	283	R$ 1.483,30	C
14/11/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 25 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	283	R$ 1.483,30	D
17/11/2025	10001	CAIXA GERAL		COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO CONF. NF Nº 423 T DA C RIBEIRO TECNOLOGIA	182	R$ 220,00	C
17/11/2025	43507	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO CONF. NF Nº 423 T DA C RIBEIRO TECNOLOGIA	182	R$ 220,00	D
17/11/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	284	R$ 1.483,30	C
17/11/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	284	R$ 1.483,30	D
24/11/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	387	R$ 80,36	C
24/11/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	387	R$ 80,36	D
24/11/2025	10001	CAIXA GERAL		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	388	R$ 22,66	C
24/11/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR REF. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS CONF. DARF	388	R$ 22,66	D
24/11/2025	10001	CAIXA GERAL		PG CSLL RELATIVA AO MES 10/2025	390	R$ 28,93	C
24/11/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PG CSLL RELATIVA AO MES 10/2025	390	R$ 28,93	D
30/11/2025	41220	OUTRAS DESPESAS		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 11/2025	351	R$ 45,26	C
30/11/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 11/2025	351	R$ 65,96	C
30/11/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 11/2025	351	R$ 111,22	D
30/11/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 11/2025	449	R$ 72,98	C
30/11/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 11/2025	449	R$ 72,98	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 11/2025	450	R$ 1.233,55	C
30/11/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 11/2025	450	R$ 1.233,55	D
30/11/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 11/2025	451	R$ 411,69	C
30/11/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 11/2025	451	R$ 411,69	D
30/11/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 11/2025	452	R$ 11.443,37	C
30/11/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 11/2025	452	R$ 11.443,37	D
30/11/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 11/2025	453	R$ 375,18	C
30/11/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 11/2025	453	R$ 375,18	D
17/12/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1653992 ATACADAO SAO JOAO LTDA	288	R$ 369,50	C
17/12/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1653992 ATACADAO SAO JOAO LTDA	288	R$ 369,50	D
17/12/2025	50308	ATACADAO SAO JOAO LTDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1653992 ATACADAO SAO JOAO LTDA	289	R$ 71,60	C
17/12/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA CONF. NF Nº 1653992 ATACADAO SAO JOAO LTDA	289	R$ 71,60	D
18/12/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 26 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	287	R$ 1.929,90	C
18/12/2025	50320	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		VENDA DE MERCADORIA CONF. NF Nº 26 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	287	R$ 1.929,90	D
23/12/2025	10108	BANCO INTER		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	286	R$ 1.929,90	C
23/12/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	286	R$ 1.929,90	D
23/12/2025	50320	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 26 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	290	R$ 1.929,90	C
23/12/2025	10108	BANCO INTER		RECEBIMENTO DE DUPLICATA Nº 26 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	290	R$ 1.929,90	D

0231

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/12/2025	10001	CAIXA GERAL		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	460	R$ 101,10	C
23/12/2025	21101	FORNECEDORES		PGTO. DUPLICATAS DE FORNECEDORES	460	R$ 101,10	D
31/12/2025	22401	ICMS A RECOLHER		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 12/2025	352	R$ 443,88	C
31/12/2025	30402	(-) ICMS		ICMS S/ VENDAS SOBRE NF Nº 12/2025	352	R$ 443,88	D
31/12/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 12/2025	353	R$ 44,36	C
31/12/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 12/2025	353	R$ 44,36	D
31/12/2025	11302	ICMS A RECUPERAR		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 12/2025	354	R$ 443,88	C
31/12/2025	22401	ICMS A RECOLHER		VALOR REF. A CREDITO DE ICMS SOBRE NF Nº 12/2025	354	R$ 443,88	D
31/12/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 12/2025	355	R$ 12,54	C
31/12/2025	30404	(-) PIS CUMULATIVO		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO AO MES 12/2025	355	R$ 12,54	D
31/12/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 12/2025	356	R$ 57,90	C
31/12/2025	30405	(-) COFINS CUMULATIVO		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 12/2025	356	R$ 57,90	D
31/12/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 12/2025	357	R$ 20,84	C
31/12/2025	30407	(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 12/2025	357	R$ 20,84	D
31/12/2025	22405	IRPJ A RECOLHER		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 12/2025	358	R$ 23,16	C
31/12/2025	30406	(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 12/2025	358	R$ 23,16	D
31/12/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		VALOR A RECOLHER	359	R$ 175,52	C
31/12/2025	22406	CSLL A RECOLHER		PROVISAO CSLL RELATIVA AO MES 12/2025	359	R$ 49,77	D
31/12/2025	22405	IRPJ A RECOLHER		PROVISAO PARA O IRPJ RELATIVO AO MES 12/2025	359	R$ 55,31	D
31/12/2025	22403	COFINS A RECOLHER		PROVISAO PARA COFINS RELATIVA AO MES 12/2025	359	R$ 57,90	D
31/12/2025	22404	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS FATURAMENTO, RELATIVO	359	R$ 12,54	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				AO MES 12/2025			
31/12/2025	14803	(-) INSTALAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 12/2025	454	R$ 72,98	C
31/12/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 12/2025	454	R$ 72,98	D
31/12/2025	14807	(-) VEICULOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 12/2025	455	R$ 1.233,55	C
31/12/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 12/2025	455	R$ 1.233,55	D
31/12/2025	14806	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 12/2025	456	R$ 411,69	C
31/12/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 12/2025	456	R$ 411,69	D
31/12/2025	14805	(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 12/2025	457	R$ 11.443,37	C
31/12/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 12/2025	457	R$ 11.443,37	D
31/12/2025	14804	(-) MOVEIS E UTENSILIOS		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 12/2025	458	R$ 375,18	C
31/12/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		LANÇAMENTO DE DEPRECIAÇÃO NO MES 12/2025	458	R$ 375,18	D
31/12/2025	22406	CSLL A RECOLHER		CSLL PAGO NO TRIMESTRE	462	R$ 28,93	C
31/12/2025	22407	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)		CSLL PAGO NO TRIMESTRE	462	R$ 28,93	D
31/12/2025	11401	MERCADORIAS PARA REVENDA		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS CONF. REL. DE ESTOQUE	470	R$ 14.214,28	C
31/12/2025	50201	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS CONF. REL. DE ESTOQUE	470	R$ 14.214,28	D
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	481	R$ 17.516,06	C
31/12/2025	30001	VENDA DE MERCADORIAS		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	481	R$ 17.516,06	D
31/12/2025	30201	(-) DEVOLUÇAO NO MERCADO INTERNO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	482	R$ 116,50	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	482	R$ 116,50	D
31/12/2025	30402	(-) ICMS		APURACAO DO RESULTADO DO	483	R$ 4.001,90	C

2220 0233

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	12.088.738/0001-31	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				EXERCICIO			
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	483	R$ 4.001,90	D
31/12/2025	30404	(-) PIS CUMULATIVO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	484	R$ 103,64	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	484	R$ 103,64	D
31/12/2025	30405	(-) COFINS CUMULATIVO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	485	R$ 436,42	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	485	R$ 436,42	D
31/12/2025	30406	(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	486	R$ 210,19	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	486	R$ 210,19	D
31/12/2025	30407	(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	487	R$ 189,17	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	487	R$ 189,17	D
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	488	R$ 44,30	C
31/12/2025	30701	JUROS DE APLICAÇOES/POUPANCA		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	488	R$ 44,30	D
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	489	R$ 19,50	C
31/12/2025	30706	CREDITOS DE PONTOS/CASHBACK		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	489	R$ 19,50	D
31/12/2025	41220	OUTRAS DESPESAS		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	490	R$ 680,56	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	490	R$ 680,56	D
31/12/2025	43506	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	491	R$ 152.998,80	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	491	R$ 152.998,80	D
31/12/2025	43507	MATERIAL DE USO E CONSUMO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	492	R$ 888,72	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO		APURACAO DO RESULTADO DO	492	R$ 888,72	D

0233

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		EXERCICIO		EXERCICIO			
31/12/2025	43519	LICITACOES		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	493	R$ 1.985,30	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	493	R$ 1.985,30	D
31/12/2025	44203	TAXAS DIVERSAS		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	494	R$ 319,27	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	494	R$ 319,27	D
31/12/2025	44208	JUROS SOBRE TRIBUTOS		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	495	R$ 0,96	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	495	R$ 0,96	D
31/12/2025	44209	MULTAS SOBRE TRIBUTOS		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	496	R$ 4,46	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	496	R$ 4,46	D
31/12/2025	44305	SEGUROS		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	497	R$ 320,00	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	497	R$ 320,00	D
31/12/2025	44310	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	498	R$ 9.442,44	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	498	R$ 9.442,44	D
31/12/2025	44401	JUROS PASSIVOS		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	499	R$ 4,13	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	499	R$ 4,13	D
31/12/2025	50201	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	500	R$ 14.214,28	C
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	500	R$ 14.214,28	D
31/12/2025	50301	RESULTADO DO EXERCICIO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	501	R$ 168.336,88	C
31/12/2025	27503	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	501	R$ 168.336,88	D
31/12/2025	27503	RESULTADO DO		APURACAO DO RESULTADO DO	502	R$ 168.336,88	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	12.088.738/0001-31
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		EXERCICIO EM CURSO		EXERCICIO			
31/12/2025	27502	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	502	R$ 168.336,88	D
31/12/2025	27502	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		Compensação Lucro/Prejuízo	503	R$ 168.336,88	C
31/12/2025	27501	LUCROS ACUMULADOS		Compensação Lucro/Prejuízo	503	R$ 168.336,88	D
31/12/2025	27504	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES ABSORVIDO EM LUCROS ACUMULADOS	504	R$ 288.618,58	C
31/12/2025	27501	LUCROS ACUMULADOS		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES ABSORVIDO EM LUCROS ACUMULADOS	504	R$ 288.618,58	D

0235

0 0236

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600069611	12.088.738/0001-31	
NOME EMPRESARIAL		
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
04.32.AE.E8.DF.22.92.A1.48.FC.4D.FC.0D.4E.C7.46.3C.EC.2D.1C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	48865796391	GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391	749097648495760941666972	14/11/2025 a 14/11/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12088738000131	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131	539459756064886227582681	31/07/2025 a 31/07/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	48865796391	GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391	749097648495760941666972	14/11/2025 a 14/11/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

04.32.AE.E8.DF.22.92.A1.48.FC.4D.FC.
0D.4E.C7.46.3C.EC.2D.1C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/02/2026 às 17:12:14

48.42.12.68.D5.81.FB.DB
5B.03.76.78.A9.B6.BF.6D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: **COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 12.088.738/0001-31
Endereço: RUA SANTO AGATAO, 22, JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ/MA, CEP 65911-648
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

0 0237

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.385.453,64D**
ATIVO CIRCULANTE	**29.069,86D**
DISPONÍVEL	**20.133,79D**
CAIXA	**20.133,79D**
CAIXA GERAL	20.133,79D
OUTROS CRÉDITOS	**3.501,47D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**3.501,47D**
ICMS A RECUPERAR	3.232,92D
IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR	268,55D
ESTOQUES	**5.434,60D**
ESTOQUE DE	**5.434,60D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	5.434,60D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.356.383,78D**
IMOBILIZADO	**1.356.383,78D**
IMOVEIS	**21.895,23D**
INSTALAÇOES	21.895,23D
MOVEIS E UTENSILIOS	**45.021,69D**
MOVEIS E UTENSILIOS	45.021,69D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**1.397.905,99D**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.373.204,50D
COMPUTADORES PERIFERICOS	24.701,49D
VEICULOS	**74.012,98D**
VEICULOS LEVES	74.012,98D
(-)DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**182.452,11C**
(-) INSTALAÇÕES	3.900,57C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	8.487,42C
(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	142.306,79C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.927,75C
(-) VEICULOS	19.829,58C
PASSIVO	**1.385.453,64C**
PASSIVO CIRCULANTE	**14.737,29C**
FORNECEDORES	**14.590,70C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**14.590,70C**
ATACADAO SAO JOAO LTDA	990,70C
FORNECEDORES	13.600,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**146,59C**
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	**146,59C**
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (dctfweb)	146,59C
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.370.716,35C**
CAPITAL SOCIAL	**1.200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C
RESERVAS	**120.000,00C**
RESERVAS DE LUCROS	**120.000,00C**
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	120.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**50.716,35C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**50.716,35C**
LUCROS ACUMULADOS	50.716,35C

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 905.530.551-00

GEOVANIA PEREIRA MARINHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 008363
CPF: 488.657.963-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS			
VENDA DE MERCADORIAS	17.516,06	17.516,06	17.516,06
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇOES			
(-) DEVOLUÇAO NO MERCADO INTERNO	(116,50)	(116,50)	
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ICMS	(4.001,90)		
(-) PIS CUMULATIVO	(103,64)		
(-) COFINS CUMULATIVO	(436,42)		
(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO	(210,19)		
(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO	(189,17)	(4.941,32)	(5.057,82)
CUSTOS			
GASTOS GERAIS (SERVIÇOS)			
OUTRAS DESPESAS	(680,56)	(680,56)	(680,56)
RECEITA LÍQUIDA			11.777,68
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(14.214,28)	(14.214,28)	(14.214,28)
LUCRO BRUTO			(2.436,60)
DESPESAS OPERACIONAIS			(165.964,08)
DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS			
DESPESAS GERAIS			
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(152.998,80)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(888,72)		
LICITACOES	(1.985,30)	(155.872,82)	(155.872,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS TRIBUTARIAS			
TAXAS DIVERSAS	(319,27)		
JUROS SOBRE TRIBUTOS	(0,96)		
MULTAS SOBRE TRIBUTOS	(4,46)	(324,69)	
DESPESAS GERAIS (ADM)			
SEGUROS	(320,00)		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(9.442,44)	(9.762,44)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(4,13)	(4,13)	(10.091,26)
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS			
JUROS DE APLICAÇOES/POUPANCA	44,30		
CREDITOS DE PONTOS/CASHBACK	19,50	63,80	63,80
RESULTADO OPERACIONAL			(168.336,88)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(168.336,88)

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 905.530.551-00

GEOVANIA PEREIRA MARINHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 008363
CPF: 488.657.963-91

0239

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	29.069,86 + 0,00	1,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.737,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	29.069,86	1,97
	Passivo Circulante	14.737,29	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	20.133,79	1,37
	Passivo Circulante	14.737,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.385.453,64	94,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.737,29 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.737,29 + 0,00	0,01
	Ativo	1.385.453,64	

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 905.530.551-00

GEOVANIA PEREIRA MARINHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 008363
CPF: 488.657.963-91

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 A COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade econômica principal, o CNAE: 4120-4/00 Construção de edifícios, e atividades secundárias os CNAEs: 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4762-8/00 - Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, com início de atividades em 02/12/1987 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Norma **NBC TG 1.002** – Contabilidade para Microentidades.

2.2 A escrituração e as demonstrações do período foram elaborados com base na documentação contábil e financeira disponibilizada pela empresa, incluindo, mas não se limitando a: arquivos xml de notas fiscais de entradas e saídas, notas de serviços tomados, extratos bancários, incluindo aplicações e investimentos, relatórios e comprovantes de movimento financeiro interno.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 DISPONÍVEL

Os montantes registrados na rubrica do Disponível correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curto prazo, que possuem liquidez imediata ou vencimento original em até três meses e risco insignificante de variação no valor.

3.3 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência e não possui débitos junto as receitas federal, estadual e municipal.

3.4 IMOBILIZADO

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado.

As vidas úteis estimadas, de acordo com a normas da receita federal, do ativo imobilizado são as seguintes:

- Imóveis, 25 anos;
- máquinas e equipamentos, 10 anos;
- instalações, 10 anos;
- móveis e utensílios, 10 anos;
- computadores e periféricos, 5 anos.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamento bancários.

5. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lançamentos na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores decorrentes de ajustes de saldos, especificamente nos saldos inexistentes em Bancos e Estoque (Ativo), visto que a empresa não possuía nenhuma conta bancária ativa e o titular da empresa apresenta termo assinado atestando que o estoque havia sido vendido em sua totalidade em períodos anteriores, e no Passivo, relativos a Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas,

decorrentes de pagamentos não baixados em contabilidade anterior e ausência de débitos em cobrança nas esferas competentes, com a devida emissão das certidões negativas de débitos.

A conta de Ajustes de Exercícios anteriores teve seu saldo compensado na conta de Lucros Acumulados.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido. Em 2025 o valor do Patrimonio Liquido da empresa é de R$ 1.370.716,35.

7. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O prejuízo do exercício de 2025 está incorporado ao Patrimonio Líquido em conformidade com exigências legais.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Administrador
CPF: 905.530.551-00

GEOVANIA PEREIRA MARINHO
Contadora
CPF:488.657.963-91 CRC: 008363/MA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

0243

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 905.530.551-00, representante legal da sociedade COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.088.738/0001-31, com sede em RUA SANTO AGATAO, nº 22 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - Imperatriz/MA - CEP 65911-648, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

I – GEOVANIA PEREIRA MARINHO, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 488.657.963-91, CRC sob o nº 8363, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12 , referente ao exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 24/02/2026

GEOVANIA PEREIRA MARINHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 488.657.963-91
CRC 8363

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Administrador, Sócio
CPF 905.530.551-00

0 0244

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48865796391	GEOVANIA PEREIRA MARINHO
90553055100	RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2026 15:32 SOB Nº 20260243116.
PROTOCOLO: 260243116 DE 26/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604056124. CNPJ DA SEDE: 12088738000131.
NIRE: 21600069611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2026.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comasa
Comércio e Serviços

-"0 0245

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS

A Empresa **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Santo Agatão, nº 22, Bairro: Jardim das Oliveiras, CEP: 65.911-648, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ n.º **12.088.738/0001-31**, por intermédio de sua Contadora, a Sra. Geovania Pereira Marinho, inscrita no CPF n° 488.657.963-91, portadora do Registro no CRC/MA sob o nº 008363/O-4, e, através de seu representante legal, o Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 1.229.657 SSP-TO e do CPF nº 905.530.551- 00, **DECLARAM**, para os devidos fins, que os índices contábeis apresentados abaixo foram apurados com base nas demonstrações financeiras do exercício social do ano de 2025. Ademais, **DECLARAM** que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente, de acordo com a documentação enviada à contabilidade, e, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão licitador, comprometem-se a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES DE 2025

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	29.069,86 + 0,00	1,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.737,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	29.069,86	1,97
	Passivo Circulante	14.737,29	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	20.133,79	1,37
	Passivo Circulante	14.737,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.385.453,64	94,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.737,29 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.737,29 + 0,00	0,01
	Ativo	1.385.453,64	

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

- Patrimônio Líquido no ano de 2025: R$ 1.370.716,35 (um milhão, trezentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Comasa
Comércio e Serviços

0246

Considerações Finais

Os índices calculados acima refletem a situação financeira da empresa **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e demonstram a capacidade da empresa de honrar seus compromissos financeiros e operacionais, assegurando sua idoneidade e competência para a execução do objeto licitado.

Imperatriz/MA, 04 de março de 2026.

GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391

Assinado digitalmente por GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391
ND: C=BR, CN=GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391, OU=AC Syngular ID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.05 10:21:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

GEOVANIA PEREIRA MARINHO
Reg. no CRC - MA sob o Nº. 008363
CPF: 488.657.963-91

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.03.04 14:04:56 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 905.530.551-00

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

0 0247

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GEOVANIA PEREIRA MARINHO
REGISTRO..... :	MA-008363/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.657.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/02/2026 as 09:44:07.
Válido até: 28/05/2026.
Código de Controle: 8604579.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DISTRIBUIDORA PARATY
ATACADO E VAREJO
99161-6197 / 9124-4001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devido fins, que a empresa COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.088.738.0001-31, estabelecida na Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim Das Oliveiras, Imperatriz – Ma. CEP: 65.911-648, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, forneceu mercadoria à DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS PARATI LTDA, CNPJ 22.056.532/0001-83, estabelecida na Rua Paulo Ramos 1 (JD Das Acacias), Bairro: Entroncamento, Imperatriz – Ma., os de produtos de material de expediente, material de limpeza, materiais descartáveis, utensílios e eletrodomésticos, móveis, materiais permanentes, materiais de informática e materiais esportivos.

Registramos que a empresa entregou produtos de limpeza, expediente, descartáveis, esportivo, suprimentos de informatica, móveis, utensílios domésticos e permanentes, dentro do prazo estabelecido, firmado na entrega através das notas fiscais: NFE 004 de 31 de julho de 2024, no valor R$ 911,30, NFE 005 de 31 de julho de 2024, no valor R$ 893,30, NFE 007 de 01 de agosto de 2024, no valor R$ 2.018,30.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pelo referido contrato administrativo pela empresa, foram cumprindo satisfatoriamente e integralmente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Imperatriz – Ma. 01 de agosto de 2024.

3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

João Batista Fernandes
CPF 300.833.033-91

3º Ofício Extrajudicial

Maria da [illegible] Sousa da Si...
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

RECEBEMOS DE COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 31/07/2024 - DEST. / REM.: DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA - VALOR TOTAL: R$ 911,30		NF-e **Nº 000.000.004** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RUA SANTO AGATAO, QD. 62, LT. 22, 22 991757925 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - CEP:65911-648 - IMPERATRIZ - MA
TEL.: 99175-7925
comasaccs@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.004 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2124 0712 0887 3800 0131 5500 1000 0000 0411 3516 4424

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421240026602916 31/07/2024 11:56:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
126739501		12.088.738/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA			22.056.532/0001-83	31/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA / ENTRADA**
RUA PAULO RAMOS (JD DAS ACACIAS), 1	ENTROCAMENTO		65913-451	31/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ		MA	124599923	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	315,75	911,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	DIVERSOS	DIVERSAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
64	BALDE PLASTICO ALCA DE METAL 12L EXTRA PRETO REFORCADO	76151000	0400	5102	UNÍD	5,000	12,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	40169200	0400	5102	CX	1,000	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CAIXA C/50 UNID.	96081000	0400	5102	CX	3,000	32,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2342	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CAIXA C/ 50 UNID.	96081000	0102	5102	CX	2,000	32,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CAIXA C/50 UND	96081000	0102	5102	CX	1,000	32,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
949	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA REFEICAO COM 16 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM LARGURA COM 50 UNI	82159910	0400	5102	PACOTE	10,000	3,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/2.5000	48209000	0400	5102	CX	1,000	103,00	103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	DETERGENTE LIQUIDO 24X500ML	34029039	0400	5102	CX	1,000	32,30	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471	ENVELOPE 24X34 OURO	48171000	0102	5102	UNID	0,420	100,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2537	PAPEL A4 210X297 75 G/M2 COM 500 FOLHAS	48092000	0102	5102	UNID	10,000	26,80	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO NEUTRO PICOTADO 30MX 10CM PACOTE COM 4 ROLOS FARDO COM 16 PACOTES	48181000	0400	5102	FARDO	2,000	36,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	PAPEL TOALHA FD C/ 12	48062000	0400	5102	FARDO	1,000	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1293	PASTA AZ LARGA PARA ARQUIVAMENTE EM PAPELAO SUPER RESISTENTE NA COR PRETA MEDINDO APROX.35 CM DE ALT	42021900	0400	5102	UNID	2,000	14,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1570	PINCEL HIDROCOR 12X1	48209000	0102	5102	CX	12,000	3,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL LEI COMPL.123-2006 VALOR TRIBUTO APROX.NAC. R$ 140,68 ESTADUAL R$ 175,06 FONTE IBPT - PROPRIO	

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 21/10/2024 11:57:13 - FABIANA

Leão Informática

RECEBEMOS DE COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO: 31/07/2024 - DEST. / REM.: DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA - VALOR TOTAL: R$ 893,30

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0 0250

NF-e
Nº 000.000.005
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RUA SANTO AGATAO, QD. 62, LT. 22, 22 991757925 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - CEP:65911-648 - IMPERATRIZ - MA
TEL: 99175-7925
comasacc@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.005 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2124 0712 0887 3800 0131 5500 1000 0000 0519 2100 1767

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421240026605052 31/07/2024 12:10:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
126739501		12.088.738/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA			22.056.532/0001-83	31/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA PAULO RAMOS (JD DAS ACACIAS), 1	ENTROCAMENTO		65913-451	31/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ		MA	124599923	

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	308,10	893,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
4	DIVERSOS	DIVERSAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2308	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL POLIURETANO COM 8 GOMOS PESO 420 - 450G CIRCUNFERENCIA 65 - 70 CM	95066200	0102	5102	UNID	2,000	136,40	272,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
807	BOLAS DE BASKET BOL	95066900	0400	5102	UNID	1,000	165,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
810	BOLAS DE FUTSAL	95066900	0400	5102	UNID	1,000	132,50	132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	CARTUCHO TONER CE285A	84439923	0400	5102	UNID	2,000	42,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319	JOGO DE XADREZ SOMENTE AS PECAS SEM O TABULEIRO MODELO CLASSICO CONFECCINADA EM POLIETILENO MACICO	40117090	0102	5102	UNID	3,000	18,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
566	MOUSE USB 2 BOTOES 1 SCROLL 800 DPI OPTICO	48209000	0400	5102	UNID	3,000	22,50	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PENDRIVER 16 GB USB 2.0 CONEXOES USB PESO APROX. DO PRODUTO 17 GRAMAS	48209000	0400	5102	UNID	1,000	33,50	33,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
537	TECLADO MULTIMIDIA PRETO CONEXAO USB COMPATIVEL COM WINDOWS 9X 2000 ME XP VISTA SEVEN	48209000	0400	5102	UNID	2,000	42,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL LEI COMPL 123-2006 VALOR TRIBUTO APROX NAC. R$ 136,15 ESTADUAL R$ 171,94 FONTE IBPT - PROPRIO	

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 13/11/2024 10:47:16 - FABIANA

Info Informática

Nº 0 0251

RECEBEMOS DE COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

EMISSÃO: 01/08/2024 - DEST. / REM.: DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA - VALOR TOTAL: R$ 2.018,30

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.007
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RUA SANTO AGATAO, QD. 62, LT. 22, 22 991757925 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - CEP:65911-648 - IMPERATRIZ - MA
TEL: 99175-7925
comasacca@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.007 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2124 0812 0887 3800 0131 5500 1000 0000 0715 2218 8764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421240026761106 01/08/2024 08:53:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
126739501		12.088.738/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA			22.056.532/0001-83	01/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA PAULO RAMOS (JD DAS ACACIAS), 1	ENTROCAMENTO		65913-451	01/08/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ		MA	124599923	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	571,36	2.018,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	1 - DESTINATÁRIO				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	DIVERSOS	DIVERSAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2553	BEBEDOURO TIPO COLUNA COM BANDEIJA DE AGUA REMOVIVEL PARA AGUA NATURAL E GELADA C/TORNEIRAS	84186931	0102	5102	UNID	1,000	622,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2551	FOGAO A GAS ACO INOXIDAVEL 04 BOCAS COM TAMPA DE VIDRO ACENDEDOR AUTOMATICO	73211100	0102	5102	UNID	1,000	510,30	510,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
944	PRATELEIRA DE ACO COM 5 BANDEIRAS	15179090	0400	5102	UNID	2,000	332,00	664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	VENTILADOR DE PAREDE DIAMETRO DE 50CM COR PRETA COM VELOCIDADE CONTINUA TENSAO 220V.	84145120	0400	5102	UNID	1,000	222,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL LEI COMPL.123-2006 , VALOR TRIBUTO APROX NAC. R$ 291,41 ESTADUAL R$ 279,95 FONTE IBPT - PROPRIO	

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 13/11/2024 10:47:27 - FABIANA

Página 1 de 1

IMPERATRIZ PAPÉIS
Impel-Imperatriz Papéis e Comércio LTDA
FONE: (99)98138-1671
e-mail: imperatrizpapeis@gmail.com
CNPJ: 05.574.795/0001-65
INSC. EST.: 122.076.290
Endereço: Rua Godofredo Viana, nº 715, Centro - Imperatriz - Ma.
Cep: 65.900-100

0252

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devido fins, que a empresa COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.088.738.0001-31, estabelecida na Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim Das Oliveiras, Imperatriz – Ma. CEP: 65.911-648, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, forneceu mercadoria à IMPEL – Imperatriz Papeis e Comércio LTDA, CNPJ 05.574795/0001-65, estabelecida na Rua Godofredo Viana nº715, Bairro: Centro, Imperatriz – Ma., os de produtos gêneros alimentícios.

Registramos que a empresa entregou produtos de gêneros alimentícios, dentro do prazo estabelecido, firmado na entrega através da nota fiscail: NFE 008 de 12 de agosto de 2024, no valor R$ 108,45.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pelo referido contrato administrativo pela empresa, foram cumprindo satisfatoriamente e integralmente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Imperatriz – Ma. 13 de agosto de 2024.

JOSE ANCELMO DE SOUZA:06009883172

Assinado de forma digital por JOSE ANCELMO DE SOUZA:06009883172
Dados: 2024.08.13 10:43:47 -03'00'

José Ancelmo De Souza
CPF 060.098.831-72
Sócio/Proprietário

IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO LTDA:05574795000165

Assinado de forma digital por IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO LTDA:05574795000165
Dados: 2024.08.13 10:44:09 -03'00'

RECEBEMOS DE COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

EMISSÃO 12/08/2024 - DEST. / REM.: IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO LTDA. - VALOR TOTAL: R$ 108,45

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0 0253

NF-e
Nº 000.000.008
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA SANTO AGATÃO, QD. 62, LT. 22, 22 991757925 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - CEP:65911-648 - IMPERATRIZ - MA
TEL.: 99175-7925
comasaces@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.008 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2124 0812 0887 3800 0131 5500 1000 0000 0810 3648 1025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	421240028142066 12/08/2024 10:15:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
126739501		12.088.738/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO LTDA			05.574.795/0001-65	12/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA GODOFREDO VIANA, 715	CENTRO		65900-100	12/08/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ	(99)98414-1655	MA	122076290	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34,08	108,45
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	1 - DESTINATARIO				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	DIVERSOS	DIVERSAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 2 QUILOS	17011300	0400	5102	UNID	1,000	7,70	7,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2520	AGUA MINERAL EM COPOS (CAIXA C/48 COPOS DE 200ML)	74093190	0102	5102	CX.	1,000	33,60	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709	ARROZ TIPO POLIDO LONGO TIPO 1 EMBALAGEM DEVE ESTA INTACTA PACOTES DE POLIETILENO EMBALAGEM DE 5 KG	10062010	0400	5102	UNID	1,000	26,80	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA COM 20 EMBL DE 400G	19179090	0400	5102	PCT	1,000	3,20	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
863	BISCOITO DOCE PACOTES COM 400G	19053100	0400	5102	UNID	1,000	3,20	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2663	CAFE 250G	09012100	0102	5102	PCT	1,000	6,70	6,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CARIOQUINHA NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS EMBALAGEM DE 1 KG	20065100	0400	5102	UNID	1,000	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716	FLOCD DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO FLOCÃO AMARELO ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS EMBALGEM 500G	19179090	0400	5102	UNID	1,000	1,90	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	FLOCÃO DE ARROZ PRÉ-COZIDO 100% NATURAL SEM ADIÇÃO DE SAL EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL DE 500G	11041200	0400	5102	KG	1,000	2,10	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 400G	04021010	0400	5102	UNID	1,000	5,80	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
850	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO FINO PASTEURIZADO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO C/FERRO 500G	74093190	0400	5102	KG	1,000	2,30	2,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851	MACARRÃO PARAFUSO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G	19179090	0400	5102	KG	1,000	2,30	2,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL LEI COMPL 123-2006 VALOR TRIBUTO APROX NAC R$ 15,13 ESTADUAL R$ 18,97 FONTE IBPT - PROPRIO	

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 12/08/2024 10:15:39 - FABIANA

Lido/Informatizo

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

RUA SANTO AGATÃO, QD. 62, LT. 22, 22 991757925 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - CEP:65911-648 - IMPERATRIZ - MA
TEL: 99175-7925
comasaccs@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.008 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3124 0812 0887 3800 0131 5500 1009 0000 0810 3648 1025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

0254

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		421240028142066 12/08/2024 10:15:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
126739501		12.088.738/0001-31

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
854	OLEO SOJA REFINADO LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE COLESTEROL RICO EM VITAMINA E EMB MINIMO 900ML	15079019	0400	5102	UNID	1,000	6,35	6,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

-0 0255

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	144.895,03	223.965,56	144.895,03	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	345.896,34	145.632,02	345.896,34	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
DUPLICATAS A RECEBER		85.896,64	85.896,64		
CHEQUES PRÉ-DATADOS		92.058,54	67.102,90	177.955,18	
ESTOQUE					
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO		102.895,02	95.632,14	102.895,02	771.641,57
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
MAQUINAS E EQUIP		1.243.822,99			
INSTALAÇÕES		10.895,63			
MÓVEIS E UTENSILIOS		32.056,95			
COMPUTADORES E PERIFERICOS		18.745,02			
VEICULOS		45.980,00	1.351.500,59	1.351.500,59	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
MAQUINAS E EQUIP		- 6.985,02			
INSTALAÇÕES		- 2.986,24			
MÓVEIS E UTENSILIOS		- 3.025,94			
COMPUTADORES E PERIFERICOS		- 2.054,08			
VEICULOS		- 6.895,02	- 21.946,30	- 21.946,30	1.329.554,29
	TOTAL DO ATIVO:		2.101.195,86		

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

0 0256

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	95.865,23	95.865,23	95.865,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	18.956,32	18.956,32		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.025,94	3.025,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.895,03	2.895,03	24.877,29	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	265.896,35	265.896,35	265.896,35	386.638,87
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	414.556,99	414.556,99	414.556,99	1.714.556,99
	TOTAL DO PASSIVO	2.101.195,86		

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

0257

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS						
VENDAS/ SERVIÇOS		1.897.816,72		1.897.816,72	1.897.816,72	
(=) SUB TOTAL						1.897.816,72
DEDUÇÃO DAS VENDAS						
ICMS	-	35.963,35				
SIMPLES	-	123.896,32	-	159.859,67	- 159.859,67	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO						1.737.957,05
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS						
COMPRAS	-	714.895,23				
FRETES S/ COMPRAS	-	24.895,62				
(-) ICMS S/ COMPRAS		18.986,35				
(-) ESTOQUE FINAL		289.874,03	-	430.930,47	- 430.930,47	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA						1.307.026,58
DESPESAS OPERACIONAIS						
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	145.895,36				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	95.026,35				
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	32.059,64				
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	12.895,03				
MATERIAL APLICADO	-	14.789,65				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	25.965,32	-	326.631,35	- 326.631,35	
(=) SUB TOTAL						980.395,23

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT 0 0258
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL	-	34.567,87				
ENERGIA	-	12.859,62				
ÁGUA	-	12.895,02				
CORREIOS	-	7.895,62				
DEPRECIAÇÕES	-	25.895,62				
AMORTIZAÇÕES	-	9.856,34				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	54.895,62				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	24.056,22				
PREMIOS DE SEGURO	-	44.012,03				
COMUNICAÇÕES	-	38.956,65				
IMPOSTOS E TAXAS	-	14.789,23				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	45.026,96				
MULTAS FISCAIS	-	3.598,24				
SALÁRIOS	-	95.874,02				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.598,60				
DÉCIMO TERCEIRO	-	18.956,32				
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.895,62				
FÉRIAS	-	9.856,32	-	532.485,92	-	532.485,92
(=) SUB TOTAL						447.909,31
DESPESAS FINANCEIRAS						
DESPESAS BANCARIAS	-	2.985,03				
JUROS PASSIVOS	-	5.241,06				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	4.052,09	-	12.278,18	-	12.278,18
(=) SUB TOTAL						435.631,13
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	5.039,65				
DESPESAS EVENTUAIS	-	5.024,09	-	10.063,74	-	10.063,74
(=) SUB TOTAL						425.567,39
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	6.956,32				
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	4.054,08	-	11.010,40	-	11.010,40
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO						414.556,99
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						414.556,99

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA uma empresa de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 01 de Dezembro de 1987, atuante no mercado nacional 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem c instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contabeis foram elaboradas em consonancia com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstra9oes Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpreta9ao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolu9ao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escritura9ao e elabora9ao de demonstra9oes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escritura9ao contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposi9oes contidas na ITG 1000. Os lan9amentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utiliza9ao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lan9amentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documenta9ao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas a medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquida9ao duvidosa, não declarada pela Administra9ao da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
a Receita Federal, devidos de Novembro de 2023 a Dezembro de 2023. Destaca-se que ao longo do exercício de 2023 nao foram efetuados pagamentos do DAS, de Novembro a dezembro 2023 a Empresa aderiu ao parcelamento destes débitos.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

RHEYDER MARLOM FERREIRA DE CASTRO – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

AUMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve um expresso aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2023, fato que acompanhou o aumento do faturamento, Dentre estes destaca-se o custo com as mercadorias vendidas e serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais e ICMS.

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

RHEYDER MARLOM FERREIRA DE CASTRO
Administrador
CPF: 905.530.551-00

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

0 0260

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	771.641,57 / 386.638,87	1,99%
SG=	2.101.195,86 / 386.638,87	5,43%
LC=	771.641,57 / 386.638,87	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	771.641,57 / 386.638,87	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	2.101.195,86 / 386.638,87	5,43%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	771.641,57 / 386.638,87	1,99%

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. MATERIAS	SERVIÇOS	TOTAL
JANEIRO	72.025,62	87.456,30	159.481,92
FEVEREIRO	62.035,69	95.865,32	157.901,01
MARÇO	79.852,24	84.026,68	163.878,92
ABRIL	56.986,34	91.025,62	148.011,96
MAIO	70.059,64	85.026,32	155.085,96
JUNHO	72.054,01	79.856,64	151.910,65
JULHO	59.856,20	88.025,62	147.881,82
AGOSTO	62.024,03	89.023,64	151.047,67
SETEMBRO	55.024,02	99.854,02	154.878,04
OUTUBRO	84.056,26	95.026,34	179.082,60
NOVEMBRO	65.029,94	79.854,03	144.883,97
DEZEMBRO	85.026,94	98.745,26	183.772,20
TOTAL	824.030,93	1.073.785,79	1.897.816,72

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

0 0262

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
90553055100	RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2024 19:35 SOB Nº 20240973011.
PROTOCOLO: 240973011 DE 22/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410361294. CNPJ DA SEDE: 12088738000131.
NIRE: 21600069611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2024.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

0 0263

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12410886770 em 01/08/2024, protocolo 240977653. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600069611
CNPJ:	12088738000131
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703
90553055100	RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/08/2024 09:07 SOB Nº 20240977653.
PROTOCOLO: 240977653 DE 23/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12410886770. NIRE: 21600069611.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/08/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 - 0 0264
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	102.986,35	223.965,56	102.986,35	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	225.016,84	145.632,02	225.016,84	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
DUPLICATAS A RECEBER		95.026,34	95.026,34		
CHEQUES PRÉ-DATADOS		105.896,35	67.102,90	200.922,69	
ESTOQUE					
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO		89.025,78	95.632,14	89.025,78	617.951,66
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
MAQUINAS E EQUIP		1.373.204,50			
INSTALAÇÕES		21.895,25			
MÓVEIS E UTENSILIOS		45.021,69			
COMPUTADORES E PERIFERICOS		24.701,49			
VEICULOS		74.012,98	1.538.835,89	1.538.835,89	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
MAQUINAS E EQUIP		- 4.986,35			
INSTALAÇÕES		- 3.024,81			
MÓVEIS E UTENSILIOS		- 3.985,26			
COMPUTADORES E PERIFERICOS		- 2.987,47			
VEICULOS		- 5.026,98	- 20.010,87	- 20.010,87	1.518.825,02
		TOTAL DO ATIVO:	2.136.776,68		

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65011-648, IMPERATRIZ - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 -0 0265
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	74.856,35	74.856,35	74.856,35	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.789,53	14.789,53		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.056,35	2.056,35		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.415,97	2.415,97	19.261,85	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	214.986,67	214.986,67	214.986,67	309.104,87
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	507.671,81	507.671,81	507.671,81	1.827.671,81
	TOTAL DO PASSIVO	2.136.776,68		

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

-0 0266

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS							
VENDAS/ SERVIÇOS		1.991.506,34		1.991.506,34		1.991.506,34	
(=) SUB TOTAL							1.991.506,34
DEDUÇÃO DAS VENDAS							
ICMS	-	37.895,26					
SIMPLES	-	132.059,67	-	169.954,93	-	169.954,93	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO							1.821.551,41
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS							
COMPRAS	-	754.986,37					
FRETES S/ COMPRAS	-	27.895,02					
(-) ICMS S/ COMPRAS		21.059,34					
(-) ESTOQUE FINAL		274.015,23	-	487.806,82	-	487.806,82	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA							1.333.744,59
DESPESAS OPERACIONAIS							
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	135.026,94					
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	102.596,38					
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	30.026,91					
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	15.895,64					
MATERIAL APLICADO	-	12.059,64					
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	20.059,84	-	315.665,35	-	315.665,35	
(=) SUB TOTAL							1.018.079,24

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

0 0270

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. MATERIAS	SERVIÇOS	TOTAL
JANEIRO	75.956,36	91.025,93	166.982,29
FEVEREIRO	52.069,35	90.026,81	142.096,16
MARÇO	82.026,95	95.026,94	177.053,89
ABRIL	65.023,62	101.023,65	166.047,27
MAIO	75.089,35	97.480,24	172.569,59
JUNHO	68.956,35	88.012,03	156.968,38
JULHO	71.895,60	89.856,35	161.751,95
AGOSTO	75.026,35	93.036,91	168.063,26
SETEMBRO	65.025,91	75.980,24	141.006,15
OUTUBRO	88.025,92	109.856,34	197.882,26
NOVEMBRO	70.005,60	95.003,35	165.008,95
DEZEMBRO	78.986,35	97.089,84	176.076,19
TOTAL	868.087,71	1.123.418,63	1.991.506,34

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

- 0 0267

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL	-	34.567,87				
ENERGIA	-	11.059,62				
ÁGUA	-	8.956,35				
CORREIOS	-	5.026,94				
DEPRECIAÇÕES	-	18.745,03				
AMORTIZAÇÕES	-	6.023,50				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	51.026,91				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	26.985,35				
PREMIOS DE SEGURO	-	35.895,64				
COMUNICAÇÕES	-	31.025,94				
IMPOSTOS E TAXAS	-	15.023,64				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	39.856,35				
MULTAS FISCAIS	-	1.025,91				
SALÁRIOS	-	91.025,62				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	76.950,24				
DÉCIMO TERCEIRO	-	21.056,35				
ENCARGOS SOCIAIS	-	6.025,97				
FÉRIAS	-	10.059,35	-	490.336,58	-	490.336,58
(=) SUB TOTAL						527.742,66
DESPESAS FINANCEIRAS						
DESPESAS BANCARIAS	-	1.895,36				
JUROS PASSIVOS	-	4.025,21				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	3.026,97	-	8.947,54	-	8.947,54
(=) SUB TOTAL						518.795,12
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	4.025,36				
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.059,98	-	6.085,34	-	6.085,34
(=) SUB TOTAL						512.709,78
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	4.012,03				
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.025,94	-	5.037,97	-	5.037,97
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO						507.671,81
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						507.671,81

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA uma empresa de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 01 de Dezembro de 1987,cadastrado no CNPJ sob o nr 12.088.738/0001-31 atuante no mercado nacional 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3- 01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99- 1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59- 8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3- 00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contabeis foram elaboradas em conscnancia com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstra9oes Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpreta9ao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolu9ao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escritura9ao e elabora9ao de demonstra9oes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escritura9ao contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposi9oes contidas na ITG 1000. Os lan9amentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utiliza9ao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lan9amentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documenta9ao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquida9ao duvidosa, não declarada pela Administra9ao da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
à Receita Federal, devidos de Dezembro de 2024. Destaca-se que ao longo do exercício de 2024 foram efetuados todos os pagamentos do DAS, de Janeiro a Dezembro 2024 a Empresa se encontra em dias com o estado.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) totalmente)integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

RHEYDER MARLOM FERREIRA DE CASTRO --100%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

AUMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve um expresso aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2024, fato que acompanhou o aumento do faturamento, Dentre estes destaca-se o custo com as mercadorias vendidas e serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais e ICMS.

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

RHEYDER MARLOM FERREIRA DE CASTRO
Administrador
CPF: 905.530.551-00

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

0 0269

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

ANALISE DE BALANÇO - 2024

LG=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%
SG=	2.136.776,68 / 309.104,87	6,91%
LC=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	2.136.776,68 / 309.104,87	6,91%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

Nº 0 0271

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
90553055100	RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 13:30 SOB Nº 20250062224.
PROTOCOLO: 250062224 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500876925. CNPJ DA SEDE: 12088738000131.
NIRE: 21600069611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2025.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31 Nire: 21600069611 Data: 01/12/1987 0 0272
Endereço: RUA SANTO AGATAO nº 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA CEP 65911-648
Termos de Abertura Diário: 9 Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 9(Nove) DA EMPRESA COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À RUA SANTO AGATAO nº 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA CEP 65911-648, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO SOB O NIRE NUM. 21600069611 POR DESPACHO DE 01/12/1987 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 12.088.738/0001-31, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 126739501 REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C,DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

IMPERATRIZ - MA, 01 DE JANEIRO DE 2024.

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Administrador(A)
C.P.F - 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
Técnica em Contabilidade
C.R.C 012703/O-4
C.P.F 158.884.013-15

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					12.653,34
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
15 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2024					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2024				632,25	
28 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2024					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2024				365,32	
31 de janeiro de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>					140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2024					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2024>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2024>				281,60	
05 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2024				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
15 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)						

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.088.738/0001-31 NIRE: 21600069611 EM 01/12/1987

RUA SANTO AGATAO, NR 22 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.911-648

0 0274

Diário de Fevereiro de 2024 Diário: 9 Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2024						
	Compra Combustivel Mensal Conf NF 365					2.364,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 365				2.364,32	
25 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2024					754,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 02/2024				754,25	
26 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2024					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2024				425,12	
29 de fevereiro de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60	
07 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40	
17 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
21 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 381				3.283,32	
25 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2024					785,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 03/2024				785,21	
28 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2024					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2024				512,32	

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
28 de março de 2024						
29 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo					45.321,32
31 de março de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2024>				58,66	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2014>					281,60
Contribuição Sindical a Recolher (154)	Contribuição Social Ref <03/2024>					58,66
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2024>				281,60	
06 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03/2024				3.238,40	
08 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874					11.456,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25	
20 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				56.365,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano					56.365,32
25 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2024					745,69
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04/2024				745,69	
28 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2024					365,89
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2024				365,89	
29 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402					4.587,12
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12	
30 de abril de 2024						

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2024						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2024>				281,60	
03 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2024				3.238,40	
11 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2024					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 08/2024				756,38	
29 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2024					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2024				632,25	

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.088.738/0001-31 NIRE: 21600069611 EM 01/12/1987

RUA SANTO AGATAO, NR 22 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.911-648 - 0 0276

Diário de Abril de 2024 Diário: 9 Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2024>				281,60	
06 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2024				3.238,40	
12 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
15 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
24 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
25 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2024					796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2024				796,36	
27 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2024					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2024				385,21	
31 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2024>				281,60	

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de maio de 2024						
07 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2024				3.238,40	
17 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					8.496,60
22 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936					8.125,74
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	
24 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2024					741,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 06/2024				741,25	
28 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					65.212,32
29 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436					7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020					325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32	
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32	
30 de junho de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00	

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
30 de junho de 2024						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2024>				281,60	
06 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40	
08 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
21 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2024					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2024					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 07/2024				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2024				458,32	
31 de julho de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)						

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
29 de agosto de 2024						
31 de agosto de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2024>				281,60	
05 de setembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
07 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2024				3.238,40	
19 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	
26 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
28 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2024					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2024					452,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 09/2024				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2024				452,21	
29 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24
30 de setembro de 2024						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2024>				3.520,00	
FGTS (78)						

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2024						
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 11/2024				901,23	
06 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 8542					1.458,25
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2024					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2024				258,36	
31 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Eletrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercicio				53.865,27	507.671,81
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercicio				1.991.506,34	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercicio					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercicio					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercicio				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercicio					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercicio					16.965,34

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024						
FGTS (78)	Encerramento do Exercicio					15.874,13
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercicio					1.253,32
Gratificações (80)	Encerramento do Exercicio					6.543,12
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercicio					11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercicio					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercicio					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercicio					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercicio					10.012,55
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercicio					3.455,81
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercicio					19.416,79
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercicio					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercicio					1.447,98
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercicio					6.542,20
elefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercicio					2.098,32
INMETRO (112)	Encerramento do Exercicio					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercicio					11.225,32
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercicio					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					53.865,27
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				507.671,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.991.506,34	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					**2.132.122,21**	**2.132.122,21**

**********(XXXXX)**********

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

0283

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	102.986,35	223.965,56	102.986,35	
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	225.016,84	145.632,02	225.016,84	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
CLIENTE				
DUPLICATAS A RECEBER	95.026,34	95.026,34		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	105.896,35	67.102,90	200.922,69	
ESTOQUE				
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	89.025,78	95.632,14	89.025,78	617.951,66
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	1.373.204,50			
INSTALAÇÕES	21.895,23			
MÓVEIS E UTENSILIOS	45.021,69			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	24.701,49			
VEICULOS	74.012,98	1.538.835,89	1.538.835,89	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	- 4.986,35			
INSTALAÇÕES	- 3.024,81			
MÓVEIS E UTENSILIOS	- 3.985,26			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 2.987,47			
VEICULOS	- 5.026,98	- 20.010,87	- 20.010,87	1.518.825,02
	TOTAL DO ATIVO:	2.136.776,68		

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

0284

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	74.856,35	74.856,35	74.856,35	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.789,53	14.789,53		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.056,35	2.056,35		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.415,97	2.415,97	19.261,85	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	214.986,67	214.986,67	214.986,67	309.104,87
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	507.671,81	507.671,81	507.671,81	1.827.671,81
	TOTAL DO PASSIVO	2.136.776,68		

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

0 0285

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS					
VENDAS/ SERVIÇOS	1.991.506,34	1.991.506,34	1.991.506,34		
(=) SUB TOTAL					1.991.506,34
DEDUÇÃO DAS VENDAS					
ICMS	- 37.895,26				
SIMPLES	- 132.059,67	- 169.954,93	- 169.954,93		
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO					1.821.551,41
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS					
COMPRAS	- 754.986,37				
FRETES S/ COMPRAS	- 27.895,02				
(-) ICMS S/ COMPRAS	21.059,34				
(-) ESTOQUE FINAL	274.015,23	- 487.806,82	- 487.806,82		
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA					1.333.744,59
DESPESAS OPERACIONAIS					
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 135.026,94				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 102.596,38				
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 30.026,91				
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 15.895,64				
MATERIAL APLICADO	- 12.059,64				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 20.059,84	- 315.665,35	- 315.665,35		
(=) SUB TOTAL					1.018.079,24

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT 0 0286
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
ALUGUEL	-	34.567,87			
ENERGIA	-	11.059,62			
ÁGUA	-	8.956,35			
CORREIOS	-	5.026,94			
DEPRECIAÇÕES	-	18.745,03			
AMORTIZAÇÕES	-	6.023,50			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	51.026,91			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	26.985,35			
PREMIOS DE SEGURO	-	35.895,64			
COMUNICAÇÕES	-	31.025,94			
IMPOSTOS E TAXAS	-	15.023,64			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	39.856,35			
MULTAS FISCAIS	-	1.025,91			
SALÁRIOS	-	91.025,62			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	76.950,24			
DÉCIMO TERCEIRO	-	21.056,35			
ENCARGOS SOCIAIS	-	6.025,97			
FÉRIAS	-	10.059,35	- 490.336,58	- 490.336,58	
(=) SUB TOTAL					527.742,66
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	1.895,36			
JUROS PASSIVOS	-	4.025,21			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	3.026,97	- 8.947,54	- 8.947,54	
(=) SUB TOTAL					518.795,12
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	4.025,36			
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.059,98	- 6.085,34	- 6.085,34	
(=) SUB TOTAL					512.709,78
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	4.012,03			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.025,94	- 5.037,97	- 5.037,97	
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO					507.671,81
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					507.671,81

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA uma empresa de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 01 de Dezembro de 1987,cadastrado no CNPJ sob o nr 12.088.738/0001-31 atuante no mercado nacional 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3- 01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99- 1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59- 8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3- 00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contabeis foram elaboradas em consonância com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstra9oes Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpreta9ao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolu9ao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escritura9ao e elabora9ao de demonstra9oes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escritura9ao contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposi9oes contidas na ITG 1000. Os lan9amentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utiliza9ao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lan9amentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documenta9ao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas a medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquida9ao duvidosa, não declarada pela Administra9ao da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
a Receita Federal, devidos de Dezembro de 2024. Destaca-se que ao longo do exercício de 2024 foram efetuados todos os pagamentos do DAS, de Janeiro a Dezembro 2024 a Empresa se encontra em dias com o estado.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) totalmente)integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

RHEYDER MARLOM FERREIRA DE CASTRO – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

AUMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve um expresso aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2024, fato que acompanhou o aumento do faturamento, Dentre estes destaca-se o custo com as mercadorias vendidas e serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais e ICMS.

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

RHEYDER MARLOM FERREIRA DE CASTRO
Administrador
CPF: 905.530.551-00

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

0 0288

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%
SG=	2.136.776,68 / 309.104,87	6,91%
LC=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	2.136.776,68 / 309.104,87	6,91%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTO AGATAO, Nº. 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP 65911-648, IMPERATRIZ - MA

0 0289

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 12.088.738/0001-31 - NIRE 21600069611 EM 01/12/1987

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. MATERIAS	SERVIÇOS	TOTAL
JANEIRO	75.956,36	91.025,93	166.982,29
FEVEREIRO	52.069,35	90.026,81	142.096,16
MARÇO	82.026,95	95.026,94	177.053,89
ABRIL	65.023,62	101.023,65	166.047,27
MAIO	75.089,35	97.480,24	172.569,59
JUNHO	68.956,35	88.012,03	156.968,38
JULHO	71.895,60	89.856,35	161.751,95
AGOSTO	75.026,35	93.036,91	168.063,26
SETEMBRO	65.025,91	75.980,24	141.006,15
OUTUBRO	88.025,92	109.856,34	197.882,26
NOVEMBRO	70.005,60	95.003,35	165.008,95
DEZEMBRO	78.986,35	97.089,84	176.076,19
TOTAL	868.087,71	1.123.418,63	1.991.506,34

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31 Nire: 21600069611 Data: 01/12/1987 0 0290
Endereço: RUA SANTO AGATAO nº 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA CEP 65911-648
Termos de Encerramento Diário: 9 Folha: 20

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 20 (VINTE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 9(Nove) COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA RUA SANTO AGATAO nº 22, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA CEP 65911-648, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO SOB O NIRE NUM. 21600069611 POR DESPACHO DE 01/12/1987 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 12.088.738/0001-31, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 126739501 REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C,DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Administrador(A)
C.P.F - 905.530.551-00

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
Técnica em Contabilidade
C.R.C 012703/O-4
C.P.F 158.884.013-15

0 0291

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
90553055100	RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2025 09:34 SOB Nº 20250062500.
PROTOCOLO: 250062500 DE 15/01/2025. NIRE: 21600069611.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Comasa
Comércio e Serviços

0292

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS

EMPRESA: **COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ DA EMPRESA: nº 12.088.738/0001-31

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES 2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	771.641,57 / 386.638,87	1,99%
SG=	2.101.195,86 / 386.638,87	5,43%
LC=	771.641,57 / 386.638,87	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	771.641,57 / 386.638,87	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	2.101.195,86 / 386.638,87	5,43%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	771.641,57 / 386.638,87	1,99%

Comasa
Comércio e Serviços

-0 0293

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES 2024

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%
SG=	2.136.776,68 / 309.104,87	6,91%
LC=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	2.136.776,68 / 309.104,87	6,91%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	617.951,66 / 309.104,87	1,99%

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio liquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido 2023: R$ 1.714.556,99 (um milhão setecentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Patrimônio Líquido 2024: R$ 1.827.671,81 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Imperatriz/MA, 14 de setembro de 2025.

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
SERPRO

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A)
CRC: 012703 - MA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

-"0 0294

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... :	MA-012703/O-4
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.884.013-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/05/2026 as 17:54:22.
Válido até: 05/08/2026.
Código de Controle: 3893717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL	CNPJ/CPF
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.088.738/0001-31

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	LOGRADOURO
41334	COMASA COMERCIO E SERVICOS	RUA SANTO AGATAO

NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
22	65911648	JARDIM DAS OLIVEIRAS		IMPERATRIZ - MA		

ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	COD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
02/12/1987	//			RHEYDERCASTRO@GMAIL.COM		9991757925

CONTADOR: 101057157 - JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9802	4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS Ativ. Principal
9808	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
9809	4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
9810	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
9811	4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
9814	4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
9819	4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9820	4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9834	4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
9835	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9837	4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
9842	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
9849	4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
9854	4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
9855	4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
9856	4399-1/99	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9868	4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
9870	4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
10058	4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
10061	4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10065	4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
10067	4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10069	4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
10071	4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10072	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
10077	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
10078	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
10080	4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
10081	4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
10085	4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10086	4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
10087	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10088	4762-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
10089	4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
10090	4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10098	4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
10099	4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
10102	4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
10111	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
10112	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
10150	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
10216	4922-1/02	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL
10222	4929-9/99	OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10578	7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
10579	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	MEDIO

10590	7820-5/00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
10620	8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS

SÓCIOS DA EMPRESA	
100880208	COMASA COMERCIO E SERVICOS
101155558	RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

0296

0 0297

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035945/26 **Data da** 09/04/2026 15:40:00

Inscrição Estadual: 126739501 **CPF/CNPJ:** 12088738000131

Razão Social: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SANTO AGATAO, 22 CEP: 65911648 - JARDIM DAS OLIVEIRAS

Telefone: (99)91757925 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2026 15:40:00

-0 0298

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/04/2026 **Nº da certidão:** 12601748591

Data de validade: 14/06/2026 **Código de Validação:** 56673dcb3c

NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

CPF: 905.530.551-00

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1980

FILIAÇÃO: BRIGIDA DE FATIMA FERREIRA / JAIRO ALVES DE CASTRO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

0299

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/04/2026 **Nº da certidão:** 12601748672

Data de validade: 14/06/2026 **Código de Validação:** 65bd991755

NOME: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.088.738/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0 030C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:07 do dia 02/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2026.
Código de controle da certidão: **A32D.C0BC.3B20.7D99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
12.088.738/0001-31
NOME EMPRESARIAL:
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/04/2026** às **07:33** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

0302

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.088.738/0001-31

Razão Social: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R SANTO AGATAO 22 / JARDIM DAS OLIVEIRA / IMPERATRIZ / MA / 65911-648

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050201100166762478

Informação obtida em 08/05/2026 13:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:05 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2026.
Código de controle da certidão: **B5EA.7E03.F366.2408**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00
Certidão nº: 38084103/2026
Expedição: 09/04/2026, às 15:37:37
Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **905.530.551-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.088.738/0001-31
Certidão nº: 39167099/2026
Expedição: 14/04/2026, às 12:25:09
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.088.738/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

0 0306

USUÁRIO: 90553055100
DATA: 15/04/2026
HORA: 11:19

INSC. ESTADUAL:	12.673.950-1	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	03/07/2024
RAZÃO SOCIAL:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	12.088.738/0001-31	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21600069611	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	30/11/2020	CAPITAL SOCIAL:	1.200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	DATA OBRIG. EFD:	01/08/2024
CORREIO ELETRÔNICO:	REIDERCASTRO@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	240

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65911-648		
ENDEREÇO	RUA SANTO AGATAO	NÚMERO:	22
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	JARDIM DAS OLIVEIRAS
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9175-7925	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA SANTO AGATAO	NÚMERO:	22
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	JARDIM DAS OLIVEIRAS
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9175-7925	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
5	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
6	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
11	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
12	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
13	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
14	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
15	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
16	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
17	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
19	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
20	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
21	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
22	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
23	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
24	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
25	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
26	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - 0 0307

USUÁRIO: 90553055100
DATA: 15/04/2026
HORA: 11:19

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
28	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
29	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
30	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
31	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
32	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
33	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
34	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
35	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
36	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
37	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
38	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
39	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
40	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
41	4922102	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL
42	4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
44	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
45	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
46	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
47	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
90553055100	RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	101 - SÓCIO
90553055100	RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	205 - ADMINISTRADOR
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 079072/26 **Data da** 14/04/2026 10:21:50

Inscrição Estadual: 126739501 **CPF/CNPJ:** 12088738000131

Razão Social: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SANTO AGATAO, 22 CEP: 65911648 - JARDIM DAS OLIVEIRAS

Telefone: (99)91757925 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
LANC. POR DECLARACAO	2133013044630	25/02/2026	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133013171509	25/03/2026	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/04/2026 10:29:50

-0 0309

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.088.738/0001-31 **Inscrição Estadual:** 12.673950-1

Razão Social: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTO AGATAO

Número: 22 **Complemento:**

Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65911648 **DDD:** **Telefone:** 91757925

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4922102	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/04/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 12/04/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/08/2024, 30/11/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/04/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 0311

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0016634

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100880208	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA			12.088.738/0001-31
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA SANTO AGATAO		22		JARDIM DAS OLIVEIRAS
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65911648	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
90553055100	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 09/04/2026 Hora de Emissão: 15:42:47

Validade: 08/06/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836358279

2 NOME E SOBRENOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

1ª HABILITAÇÃO: 19/09/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/05/1980, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO: 01/07/2024

4b VALIDADE: 01/07/2034

4c: D

4d CPF: 905.530.551-00

5 Nº REGISTRO: 00336744795

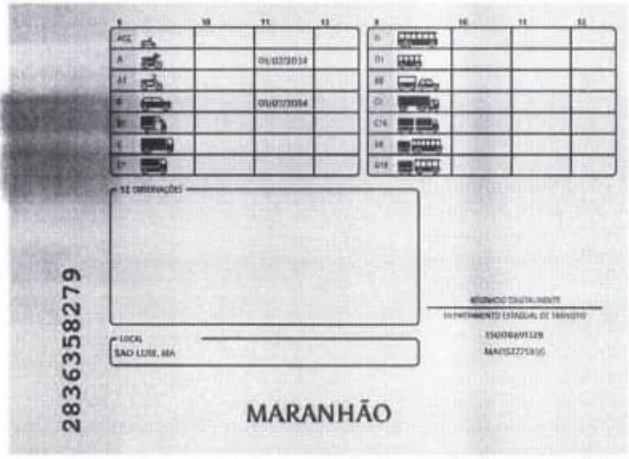
9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JAIRO ALVES DE CASTRO

BRIGIDA DE FATIMA FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9 CATEGORIA

ACC

A — 01/07/2034

AE

B — 01/07/2034

C

D

BE

C1

C1E

D1

D1E

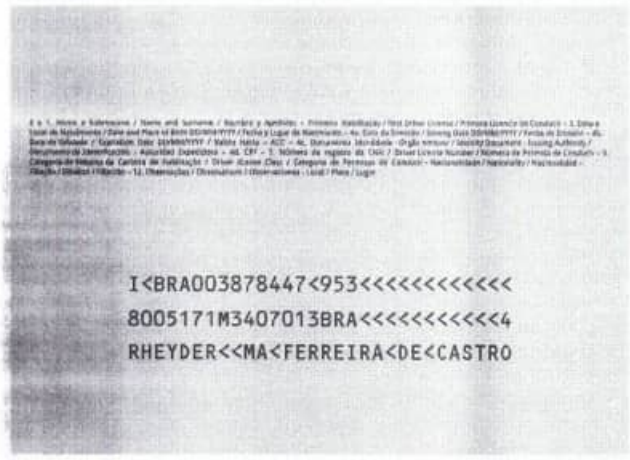
10 OBSERVAÇÕES

11 ASSINATURA DO EMISSOR E DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

LOCAL: SAO LUIS, MA

2836358279

MARANHÃO


I<BRA003878447<953<<<<<<<<<<<<

8005171M3407013BRA<<<<<<<<<<<4

RHEYDER<<MA<FERREIRA<DE<CASTRO

QR-CODE

-BA 0 0312

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, natural de Goiania – GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1980, Empresário, portador do RG nº 1229657 SSP-TO e do CPF nº 905.530.551-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Rua Santo Agatão, nº 22, Qd 62 – bairro Jardim das Oliveiras, CEP 65.911-648, **UNICO SÓCIO** componentes da sociedade Limitada denominada **COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta cidade de Imperatriz – MA, à Rua Santo Agatão, nº 22, – bairro Jardim das Oliveiras, CEP 65.911-648, CNPJ Nº 12.088.738/0001-31, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600069611, por despacho do dia 01 de Dezembro de 1987, **resolvem, assim, alterar seu contrato social**:

CLAUSULA PRIMEIRA – **Sua Atividade passa a ser** 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 4929-9/99 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária.

CLAUSULA SEGUNDA – Seu Capital fica elevado para 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais) referente reserva de Lucros acúmulados em dinheiro no valor de 1.095.000,00 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais portanto foi acrescentado no capital 1.095.000,00 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais) em Dinheiro, cuja a diferença Totalmente **Integralizado** em moeda corrente do País.

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO.....100%.....1.200.000,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – Seu Nome Empresarial é **COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – O valor do capital social é de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO.....100%.....1.200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem sua sede à Rua Santo Agatão, nº 22, – bairro Jardim das Oliveiras, CEP 65.911-648.

CLAUSULA QUARTA – Sua Atividade passa a ser 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 4929-9/99 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência pra a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua cota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO,** separadamente, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pelo sócio, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz – MA, 28 de Junho de 2024.

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2024.06.28 17:44:11 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

-0 0316

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90553055100	RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2024.06.28 17:45:05 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2024 12:11 SOB Nº 20240877659.
PROTOCOLO: 240877659 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409367071. CNPJ DA SEDE: 12088738000131.
NIRE: 21600069611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.088.738/0001-31 **MATRIZ**		**02/12/1987**

NOME EMPRESARIAL
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMASA COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO AGATAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.911-648	**JARDIM DAS OLIVEIRAS**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REIDERCASTRO@GMAIL.COM	**(99) 9175-7925**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2026** às **07:33:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.088.738/0001-31 **MATRIZ**		**02/12/1987**

NOME EMPRESARIAL
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO AGATAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.911-648	**JARDIM DAS OLIVEIRAS**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REIDERCASTRO@GMAIL.COM	**(99) 9175-7925**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2026** às **07:33:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0319

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.088.738/0001-31 **MATRIZ**		**02/12/1987**

NOME EMPRESARIAL
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO AGATAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.911-648	**JARDIM DAS OLIVEIRAS**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REIDERCASTRO@GMAIL.COM	**(99) 9175-7925**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

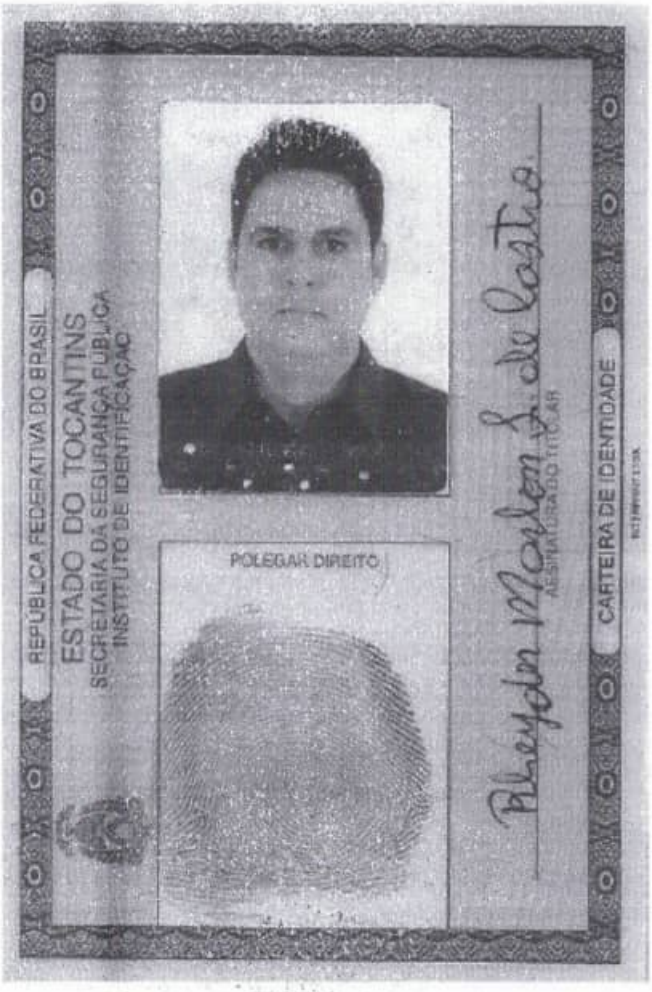
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2026** às **07:33:19** (data e hora de Brasília).





COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:12088738000131
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:12088738000131
Dados: 2021.03.22 19:29:00 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

-0 0321

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2026 12:05:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **12.088.738/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.088.738/0001-31**	DUNS®:	**89*****99**
Razão Social:	**COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**COMASA COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/07/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**31/05/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/11/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/07/2026**
Receita Municipal	Validade:	**08/06/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	12.088.738/0001-31	DUNS®:	89*****99
Razão Social:	COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	COMASA COMERCIO E SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.088.738/0001-31** DUNS®: **89*****99**
Razão Social: **COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **COMASA COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

COMASA AUTO TINTAS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA

-0 0325

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

Ao abaixo assinados, Os abaixo assinados, **JOSÉ ANCELMO DE SOUZA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Colinas – MA, Nascido aos 25/06/1950, residente e domiciliado à Rua do Sol, 08,Jardim Morada do Sol, Imperatriz – MA, CEP:65913-350, portador da Carteira de Identidade Nº 056920132015-0 SESP-MA e CPF: 060.098.831-72, **ALEXANDRE MAGNO JALES,** brasileiro, solteiro, empresário, Natural de São José do Divino - MG, Nascido aos 08/11/1969, residente e domiciliado à Rua do Sol, 48, Condominio Vereda Tropical, Bom Sucesso, Imperatriz – MA, CEP:65900-970, portador da C de Identidade nº 1437590 SSP-MA e CPF: 333.930.443-20, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **COMASA AUTO TINTAS LTDA**, constituída por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 21200182959 em 01/12/1987 e posteriores alterações devidamente arquivadas, CNPJ: 12.088.738/0001-31, com sede e foro na Avenida Dorgival Pinheiro de Souza, 1512, Imperatriz – MA, CEP: 65913-469, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAREM, REATIVAREM E CONSOLIDAREM** seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo que se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passará a ter a denominação de **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade passará a ter a sua sede situada à Rua Santo Agatão, 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passara a exercer as atividades de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDFICIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02),

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 15:24 SOB Nº 20171214820.
PROTOCOLO: 171214820 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704118472. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA AUTO TINTAS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99), COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTÕES (CNAE: 4744-0/05), COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI (CNAE: 4642-7/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE:4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE: 4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE: 4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE: 4761-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS (CNAE: 4762-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE: 4763-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MARCARRÃO, ARROZ, FEIJÃO, TRIGO, CARNE, SARDINHA, CAFÉ MUIDO (CNAE: 4729-6/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PLÁTICOS, PANELAS, LOUÇAS, GARRFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, BALANÇAS, ESCOVAS, VASSOURAS (CNAE: 4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE: 4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE: 4772-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4742-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE: 4755-5/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE: 4763-6/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (CNAE: 4755-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE: 4781-4/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE: 4773-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE: 4723-7/00).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade admite como novo sócio cotista o senhor **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Natural de Goiania – GO, nascido aos 17/05/1980, portador de RG 1.229.657 SSP – TO e CPF: 905.530.551-00, residente e domiciliado à Rua Santo Agatão, 22, qd 62, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 15:24 SOB Nº 20171214820.
PROTOCOLO: 171214820 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704116472. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA AUTO TINTAS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA

0327

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade livre e desembaraçado o sócio **JOSÉ ANCELMO DE SOUZA**, que cede e transfere ao sócio **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** 63.000 (sessenta e três mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), o mesmo declara haver recebido neste ato em moeda corrente, a quantia correspondente ao valor nominativo de cata cota a que tinham direito, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das cotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação das cotas, o sócio **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** integraliza neste ato em moeda corrente do pais 23.204 (vinte e três mil e duzentos e quatro) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 23.204 (vinte e três mil duzentos e quatro reais), o sócio **ALEXANDRE MAGNO JALES** integraliza neste ato em moeda corrente do pais 496 (quatrocentos e noventa e seis) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

PARAGRAFO SEGUNDO: Por força do presente instrumento particular de alteração contratual e com as transferências acima verificadas, o Capital Social, a cuja importância se limita a responsabilidade de cada sócio, fica assim e distribuído em moeda corrente:

Nome do Sócio	Nº cotas	% s/capital	Valor
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	86.204	90%	86.204,00
ALEXANDRE MAGNO JALES	7.496	10%	7.496,00
TOTAL	93.700	100%	93.700,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** de forma isolada, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **"COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA "**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 15:24 SOB Nº 20171214820.
PROTOCOLO: 171214820 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704118472. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA AUTO TINTAS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede situada à Rua Santo Agatão, 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade exerce as atividades CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS; LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDFICIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99), COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTÕES (CNAE: 4744-0/05), COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI (CNAE: 4642-7/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE:4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE: 4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE: 4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE: 4761-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS (CNAE: 4762-8/00),

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 15:24 SOB Nº 20171214820.
PROTOCOLO: 171214820 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704118472. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA AUTO TINTAS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA

-0 0329

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE: 4763-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MARCARRÃO, ARROZ, FEIJÃO, TRIGO, CARNE, SARDINHA, CAFÉ MUIDO (CNAE: 4729-6/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PLÁTICOS, PANELAS, LOUÇAS, GARRFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, BALANÇAS, ESCOVAS, VASSOURAS (CNAE: 4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE: 4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE: 4772-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4742-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE: 4755-5/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE: 4763-6/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (CNAE: 4755-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE: 4781-4/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE: 4773-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE: 4723-7/00).

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades teve lugar no dia 26/11/1993 conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200182959 o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do Pais, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº cotas	% s/capital	Valor
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	86.204	90%	86.204,00
ALEXANDRE MAGNO JALES	7.496	10%	7.496,00
TOTAL	93.700	100%	93.700,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** de forma isolada, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 15:24 SOB Nº 20171214820.
PROTOCOLO: 171214820 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704118472. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo primeiro: O administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com valor a ser fixado em comum acordo obedecendo a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de um cotista pretender ceder as que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente, determinar continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Não obstante o pactuado nesta cláusula poderá o sócio remanescente e herdeiros, decidirem de forma diferente, desde que, de forma unânime e não judicial aos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade estabelecida na cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, renunciando-se a qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado sob nº 21200182959 e suas posteriores alterações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 15:24 SOB Nº 20171214820.
PROTOCOLO: 171214820 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704116472. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA AUTO TINTAS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a em via única, ficando a mesma arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

IMPERATRIZ – MA, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

1º Ofício

JOSÉ ANCELMO DE SOUZA **ALEXANDRE MAGNO JALES**

1º Ofício

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000029456911

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
RECONHECIMENTO
Reconheço por **VERDADEIRA** à assinatura indicada de: JOSÉ ANCELMO DE SOUZA. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2017.
Em test° _____ da verdade.
Maria das Graças Souza Veloso- Oficial / Tabeliã

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000029488502

1º OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
Extrajudicial
Maria das Graças S. Veloso
Oficial Tabeliã
Tel. 3524-2091
Imperatriz - MA

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2017.
Em test° _____ da verdade.
Maria das Graças Souza Veloso- Oficial / Tabeliã

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000029488503

1º OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
Extrajudicial
Maria das Graças S. Veloso
Oficial Tabeliã
Tel. 3524-2091
Imperatriz - MA

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ /MA
RECONHECIMENTO nº 098699
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ALEXANDRE MAGNO JALES
Emolumentos: R$ 4,[illegible] + FERC: R$ [illegible] = TOTAL: R$ 4,20
Imperatriz / MA, 17 de outubro de 2017. Em test. ____ da verdade
MARIA MADALENA KEMEDA - Tabeliã

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 15:24 SOB Nº 20171214820.
PROTOCOLO: 171214820 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704118472. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

Ao abaixo assinados, Os abaixo assinados, **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Natural de Goiania – GO, nascido aos 17/05/1980, portador de RG 1.229.657 SSP – TO e CPF: 905.530.551-00, residente e domiciliado à Rua Santo Agatão, 22, qd 62, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-64, **ALEXANDRE MAGNO JALES,** brasileiro, solteiro, empresário, Natural de São José do Divino - MG, Nascido aos 08/11/1969, residente e domiciliado à Rua do Sol, 48, Condominio Vereda Tropical, Bom Sucesso, Imperatriz – MA, CEP:65900-970, portador da C de Identidade nº 1437590 SSP-MA e CPF: 333.930.443-20, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** constituída por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 21200182959 em 01/12/1987 e posteriores alterações devidamente arquivadas, CNPJ: 12.088.738/0001-31, com sede e foro na Rua Santo Agatão, 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAREM E CONSOLIDAREM** seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo que se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade livre e desembaraçado o sócio **ALEXANDRE MAGNO JALES,** que cede e transfere ao sócio **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** 7.496 (sete mil e quatrocentas e noventa e seis) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 7.496,00 (sete mil e quatrocentas e noventa e seis reais), o mesmo declara haver recebido neste ato em moeda corrente, a quantia correspondente ao valor nominativo de cata cota a que tinham direito, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das cotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação das cotas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

PARAGRAFO SEGUNDO: Por força do presente instrumento particular de alteração contratual e com as transferências acima verificadas, o Capital Social, a cuja importância se limita a responsabilidade de cada sócio, fica assim e distribuído em moeda corrente:

Nome do Sócio	Nº cotas	% s/capital	Valor
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	93.700	100%	93.700,00
TOTAL	93.700	100%	93.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** de forma isolada, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 11:15 SOB Nº 20171231031.
PROTOCOLO: 171231031 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800294292. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **"COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA "**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede situada à Rua Santo Agatão, 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade exerce as atividades CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDFICIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01),

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 11:15 SOB Nº 20171231031.
PROTOCOLO: 171231031 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800294292. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portai
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99), COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTÕES (CNAE: 4744-0/05), COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI (CNAE: 4642-7/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE:4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE: 4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE: 4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE: 4761-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS (CNAE: 4762-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE: 4763-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MARCARRÃO, ARROZ, FEIJÃO, TRIGO, CARNE, SARDINHA, CAFÉ MUIDO (CNAE: 4729-6/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PLÁTICOS, PANELAS, LOUÇAS, GARRFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, BALANÇAS, ESCOVAS, VASSOURAS (CNAE: 4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE: 4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE: 4772-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4742-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE: 4755-5/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE: 4763-6/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (CNAE: 4755-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE: 4781-4/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE: 4773-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE: 4723-7/00).

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades teve lugar no dia 26/11/1993 conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200182959 o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do Pais, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº cotas	% s/capital	Valor
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	93.700	100%	93.700,00
TOTAL	93.700	100%	93.700,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 11:15 SOB Nº 20171231031.
PROTOCOLO: 171231031 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800294292. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** de forma isolada, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: O administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com valor a ser fixado em comum acordo obedecendo a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de um cotista pretender ceder as que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente, determinar continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Não obstante o pactuado nesta cláusula poderá o sócio remanescente e herdeiros, decidirem de forma diferente, desde que, de forma unânime e não judicial aos herdeiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 11:15 SOB Nº 20171231031.
PROTOCOLO: 171231031 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800294292. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade estabelecida na cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, renunciando-se a qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado sob nº 21200182959 e suas posteriores alterações.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a em via única, ficando a mesma arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

IMPERATRIZ – MA, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

2º OFÍCIO

1º Ofício

ALEXANDRE MAGNO JALES

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ /MA
RECONHECIMENTO Nº 099969
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ALEXANDRE MAGNO JALES
Em 0 selos R$ 4,20 FERC R$ 0,00 = TOTAL R$ 4,20
Imperatriz / MA, 09 de novembro de 2017. Em test. ____ da verdade
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã
00002952836

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
RECONHECIMENTO
Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Imperatriz - MA, 08 de novembro de 2017.
Em testº_____ da verdade.
Maria de Lourdes Veloso Alencar - Tabeliã / Substituta
00002952573

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 11:15 SOB Nº 20171231031.
PROTOCOLO: 171231031 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800294292. NIRE: 21200182959.
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -0 0337
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO, que entre si fazem:

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Natural de Goiania – GO, nascido aos 17/05/1980, portador de RG 1.229.657 SSP – TO e CPF: 905.530.551-00, residente e domiciliado à Rua Santo Agatão, 22, qd 62, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648, **TITULAR** da empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 21600069611 em 01/12/1987 e posteriores alterações devidamente arquivadas, CNPJ: 12.088.738/0001-31, com sede e foro na Rua Santo Agatão, 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648, **RESOLVE** na melhor forma de direito, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu ato constitutivo, conforme as cláusulas abaixo que se obriga a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passará a exercer as atividades de Atividades de CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDFICIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99), COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTÕES (CNAE: 4744-0/05).

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -0 0339
CNPJ: 12.038.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO, que entre si fazem:

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com sede e foro na Rua Santo Agatão, 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), já integralizados em moeda corrente do País.

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	**R$: 105.000,00**

Parágrafo Único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social as atividades Atividades de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA (CNAE:4221-9/02).

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 13.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO, que entre si fazem;

INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDFICIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99), COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTÕES (CNAE: 4744-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE:4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE: 4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE: 4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE: 4761-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS (CNAE: 4762-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE: 4763-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MARCARRÃO, ARROZ, FEIJÃO, TRIGO, CARNE, SARDINHA, CAFÉ MUIDO (CNAE: 4729-6/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PLÁTICOS, PANELAS, LOUÇAS, GARRFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, BALANÇAS, ESCOVAS, VASSOURAS (CNAE: 4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE: 4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE: 4772-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4742-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE: 4755-5/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE: 4763-6/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (CNAE: 4755-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE: 4781-4/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE: 4773-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE: 4723-7/00).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 26/11/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -0 0340
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO, que entre si fazem:

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa sera exercida por seu titular o Srº **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO,** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano sera elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O titular obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando em via única, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

IMPERATRIZ – MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rheyder Marlon F. de Castro
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:12088738000131
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:12088738000131
Dados: 2021.03.22 18:20:00 -03'00'

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 009405, inscrito no CPF n° 77294009368, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
77294009368	009405	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 15:56 SOB N° 20201159465.
PROTOCOLO: 201159465 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006165206. CNPJ DA SEDE: 12088738000131.
NIRE: 21600069611. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

O abaixo assinado, **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Natural de Goiania – GO, nascido aos 17/05/1980, portador de RG 1.229.657 SSP – TO e CPF: 905.530.551-00, residente e domiciliado à Rua Santo Agatão, 22, qd 62, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648, **ÚNICO** sócio componente da Sociedade Limitada, denominada **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, constituída por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob nº 21200182959 em 01/12/1987 e posteriores alterações devidamente arquivadas, CNPJ: 12.088.738/0001-31, com sede e foro na Rua Santo Agatão, 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648, **RESOLVE** transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** consoante a faculdade prevista em decorrência do disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta o § 3º do artigo 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei nº 10.406/2002 e dos disposto no Art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011, que altera o parágrafo único do Art. 1.033 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social de **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), sendo R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), composto do acervo da Sociedade ora transformada já integralizado e R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) integralizados neste ato em moeda corrente do Pais pelo titular **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO.**

ÚNICO: Por força do presente instrumento particular de alteração contratual e com as transferências acima verificadas, o Capital Social, a cuja importância se limita a responsabilidade de cada sócio, fica assim integralizado e distribuído em moeda corrente:

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	**95.400,00**	**100%**	**R$: 95.400,00**

Para tanto, firma em ato continuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

O abaixo assinado, **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Natural de Goiania – GO, nascido aos 17/05/1980, portador de RG 1.229.657 SSP – TO e CPF: 905.530.551-00, residente e domiciliado à Rua Santo Agatão, 22, qd 62, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:58 SOB Nº 21600069611.
PROTOCOLO: 180050630 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397938. NIRE: 21600069611.
COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Liliam Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.688.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e terá sua sede e domicilio na Rua Santo Agatão, 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP:65911-648.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), já integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá por objetivo social as atividades de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDFICIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99), COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTÕES (CNAE: 4744-0/05), COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI (CNAE: 4642-7/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE:4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE: 4751-2/01),

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:58 SOB Nº 21600069611.
PROTOCOLO: 180050630 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397938. NIRE: 21600069611.
COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.736/0001-31
IMPERATRIZ – MA

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE: 4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE: 4761-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS (CNAE: 4762-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE: 4763-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MARCARRÃO, ARROZ, FEIJÃO, TRIGO, CARNE, SARDINHA, CAFÉ MUIDO (CNAE: 4729-6/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PLÁTICOS, PANELAS, LOUÇAS, GARRFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, BALANÇAS, ESCOVAS, VASSOURAS (CNAE: 4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE: 4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE: 4772-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4742-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE: 4755-5/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE: 4763-6/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (CNAE: 4755-5/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE: 4781-4/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE: 4773-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE: 4723-7/00).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em dia 26/11/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:58 SOB Nº 21600069611.
PROTOCOLO: 180050630 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397938. NIRE: 21600069611.
COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
IMPERATRIZ – MA

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

O titular obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando em via única, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

IMPERATRIZ– MA, 29 DE JANEIRO DE 2018.

1º Ofício

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

CARTÓRIO DO 1º Extrajudicial Mª das Graças Of. Tel. Imperatriz

Reconhecimento de Firma 0002977 0999

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
RECONHECIMENTO
Reconheço por **SEMELHANÇA** à assinatura indicada de: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Imperatriz - MA, 05 de fevereiro de 2018.
Em test° da verdade.
Maria das Graças Souza Veloso - Oficial / Tabeliã

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:58 SOB Nº 21600069611.
PROTOCOLO: 180050630 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800397938. NIRE: 21600069611.
COMASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.257.069/0001-07
Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
Endereço: RUA NORTE SUL 10 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042222486138616475

Informação obtida em 05/05/2026 09:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
52.257.069/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/01/2025** às **10:33** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2026 16:11:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**
CNPJ: **52.257.069/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

-º 0 0348

19/02/2026 11:45:15
ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 101/2026

AUTENTICAÇÃO: PS8I-SC2C

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 52.257.069/0001-07 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 52.257.069/0001-07
Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
Endereço: RUA NORTE SUL, 10 CENTRO
Inscrição: 642518-6
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 20/09/2023
Atividade Principal: 4619200-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
Nome Fantasia: UP SOLUCOES
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 20/05/2026.

JOAO LISBOA-MA, 19/02/2026.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.257.069/0001-07
Certidão nº: 45914068/2026
Expedição: 05/05/2026, às 09:27:14
Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.257.069/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.257.069/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.823570-5

Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NORTE SUL

Número: 10 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 992173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5212500	CARGA E DESCARGA
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
6201502	WEB DESIGN
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/09/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4619200-4541201), 01/07/2010 - (4645101-4635401), 01/10/2010 - (4644302-1813001-1413402-5819100-4649409-4642702-4649404), 01/12/2010 - (6190601-7311400-6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, natural de Açailandia – MA, data de nascimento 06.11.1983, portador da CI nº 0157956020000 SSP/MA e CPF nº. 000.265.003-70, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - MA, na RUA 01, nº sn, alice vieira, CEP: 65922-000

, Único sócio da firma **"UP SOLUCOES E INCORPORAÇOES LTDA"** sediada na **Rua Norte Sul nº 10, Bairro Centro CEP: 65.922-000 em Joao Lisboa-MA** - registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201430026, em 20.09.2023, inscrita no CNPJ sob nº 52.257.069/0001-07, neste ato, resolve de comum acordo, para atender o que dispõe nos termos do código civil de 2002, proceder a Alteração Contratual, mediante as seguintes clausulas:

1ª – Nesta data e admitido na sociedade, o Srº **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES,** brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresario, natural de Santa Luzia (MA), data de nascimento 16/01/1980, portador da CI Nº 882365983 SESC-MA e CPF sob Nº 663.627.843-91, residente e domiciliado a Rua Godofredo Viana Nº 2427, Bairro Bacuri, CEP Nº 65.916-010 em Imperatriz (MA) compra da sócia, **MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA,** 350.000 (Trezentos mil) quotas do capital social no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos mil Reais)

2ª – Em razão da alteração havido, o capital social que permanece inalterado no valor de R$ 350.000.00 (Trezentos mil e conquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e conquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passando a ser entre o sócio na seguinte proporção;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

3ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

5ª – A administração da sociedade caberá ao sócio o Srº. **M JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES** com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, art 1013, art, 1015 e 1064 todos do CC/2002)...

6ª – O objetivo social que é CNAE – 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(comércio de mercadorias em geral, ETC.) 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

UP SOLUCOES E INCORPORAÇOES LTDA 0354

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 5611-2/01 – RESTAURANTES E SIMILARES 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 – FOTOCÓPIAS 6201-5/02 - WEB DESIGN **FICA ALTERADO A PARTIR DESTA DATA PARA**

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

UP SOLUCOES E INCORPORAÇOES LTDA

0355

Principal:
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comércio de mercadorias em geral, ETC.)
Secundaria:
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

0356

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 - Carga e descarga
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7311-4/00 - Agências de publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7911-2/00 - Agências de viagens
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
6201-5/02 - Web design
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4722-9/02 – Peixaria

Vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, na modalidade de Sociedade Empresaria Limitada com a seguinte redação.

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

UP SOLUCOES E INCORPORAÇOES LTDA 0357

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresario, natural de Santa Luzia (MA), data de nascimento 16/01/1980, portador da CI Nº 882365983 SESC-MA e CPF sob Nº 663.627.843-91, residente e domiciliado a Rua Godofredo Viana Nº 2427, Bairro Bacuri, CEP Nº 65.916-010 em Imperatriz (MA)

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **UP SOLUCOES E INCORPORAÇOES LTDA**

2ª – A sociedade tem sede e domicilio na **Rua Norte Sul nº 10, Bairro Centro CEP: 65.922-000 em Joao Lisboa-MA** inscrita no CNPJ (MF)sob o nº 52.257.069/0001-07, com seu contrato social devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA**, sob o nº 21201430026 por despacho de 20.09.2023.

3ª **- Seu objetivo social é**:

Principal:
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (comércio de mercadorias em geral, ETC.)

SECUNDARIA:
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 - Carga e descarga
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7311-4/00 - Agências de publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7911-2/00 - Agências de viagens
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

UP SOLUCOES E INCORPORAÇOES LTDA 0359

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
6201-5/02 - Web design
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4722-9/02 – Peixaria

4ª – O capital social e de R$ 350.000.00 (Trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (Hum) real cada quota Integralizado em moeda corrente do país, ficando assim dividido entre os sócios;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).
6ª – A sociedade iniciou as suas atividades em: 20/09/2023 e a duração é por tempo indeterminado.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio o Srº. **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES** com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, art 1013, art, 1015 e 1064 todos do CC/2002)...

09ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará comas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).
10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

UP SOLUCOES E INCORPORAÇOES LTDA 0360

13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.(artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

14ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15ª – A apuração dos lucros será pelo método lucro real ou presumido e o encerramento do exercício social da sociedade coincidira sempre com o ano civil.(art. 1.011, CC/2002).

16ª – Os casos omissos serão regulados de acordo com a lei 10.406 CC/2002.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Joao Lisboa – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (arts. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Joao Lisboa – MA. 30 de Dezembro de 2024

Sócios:

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA

0361

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00026500370	MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA
66362784391	JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2024 20:29 SOB Nº 20241619521.
PROTOCOLO: 241619521 DE 30/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418230679. CNPJ DA SEDE: 52257069000107.
NIRE: 21201430026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2024.
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 0362

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.257.069/0001-07 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UP SOLUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NORTE SUL	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UPSOLUCOESEINCORPORACOES@GMAIL.COM	**(99) 9217-3309**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2025** às **13:54:08** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 0363

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.257.069/0001-07 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NORTE SUL	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UPSOLUCOESEINCORPORACOES@GMAIL.COM	**(99) 9217-3309**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2025** às **13:54:08** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 0364

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.257.069/0001-07 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-02 - Web design
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NORTE SUL	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UPSOLUCOESEINCORPORACOES@GMAIL.COM	**(99) 9217-3309**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2025** às **13:54:08** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 0365

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.257.069/0001-07 **MATRIZ**		**20/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NORTE SUL	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UPSOLUCOESEINCORPORACOES@GMAIL.COM	**(99) 9217-3309**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2025** às **13:54:08** (data e hora de Brasília).

p>

0 0366

EMPRESA FÁCIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128235705

Nome / Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 52.257.069/0001-07

Endereço: RUA MANOEL BARBOSA, LOT RECANTO DA NATUREZA CEP: 65922000 no município de João Lisboa/

Atividade Principal: 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividade(s) Secundária(s) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8219-9/01 - Fotocópias, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 6201-5/02 - Web design, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e

elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 5212-5/00 - Carga e descarga, 7911-2/00 - Agências de viagens, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

0367

São Luis, quarta, 20 de setembro de 2023

Código de Autenticidade: **J3JSTDAR**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2530073682

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/01/1980, SANTA LUZIA, MA

4a DATA EMISSÃO
19/01/2023

4b VALIDADE
12/01/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
882369983 SESC MA

4d CPF
663.627.843-91

5 Nº REGISTRO
04281225942

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIS BERNARDO FERNANDES

ANTONIA CASTRO FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/01/2013	
A1			
B		11/01/2013	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DIGITALIZADA DO TITULAR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2530073682

MARANHÃO

I<BRA042812759<422<<<<<<<<<<<<
8001162M3301177BRA<<<<<<<<<<<6
JOSE<<ANTONIO<CASTRO<FERNANDES

QR-CODE

0368

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600333161
NIRE 21201430026 **CNPJ 52.257.069/0001-07**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua NORTE SUL, Nº 10, xxxxx, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260577588	14/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20250578557	09/05/2025	BALANCO	NÃO
002	20241619521	30/12/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20241619521	30/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240667476	14/06/2024	BALANCO	NÃO
002	20240453468	25/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20231276125	09/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
090	20231035802	20/09/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201430026	20/09/2023	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2026, às 12:03:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XFL2QZAG**.

MAC2600333161

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

0370

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

Protocolo: MAC2600333109

NIRE : 21201430026
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201430026	52.257.069/0001-07	20/09/2023	13/09/2023

Endereço Completo
Rua NORTE SUL, Nº 10, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social
4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO(COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, ETC.) 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/02 - WEB DESIGN 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4722-9/02 - PEIXARIA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES	663.627.843-91	R$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES	663.627.843-91	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
14/05/2026	20260577588	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2026, às 12:03:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **Q7VSJSJX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 15

Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2026.

Razão Social:
UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ:
52.257.069/0001-07

Nome de Fantasia:
`` UP SOLIÇÕES``

Atividade Autorizada:
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializados

Endereço: RUA NORTE SUL **Nº** 10 **Bairro:** CENTRO

Resp. Técnico/Rep. Legal: JOSÉ ANTONIO CASTRO FERNANDES **CR Nº**

João Lisboa, 28 de 01 de 20 26

Raquel Alves Monteiro
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Portaria nº 055/2025 - GAB
João Lisboa - MA
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

Jeremias Campelo Neto
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 055/2025 - GAB
João Lisboa - MA
Secretário (a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.257.069/0001-07

Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

Endereço:

RUA NORTE SUL, 10 - CENTRO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038815/26 **Data da** 18/02/2026 14:53:33

Inscrição Estadual: 128235705 **CPF/CNPJ:** 52257069000107

Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

Endereço: RUA NORTE SUL, 10 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)992173308 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2026 14:53:33

-0 0374

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016080/26 **Data da** 18/02/2026 14:54:56

Inscrição Estadual: 128235705 **CPF/CNPJ:** 52257069000107

Razão Social: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

Endereço: RUA NORTE SUL, 10 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)992173308 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2026 14:54:56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 52.257.069/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:55 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2026.
Código de controle da certidão: **F999.8ABA.515F.9A40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/03/2026 **Nº da certidão:** 12601121360

Data de validade: 16/05/2026 **Código de Validação:** 0171e16ad1

NOME: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 52.257.069/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

-0 0377

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... :	MA-012703/O-4
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.884.013-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/05/2026 as 17:54:22.
Válido até: 05/08/2026.
Código de Controle: 3893717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Nº 037

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Autenticação
GIAG-119G

2026

Nº 32/2026

Insc. Municipal
642518

CNPJ
52.257.069/0001-07

Data da Constituição
20/09/2023

Nome/Razão Social
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

Denominação Comercial
UP SOLUCOES

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Inicio
20/09/2023

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4619200-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

Atividades Secundárias



LOCALIZAÇÃO

Endereço:
RUA NORTE SUL, N: 10, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65922-000

Data de Cadastro
06/10/2023

Validade
31/12/2026

Informações Adicionais

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA, 14/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA-MA
PREGAO ELETRONICO SRP 012/2026
PROC ELETRONICO 0039/2026

FLS 0379

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos que: a empresa **UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA**, sediada na Rua Norte Sul nº 10 – Bairro Centro, na cidade de Joao Lisboa, CNPJ Nº **52.257.069/0001-07**,socio proprietario o Sr **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, CPF n.º 663.627.843-91, R.G. n.º **882365983 SSPMA**, DECLARA:

1. Que não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores;
2. Que estou ciente e concordo com todos os termos, condições e exigências do Edital;
3. Que o a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
4. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
6. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas ormas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

JOAO LISBOA 15 DE MAIO DE 2026

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA:52257069000107
Assinado de forma digital por UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA:52257069000107
Dados: 2026.05.15 10:41:14 -03'00'

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF 663.627.843-91
Proprietario

UP SOLUÇÕES & INCORPORAÇÕES
CNPJ: 52.257.069/0001-07 – CONTATO (99) 98502-2517
E-MAIL: upsolucoeseincorporacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

0380

A Empresa **UP SOLUÇOESE INCORPORAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Norte Sul nº 10, Bairro Centro na cidade de Joao Lisboa-MA, **CNPJ 52.257.069-0001/42**, com seu socio administrador **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES, CPF 663.627.843-91** e sua contadora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CRC 012703-MA**, declara para os devidos fins] os indicadores contabeis abaixo a Situação Financeira e Patrimonial levantada no ano exercicio 2025.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2025

LG=	410.826,01 / 203.966,82	2,01%
SG=	839.472,61 / 203.966,82	4,11%
LC=	410.826,01 / 203.966,82	2,01%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	410.826,01 / 203.966,82	2,01%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	839.472,61 / 203.966,82	4,11%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	410.826,01 / 203.966,82	2,01%

JOÃO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

-0 0381

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	43.026,94	43.026,94	43.026,94	
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.024,02	51.024,02	51.024,02	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
CLIENTE				
DUPLICATAS A RECEBER	102.895,74	102.895,74		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	144.025,30	144.025,30	246.921,04	
ESTOQUE				
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	69.854,01	69.854,01	69.854,01	410.826,01
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	373.581,95			
INSTALAÇÕES	4.985,24			
MÓVEIS E UTENSILIOS	5.412,36			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.102,59			
VEICULOS	51.023,69	437.105,83	437.105,83	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	- 2.965,24			
INSTALAÇÕES	- 452,36			
MÓVEIS E UTENSILIOS	- 102,59			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 85,03			
VEICULOS	- 4.854,01	- 8.459,23	- 8.459,23	428.646,60
	TOTAL DO ATIVO:	839.472,61		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

-0 0382

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	85.236,91	85.236,91	85.236,91	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.874,02	5.874,02		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	965,24	965,24		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.854,01	19.854,01	26.693,27	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	92.036,64	92.036,64	92.036,64	203.966,82
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	235.505,79	235.505,79	235.505,79	635.505,79
	TOTAL DO PASSIVC	839.472,61		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

-0 0383

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS					
VENDAS/ SERVIÇOS		1.041.684,31	1.041.684,31	1.041.684,31	
(=) SUB TOTAL					1.041.684,31
DEDUÇÃO DAS VENDAS					
ICMS	-	15.895,24			
SIMPLES	-	62.985,24	- 78.880,48	- 78.880,48	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO					962.803,83
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS					
COMPRAS	-	401.256,35			
FRETES S/ COMPRAS	-	4.859,24			
(-) ICMS S/ COMPRAS		9.856,35			
(-) ESTOQUE FINAL		85.745,24	- 310.514,00	- 310.514,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA					652.289,83
DESPESAS OPERACIONAIS					
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	105.965,36			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	85.745,24			
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	5.965,24			
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	4.895,35			
MATERIAL APLICADO	-	3.965,24			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	4.024,01	- 210.560,44	- 210.560,44	
(=) SUB TOTAL					441.729,39

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

0384

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL	-	12.000,00				
ENERGIA	-	3.965,27				
ÁGUA	-	1.854,03				
CORREIOS	-	5.965,36				
DEPRECIAÇÕES	-	2.025,47				
AMORTIZAÇÕES	-	1.026,98				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	21.058,74				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.854,02				
PREMIOS DE SEGURO	-	12.856,32				
COMUNICAÇÕES	-	6.801,48				
IMPOSTOS E TAXAS	-	4.956,22				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	14.785,24				
MULTAS FISCAIS	-	1.022,03				
SALÁRIOS	-	62.036,55				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	36.000,00				
DÉCIMO TERCEIRO	-	5.025,47				
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.036,24				
FÉRIAS	-	4.025,63	-	202.295,05	-	202.295,05
(=) SUB TOTAL						239.434,35
DESPESAS FINANCEIRAS						
DESPESAS BANCARIAS	-	1.025,41				
JUROS PASSIVOS	-	965,02				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	555,24	-	2.545,67	-	2.545,67
(=) SUB TOTAL						236.888,68
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	302,65				
DESPESAS EVENTUAIS	-	125,41	-	428,06	-	428,06
(=) SUB TOTAL						236.460,62
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	302,69				
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	652,14	-	954,83	-	954,83
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO						235.505,79
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						235.505,79

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA e uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituida em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ 52.257.069/0001-07, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa, Estado do Maranhão. O objeto social e a **46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrative 82.19-9-01 – Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstra9oes Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpreta9ao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolu9ao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escritura9ao e elabora9ao de demonstra9oes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escritura9ao contábil sera realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposi9oes contidas na ITG 1000. Os lan9amentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utiliza9ao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lan9amentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documenta9ao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas a medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquida9ao duvidosa, não declarada pela Administra9ao da Empresa.

UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA
CNPJ:52.257.069/0001-07 NIRE: 21201430026 Data: 20/09/2023
Endereço: RUA NORTE SUL Nº 10 BAIRRO CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA/MA
Notas Explicativas de 01/01/2025 A 31/12/2025

0386

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
Administrador
CPF: 66362784391

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

-0 0387

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2025

LG=	410.826,01 / 203.966,82	2,01%
SG=	839.472,61 / 203.966,82	4,11%
LC=	410.826,01 / 203.966,82	2,01%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	410.826,01 / 203.966,82	2,01%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	839.472,61 / 203.966,82	4,11%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	410.826,01 / 203.966,82	2,01%

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

-0 0388

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2025

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	62.953,87		62.953,87
FEVEREIRO	81.256,24		81.256,24
MARÇO	74.852,36		74.852,36
ABRIL	69.854,18		69.854,18
MAIO	71.036,69		71.036,69
JUNHO	69.856,34		69.856,34
JULHO	85.025,97		85.025,97
AGOSTO	101.854,78		101.854,78
SETEMBRO	98.854,02		98.854,02
OUTUBRO	109.653,34		109.653,34
NOVEMBRO	110.529,74		110.529,74
DEZEMBRO	105.956,78		105.956,78
TOTAL	1.041.684,31	0,00	1.041.684,31

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

0389

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 663.627.843-91, representante legal da sociedade UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07, com sede em RUA NORTE SUL, nº 10 - CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

- MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15, CRC sob o nº 012703, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

João Lisboa-MA, 13/05/2026

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 158.884.013-15
CRC 012703

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
Administrador, Sócio
CPF 663.627.843-91

0390

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66362784391	JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2026 07:55 SOB Nº 20260577588.
PROTOCOLO: 260577586 DE 13/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608887037. CNPJ DA SEDE: 52257069000107.
NIRE: 21201430026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2026.
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

-0 0391

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	38.956,84	38.956,84	38.956,84	
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	45.895,36	45.895,36	45.895,36	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
CLIENTE				
DUPLICATAS A RECEBER	65.895,41	65.895,41		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	83.965,24	83.965,24	149.860,65	
ESTOQUE				
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	55.896,35	55.896,35	55.896,35	290.609,20
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	325.643,67			
INSTALAÇÕES	2.023,62			
MÓVEIS E UTENSILIOS	2.987,24			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37			
VEICULOS	53.664,90	387.225,80	387.225,80	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	- 3.412,02			
INSTALAÇÕES	- 325,48			
MÓVEIS E UTENSILIOS	- 203,69			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 208,74			
VEICULOS	- 2.635,90	- 6.785,83	- 6.785,83	380.439,97
	TOTAL DO ATIVO:	671.049,17		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

-0 0392

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	74.895,52	74.895,52	74.895,52	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.956,35	4.956,35		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.024,89	1.024,89		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.541,02	1.541,02	7.522,26	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	62.036,47	62.036,47	62.036,47	144.454,25
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	156.594,92	156.594,92	156.594,92	526.594,92
	TOTAL DO PASSIVO	671.049,17		

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

0393

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS					
VENDAS/ SERVIÇOS		684.109,53	684.109,53	684.109,53	
(=) SUB TOTAL					684.109,53
DEDUÇÃO DAS VENDAS					
ICMS	-	5.965,23			
SIMPLES	-	32.026,94	- 37.992,17	- 37.992,17	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO					646.117,36
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS					
COMPRAS	-	201.895,62			
FRETES S/ COMPRAS	-	3.025,95			
(-) ICMS S/ COMPRAS		125,96			
(-) ESTOQUE FINAL		32.596,84	- 172.198,77	- 172.198,77	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA					473.918,59
DESPESAS OPERACIONAIS					
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	95.856,84			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	45.856,32			
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	3.956,24			
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	3.025,94			
MATERIAL APLICADO	-	2.859,54			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	3.025,91	- 154.580,79	- 154.580,79	
(=) SUB TOTAL					319.337,80

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

FO 0394

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL	-	12.000,00				
ENERGIA	-	2.025,94				
ÁGUA	-	1.025,93				
CORREIOS	-	2.036,91				
DEPRECIAÇÕES	-	1.025,90				
AMORTIZAÇÕES	-	859,64				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	15.895,62				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	3.526,41				
PREMIOS DE SEGURO	-	8.956,90				
COMUNICAÇÕES	-	5.256,94				
IMPOSTOS E TAXAS	-	3.026,84				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	4.025,91				
MULTAS FISCAIS	-	256,24				
SALÁRIOS	-	54.895,52				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	36.000,00				
DÉCIMO TERCEIRO	-	4.895,51				
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.256,85				
FÉRIAS	-	1.845,74	-	158.812,80	-	158.812,80
(=) SUB TOTAL						160.525,00
DESPESAS FINANCEIRAS						
DESPESAS BANCARIAS	-	652,35				
JUROS PASSIVOS	-	512,85				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	369,54	-	1.534,74	-	1.534,74
(=) SUB TOTAL						158.990,26
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	652,34				
DESPESAS EVENTUAIS	-	659,24	-	1.311,58	-	1.311,58
(=) SUB TOTAL						157.678,68
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	451,24				
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	632,52	-	1.083,76	-	1.083,76
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO						156.594,92
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						156.594,92

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA e uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA cadastrado no CNPJ sob o número 52.257.069/0001-07 constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa, Estado do Maranhão. 0 objeto social e a **46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 – Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de Bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrative 82.19-9-01 – Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstra9oes Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpreta9ao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolu9ao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escritura9ao e elabora9ao de demonstra9oes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escritura9ao contábil sera realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposi9oes contidas na ITG 1000. Os lan9amentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utiliza9ao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lan9amentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documenta9ao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquida9ao duvidosa, não declarada pela Administra9ao da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA
CNPJ:52.257.069/0001-07 NIRE: 21201430026 Data: 20/09/2023
Endereço: RUA NORTE SUL Nº 10 BAIRRO CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA/MA
Notas Explicativas de 01/01/2024 A 31/12/2024

0396

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

JOSE ANTONIO CASTRO FERNADES
Administrador
CPF: 66362784391

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

-0 0397

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	290.609,20 / 144.454,25	2,01%
SG=	671.049,17 / 144.454,25	4,64%
LC=	290.609,20 / 144.454,25	2,01%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	290.609,20 / 144.454,25	2,01%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	671.049,17 / 144.454,25	4,64%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	290.609,20 / 144.454,25	2,01%

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

pp

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA
RUA NORTE SUL Nº. 10 BAIRRO CENTRO, CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA

0398

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.257.069/0001-07 - NIRE 21201430026 EM 20/09/2023

DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	41.025,93		41.025,93
FEVEREIRO	35.965,81		35.965,81
MARÇO	42.965,85		42.965,85
ABRIL	49.856,84		49.856,84
MAIO	49.856,35		49.856,35
JUNHO	69.856,34		69.856,34
JULHO	74.025,91		74.025,91
AGOSTO	52.036,94		52.036,94
SETEMBRO	54.985,02		54.985,02
OUTUBRO	59.652,23		59.652,23
NOVEMBRO	69.856,35		69.856,35
DEZEMBRO	84.025,96		84.025,96
TOTAL	684.109,53	0,00	684.109,53

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF: 663.627.843-91

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

0399

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
66362784391	JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 00:41 SOB Nº 20250578557.
PROTOCOLO: 250578557 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507592086. CNPJ DA SEDE: 52257069000107.
NIRE: 21201430026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MOPAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0400

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA**, CNPJ 52.257.069/0001-07, sediada na Rua Norte Sul Nº 10, Bairro Centro – João Lisboa - MA, CEP 65922-000, através do seu socio- proprietário **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, portador do CPF 663.627.743-91, Forneceu **AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARANTE-MA** Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.758.161/0001-00, representada pela secretária Sra Geane Viana da Silva Carvalho**. Conforme contrato Nº 20250809PE0232025-3, **PREGAO ELETRONICO 023/2025.**

Atestamos ainda que a empresa teve excelente desempenho, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade. Segue planilha do fornecimento abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AGUA MINERAL, GASEIFICADA SEM GAS, COPO DE 200ML CAIXA COM 48UNID	CAIXA	7500
02	AGUA MINERAL, GASEIFICADA SEM GAS, COPO DE 200ML CAIXA COM 48UNID (COTA)	CAIXA	2500
03	AGUA MINERAL, EMBALAGEM PLASTICO, GASEIFICADA SEM GAS, GARRAFA DE 500ML	UND	56250
04	AGUA MINERAL, EMBALAGEM PLASTICO, GASEIFICADA SEM GAS, GARRAFA DE 500ML (COTA)	UND	18750
05	AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLASTICO, GASEIFICADA SEM GAS, GALAO 20LTS	UND	30000
06	AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLASTICO, GASEIFICADA SEM GAS, GALAO 20LTS (COTA)	UND	10000
07	RECARGA DE BOTIJAO DE GAS DE 13KG	UND	420
08	CASCO DE BOTIJAO DE GAS COM RECARGA	UND	75
09	REGISTRO DE BOTIJAO DE GAS	UND	150

AMARANTE DO MARANHAO, 23 DE MARÇO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GEANE VIANA DA SILVA CARVALHO
Data: 30/03/2026 19:47:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.758.161/0001-00
Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária

ATA PREGÃO

0401

PREGÃO Nº. **012/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0039/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **10:00** do dia **08/05/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **22/04/2026**
Limite de impugnação: **05/05/2026 10:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **08/05/2026 às 10:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND

Fornecedor: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.257.069/0001-07
Data/hora de envio 06/05/2026 09:30:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	1.100,00	FARDO	20,00

Marca: ANA ROSA **Fabricante:** ANA ROSA **Modelo:** 500ML

Lote 2
ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL

Fornecedor: COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.088.738/0001-31
Data/hora de envio 07/05/2026 11:29:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	1.050,00	UNIDADE	2,40
Marca: ANA ROSA	**Fabricante:** ANA ROSA	**Modelo:** GARRAFA DE 1500ML	

-0 0402

Lote 3
ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS

Fornecedor: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA		**CNPJ/CPF:** 52.257.069/0001-07	
Data/hora de envio 06/05/2026 09:30:25		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
3 - ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	1.000,00	CAIXA	50,00
Marca: ANA ROSA	**Fabricante:** ANA ROSA	**Modelo:** COPO 200ML	

Lote 4
ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS

Fornecedor: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA		**CNPJ/CPF:** 52.257.069/0001-07	
Data/hora de envio 06/05/2026 09:30:25		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
4 - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	320,00	UNIDADE	50,00
Marca: CRISTAL	**Fabricante:** CRISTAL	**Modelo:** GARRAFAO	

Lote 5
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL

Fornecedor: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA		**CNPJ/CPF:** 52.257.069/0001-07	
Data/hora de envio 06/05/2026 09:30:25		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	4.050,00	UNIDADE	20,00
Marca: CRISTAL	**Fabricante:** CRISTAL	**Modelo:** GARRAFAO	

Lote 6
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL

Fornecedor: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA		**CNPJ/CPF:** 52.257.069/0001-07	
Data/hora de envio 06/05/2026 09:30:25		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	1.350,00	UNIDADE	0 04 [illegible]00

Marca: CRISTAL **Fabricante:** CRISTAL **Modelo:** GARRAFAO

Lote 7
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)

Fornecedor: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.257.069/0001-07
Data/hora de envio 06/05/2026 09:30:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	1.238,00	UNIDADE	150,00

Marca: BUTANO **Fabricante:** BUTANO **Modelo:** BOTIJAO

Lote 8
[COTA RESERVADA ME/EPP] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)

Fornecedor: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.257.069/0001-07
Data/hora de envio 06/05/2026 09:30:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	412,00	UNIDADE	150,00

Marca: BUTANO **Fabricante:** BUTANO **Modelo:** BOTIJAO

Lote 9
BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;

Fornecedor: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.257.069/0001-07
Data/hora de envio 06/05/2026 09:30:25	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	170,00	UNIDADE	300,00

Marca: BUTANO **Fabricante:** BUTANO **Modelo:** BOTIJAO

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	14,98	08/05/2026 10:33:57
Lote 1	Fechada	COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA 12.088.738/0001-31	16,80	08/05/2026 10:36:34
Lote 1	***Negociação***	***UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07***	***14,98***	***08/05/2026 10:39:13***
Lote 2	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	6,00	
Lote 2	Fechada	COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA 12.088.738/0001-31	2,35	08/05/2026 10:37:59
Lote 2	***Negociação***	***COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA 12.088.738/0001-31***	***2,35***	***08/05/2026 10:39:14***
Lote 3	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	34,98	08/05/2026 10:34:19
Lote 3	Fechada	COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA 12.088.738/0001-31	37,00	08/05/2026 10:36:38
Lote 3	***Negociação***	***UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07***	***34,98***	***08/05/2026 10:39:15***
Lote 4	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	31,98	08/05/2026 10:34:34
Lote 4	Fechada	COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA 12.088.738/0001-31	36,50	08/05/2026 10:36:45
Lote 4	***Negociação***	***UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07***	***31,98***	***08/05/2026 10:39:16***
Lote 5	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	19,00	08/05/2026 10:40:34
Lote 5	***Negociação***	***UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07***	***16,90***	***08/05/2026 10:50:30***
Lote 6	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	19,00	08/05/2026 10:40:40
Lote 6	***Negociação***	***UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07***	***16,90***	***08/05/2026 10:50:38***
Lote 7	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	149,00	08/05/2026 10:40:48
Lote 7	***Negociação***	***UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07***	***124,80***	***08/05/2026 10:50:52***
Lote 8	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	149,00	08/05/2026 10:40:54
Lote 8	***Negociação***	***UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07***	***124,80***	***08/05/2026 10:51:02***

Lote 9	Fechada	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07	299,00	08/05/2026 10:41:03
Lote 9	***Negociação***	***UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA 52.257.069/0001-07***	***290,00***	***08/05/2026 10:51:16***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando os atos desta sessão	08/05/2026 10:04:56
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	08/05/2026 10:05:00
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	08/05/2026 10:06:19
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	08/05/2026 10:06:31
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	08/05/2026 10:06:31
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	08/05/2026 10:06:54
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	08/05/2026 10:06:55
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	08/05/2026 10:06:56
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	08/05/2026 10:06:57
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	08/05/2026 10:06:58
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	08/05/2026 10:06:59
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	08/05/2026 10:07:00
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	08/05/2026 10:07:01
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	08/05/2026 10:07:02
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	08/05/2026 10:22:21
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	08/05/2026 10:22:22
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	08/05/2026 10:22:23
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	08/05/2026 10:22:24
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **05** .	08/05/2026 10:22:25
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **06** .	08/05/2026 10:22:26
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **07** .	08/05/2026 10:22:27
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **08** .	08/05/2026 10:22:28
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **09** .	08/05/2026 10:22:30
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:33:05
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:33:06
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:33:07
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:33:08
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:33:09
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:33:10
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:33:11
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:33:13

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:33:14
Sistema	A fase fechada de lances no lote **05** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:39:12
Sistema	A fase fechada de lances no lote **06** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:39:13
Sistema	A fase fechada de lances no lote **07** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:39:14
Sistema	A fase fechada de lances no lote **08** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:39:15
Sistema	A fase fechada de lances no lote **09** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	08/05/2026 10:39:16
Pregoeiro(a)	finalizada a etapa de lances, e estando já na etapa de negociação com o licitante melhor classificado, será retirado o sigilo do orçamento estimado	08/05/2026 10:48:48
Sistema	O valor de referência do **lote 01** foi divulgado R$ 17,75.	08/05/2026 10:49:07
Sistema	O valor de referência do **lote 02** foi divulgado R$ 3,90.	08/05/2026 10:49:10
Sistema	O valor de referência do **lote 03** foi divulgado R$ 46,00.	08/05/2026 10:49:13
Sistema	O valor de referência do **lote 04** foi divulgado R$ 32,88.	08/05/2026 10:49:17
Sistema	O valor de referência do **lote 05** foi divulgado R$ 17,00.	08/05/2026 10:49:20
Sistema	O valor de referência do **lote 06** foi divulgado R$ 17,00.	08/05/2026 10:49:23
Sistema	O valor de referência do **lote 07** foi divulgado R$ 124,90.	08/05/2026 10:49:25
Sistema	O valor de referência do **lote 08** foi divulgado R$ 124,90.	08/05/2026 10:49:29
Sistema	O valor de referência do **lote 09** foi divulgado R$ 291,00.	08/05/2026 10:49:35
Pregoeiro(a)	os itens 05 a 09 estão com lances acima do estimado, solicitamos aos licitantes classificados nos itens que atentem e ofertem seus melhores lances	08/05/2026 10:50:15
Pregoeiro(a)	a fase de negociação está em andamento	08/05/2026 10:50:24
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 10:52:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 10:52:16
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 10:52:18
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 10:52:25
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 10:52:27
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 10:52:29
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 10:52:31
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 10:52:32
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 10:52:35
Pregoeiro(a)	Finalizada a etapa de lances, a sessão será suspensa em razão de outras sessões em andamento, nova sessão fica prevista para 15/05/2026 10:30hrs	08/05/2026 10:54:03
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	08/05/2026 10:55:22
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	15/05/2026 10:30:05
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, conforme previsto estamos retomando os atos desta sessão	15/05/2026 10:30:28

Pregoeiro(a)	Prezados licitantes UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA e COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA será solicitado DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA	15/05/2026 10:31:11
Pregoeiro(a)	Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir da notificação via sistema	15/05/2026 10:31:33
Pregoeiro(a)	caso as licitantes tenham enviado documentação no ato de cadastro de proposta, peço que verifiquem a validade de certidões e declarações e atualize-as se for necessário	15/05/2026 10:32:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 15/05/2026 12:32 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	15/05/2026 10:32:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 15/05/2026 12:32 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	15/05/2026 10:32:41
Sistema	O fornecedor **COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** realizou o envio de documentos complementares	15/05/2026 12:13:15
Pregoeiro(a)	a documentação será analisada, nova sessao fica prevista para 18/05/2026 10:00hrs	15/05/2026 16:12:05
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão conforme previsto via chat	18/05/2026 10:02:18
Sistema	O fornecedor **COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2.	18/05/2026 10:02:31
Sistema	O fornecedor **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 e 3 à 9.	18/05/2026 10:02:44
Sistema	O fornecedor **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 e 3 à 9.**	18/05/2026 10:02:54
Sistema	O fornecedor **COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	18/05/2026 10:02:54
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 9., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 18/05/2026 10:04:00, Prazo final: 18/05/2026 10:14:00).*	18/05/2026 10:03:05
Fornecedor 3	Intenção de recurso de COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA para o lote **01** . (Empresa descumpre item 14.2.3 do Edital por possuir restrição na Inscrição Estadual)	18/05/2026 10:13:54
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1 à 9.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 21/05/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 26/05/2026 23:59).*	18/05/2026 10:20:19
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**.	27/05/2026 10:35:05
Sistema	O(s) lote(s) 1 e 3 à 9. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**.	27/05/2026 10:35:05
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**.	27/05/2026 10:35:12
Sistema	O(s) lote(s) 1 e 3 à 9. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**.	27/05/2026 10:35:12
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	27/05/2026 10:35:25

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Nome: JOSE ANCELMO DE SOUZA	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Recurso: Recurso Administrativo em anexo. RECURSO_ADMINISTRATIVO.pdf	**Resposta:** Segue análise de Recurso JULGAMENTO_RECURSO.pdf
Nome: JOSE ANCELMO DE SOUZA	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro

Recurso: Recurso Administrativo em anexo. 07_SINTEGRA_160925.pdf Consulta_SINTEGRA__ICMS__UP_SOLUCOES.pdf 21_BALANCO_2025_UP_AUTENTICADO.pdf RECURSO_ADMINISTRATIVO_COMASA.pdf 18_ESPECIFICA_UP_14052026.pdf ATESTADO_UP_-_PREF_AMARANTE_-_AGUA_E_GAS_-_2026.pdf 29722.pdf	**Resposta:** Segue análise de Recurso JULGAMENTO_RECURSO.pdf 0408
Nome: JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES	**Nome:** Vald Rui Nogueira de Castro
Contrarrazão: BOM DIA SINTEGRA_2505.pdf CONTRARAZOES_DE_RECURSO_UP_ATUALIZADO_AAA.pdf	**Resposta:** Segue análise de Recurso JULGAMENTO_RECURSO.pdf

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	14,98
2	COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	12.088.738/0001-31	16,80

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	12.088.738/0001-31	2,35
2	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	6,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	34,98
2	COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	12.088.738/0001-31	37,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	31,98
2	COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	12.088.738/0001-31	36,50

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	16,90

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	16,90

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	124,80

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	124,80

0409

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	52.257.069/0001-07	290,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	27/05/2026 10:35:05	27/05/2026 10:35:12
Lote 2	27/05/2026 10:35:05	27/05/2026 10:35:12
Lote 3	27/05/2026 10:35:05	27/05/2026 10:35:12
Lote 4	27/05/2026 10:35:05	27/05/2026 10:35:12
Lote 5	27/05/2026 10:35:05	27/05/2026 10:35:12
Lote 6	27/05/2026 10:35:05	27/05/2026 10:35:12
Lote 7	27/05/2026 10:35:05	27/05/2026 10:35:12
Lote 8	27/05/2026 10:35:05	27/05/2026 10:35:12
Lote 9	27/05/2026 10:35:05	27/05/2026 10:35:12

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 27 de Maio de 2026, 9 de 9 lote(s).

Documento gerado em 27 de Maio de 2026.

Vald Rui Nogueira de Castro – Pregoeiro(a)

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

Jessica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

0 0410

Imperatriz-MA, 15 de maio de 2026.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
Processo Administrativo Nº 0039/2026
REF: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2026
DATA ABERTURA: 08 de maio de 2026 às 10:00h (dez horas)

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
INSC. ESTADUAL: 12.673950-1
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO Nº 22 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP.: 65.911-648
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: INTER
Agência: 0001
Conta Corrente: 36626786-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00
RG: 1.229.657
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Prezados Senhores, a empresa COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Santo Agatão, nº 22, Bairro: Jardim Das Oliveiras, Cep: 65.911-648, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ n.º 12.088.738/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 1.229.657 e do CPF nº 905.530.551- 00, submete à apreciação de V. Sra. a proposta adequada relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL.	UNIDADE	ANA ROSA	1050	R$ 2,35	R$ 2.467,50
						R$ 2.467,50

Dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos.

Importa a proposta no valor global de R$ 2.467,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

Comasa
Comércio e Serviços

0411

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma., CEP: 65.911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Contato: (99) 99175-7925

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

b) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado: Banco Inter, Agência: 0001, Conta Corrente: 36626786-8;

c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.;

e) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Atenciosamente,

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2026.05.15 11:51:42 -03'00'

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 12.088.738/0001-31
Rheyder Marlon Ferreira de Castro
RG 1.229.657
CPF 905.530.551-00
Sócio/Administrador

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA-MA
PREGAO ELETRONICO SRP 012/2026
PROC ELETRONICO 0039/2026

0412

PROPOSTA READEQUADRA DE PREÇO

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Declaramos que: a empresa **UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA**, sediada na Rua Norte Sul nº 10 – Bairro Centro, na cidade de Joao Lisboa, CNPJ Nº **52.257.069/0001-07**,socio proprietario o Sr **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, CPF n.º 663.627.843-91, R.G. n.º **882365983 SSPMA**, Apresenta sua proposta READEQUADRA de preço para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

PREÇO TOTAL R$ **408.171,60** (QUATROCENTOS EOITO MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG.460 CONTA CORRENTE 103419-7 UP SOLUÇOES E INCORPORAÇOES

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

JOAO LISBOA 15 DE MAIO DE 2026

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA:52257069000107
Assinado de forma digital por UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA:52257069000107
Dados: 2026.05.15 10:44:58 -03'00'

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF 663.627.843-91
Proprietario

0413

Planilha de Preço Conforme Referencia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	FARDO	ANA ROSA	1100	R$ 14,98	R$ 16.478,00
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	CAIXA	ANA ROSA	1000	R$ 34,98	R$ 34.980,00
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	CRISTAL	320	R$ 31,98	R$ 10.233,60
5	(COTA AMPLA) - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	CRISTAL	4.050	R$ 16,90	R$ 68.445,00
6	(COTA RESERVADA) - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	UNIDADE	CRISTAL	1.350	R$ 16,90	R$ 22.815,00
7	(COTA AMPLA) - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	BUTANO	1238	R$ 124,80	R$ 154.502,40
8	(COTA RESERVADA) - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	UNIDADE	BUTANO	412	R$ 124,80	R$ 51.417,60
9	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	UNIDADE	BUTANO	170	R$ 290,00	R$ 49.300,00
VALOR TOTAL						**R$ 408.171,60**

UP SOLUÇÕES & INCORPORAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0039/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 410.639,10 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos)

PREÂMBULO

Aos 27 de Maio de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA | 52.257.069/0001-07
Total de Itens: 8 | Valor Total: R$ 408.171,60 (quatrocentos e oito mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	ANA ROSA	FARDO	1.100	R$ 14,98	R$ 16.478,00
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	ANA ROSA	CAIXA	1.000	R$ 34,98	R$ 34.980,00
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	CRISTAL	UNIDADE	320	R$ 31,98	R$ 10.233,60
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	CRISTAL	UNIDADE	4.050	R$ 16,90	R$ 68.445,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	CRISTAL	UNIDADE	1.350	R$ 16,90	R$ 22.815,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP], ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	BUTANO	UNIDADE	1.238	R$ 124,80	R$ 154.502,40

8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP], ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	BUTANO	UNIDADE	412	R$ 124,80	R$ 51.417,60
9	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	BUTANO	UNIDADE	170	R$ 290,00	R$ 49.300,00
Total Geral						**R$ 408.171,60**

COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA | 12.088.738/0001-31

Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 2.467,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	ANA ROSA	UNIDADE	1.050	R$ 2,35	R$ 2.467,50
Total Geral						**R$ 2.467,50**
Total Geral						**R$ 410.639,10**

João Lisboa - MA, 27 de Maio de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012.2/2026

LEI 14.133/2021

0416

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico N° 012/2026
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0039/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 408.171,60 (quatrocentos e oito mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de Maio de 2026
FINAL: 27 de Maio de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa, Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa

DADOS DO BENEFICIÁRIO
UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ n° 52.257.069/0001-07
RUA NORTE SUL, 10, CENTRO, João Lisboa, Maranhão
upsolucoeseincorporacoes@gmail.com, (99) 9134-0318,
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES, CPF n° 663.627.843-91

PREÂMBULO

Aos 27 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ n° 07.000.300/0001-10, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 012/2026, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação

em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	ANA ROSA	FARDO	1.100	R$ 14,98	R$ 16.478,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 8.988,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 3.745,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 2.247,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.498,00					
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	ANA ROSA	CAIXA	1.000	R$ 34,98	R$ 34.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 17.490,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 12.243,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.498,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.749,00					
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/	CRISTAL	UNIDADE	320	R$ 31,98	R$ 10.233,60

	GALÃO DE 20 LITROS					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.198,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.198,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 2.238,60 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.599,00					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	CRISTAL	UNIDADE	4.050	R$ 16,90	R$ 68.445,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 25.350,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 15.210,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 12.675,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 15.210,00					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRRAFÃO DE 20 (VINTE)LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	CRISTAL	UNIDADE	1.350	R$ 16,90	R$ 22.815,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 8.450,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 5.070,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.225,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 5.070,00					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP], ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	BUTANO	UNIDADE	1.238	R$ 124,80	R$ 154.502,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 9.360,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 112.320,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R$ 28.080,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total: R$ 4.742,40					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP], ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [OBS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)	BUTANO	UNIDADE	412	R$ 124,80	R$ 51.417,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 3.120,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 37.440,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 9.360,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 1.497,60					
9	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM; ALTURA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;	BUTANO	UNIDADE	170	R$ 290,00	R$ 49.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 7.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 29.000,00					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 7.250,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 5.800,00	
	Valor Total	**R$ 408.171,60**

João Lisboa - MA, 27 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

PELA BENEFICIÁRIA

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES
CPF nº 663.627.843-91

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 012/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0039/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 2.467,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 27 de Maio de 2026
FINAL: 27 de Maio de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa, Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa

DADOS DO BENEFICIÁRIO
COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 12.088.738/0001-31
RUA SANTO AGATÃO, 22, JARDIM DAS OLIVEIRA, Imperatriz, Maranhão
comasaccs@gmail.com, (99) 99175-7925,
Rheyder Marlon Ferreira de Castro, CPF nº 905.530.551-00

PREÂMBULO

Aos 27 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 07.000.300/0001-10, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2026, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação

em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	ANA ROSA	UNIDADE	1.050	R$ 2,35	R$ 2.467,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 705,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.175,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 470,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 117,50					
Valor Total						**R$ 2.467,50**

João Lisboa - MA, 27 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Antônio Alves da Silva Secretário Adjunto de Administração e Modernização Portaria nº 031/2025-GAB	Rheyder Marlon Ferreira de Castro CPF nº 905.530.551-00

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

0433

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2026. O Município de João Lisboa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, torna público que, em 27 de maio de 2026, foi adjudicado e homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás e água para atender as demandas do Município de João Lisboa/MA, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Administração e Modernização e como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa e o Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa. Foram declaradas vencedoras as empresas UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, vencedora de 08 itens, no valor total de R$ 408.171,60 (quatrocentos e oito mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos), e COMASA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.088.738/0001-31, vencedora de 01 item, no valor total de R$ 2.467,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global adjudicado de R$ 410.639,10 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. João Lisboa/MA, 27 de maio de 2026. Antônio Alves da Silva, Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Publicado por: Valdi Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: jjlpvecnesx20260527120537

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

0434

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0039/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Modernização
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa, Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 2.467,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Maio de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	27 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR				
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Modernização	CNPJ:	07.000.300/0001-10	0435
LOGRADOURO:	Avenida Imperatriz, 1331	BAIRRO:	Centro	
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão	
REPRESENTANTE:	Antônio Alves da Silva	CPF:	021.067.033-92	

DADOS DO BENEFICIÁRIO				
RAZÃO SOCIAL:	COMASA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	CPF/CNPJ:	12.088.738/0001-31	
ENDEREÇO:	RUA SANTO AGATÃO, 22	BAIRRO:	JARDIM DAS OLIVEIRA	
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão	
CONTATO:	(99) 99175-7925	E-MAIL:	comasaccs@gmail.com	
REPRESENTANTE:	Rheyder Marlon Ferreira de	CPF:	905.530.551-00	

	Castro				0436

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1500 ML DESCARTAVEL	ANA ROSA	UNIDADE	1.050	R$ 2,35	R$ 2.467,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 705,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.175,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 470,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 117,50					
Valor Total					R$ 2.467,50	

João Lisboa - MA, 27 de Maio de 2026

0437

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Antônio Alves da Silva Secretário Adjunto de Administração e Modernização Portaria nº 031/2025-GAB	Rheyder Marlon Ferreira de Castro CPF nº 905.530.551-00

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: SNlWGt1XY3xA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.2/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.2/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0039/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Modernização
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa, Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 408.171,60 (quatrocentos e oito mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	27 de Maio de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	27 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Modernização	CNPJ:	07.000.300/0001-10
LOGRADOURO:	Avenida Imperatriz, 1331	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Antônio Alves da Silva	CPF:	021.067.033-92

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	CPF/CNPJ:	52.257.069/0001-07
ENDEREÇO:	RUA NORTE SUL, 10	BAIRRO:	CENTRO

0439

CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9134-0318	E-MAIL:	upsolucoeseincorporacoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES	CPF:	663.627.843-91

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTÁVEL, FARDO DE 12 UND	ANA ROSA	FARDO	1.100	R$ 14,98	R$ 16.478,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 8.988,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 |

0 0440

	Valor Total: R$ 3.745,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 2.247,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.498,00											
3	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML (SEM GÁS) CAIXA COM 48 COPOS	ANA ROSA	CAIXA	1.000	R$ 34,98	R$ 34.980,00						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 17.490,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 12.243,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.498,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.749,00											
4	ÁGUA MINERAL (SEM GÁS), COM GARRAFÃO/ GALÃO DE 20 LITROS	CRISTAL	UNIDADE	320	R$ 31,98	R$ 10.233,60						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE											

0441

	Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.198,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.198,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 2.238,60 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.599,00											
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	CRISTAL	UNIDADE	4.050	R$ 16,90	R$ 68.445,00						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 25.350,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 15.210,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 12.675,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 15.210,00											

6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS DE POLICARBONATO RETORNÁVEL	CRISTAL	UNIDADE	1.350	R$ 16,90	R$ 22.815,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 8.450,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 5.070,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.225,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 5.070,00						
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFA	BUTANO	UNIDADE	1.238	R$ 124,80	R$ 154.502,40	

0443

	DO EM BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 9.360,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 112.320,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R$ 28.080,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 38,00 | Valor Total: R$ 4.742,40						
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP), ENGARRAFADO EM	BUTANO	UNIDADE	412	R$ 124,80	R$ 51.417,60	

	BOTIJÃO DE 13KG, DENTRO DOS PADRÒES EXIGIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP [0BS: APENAS GÁS, SEM VASILHAME.)											
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 3.120,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 37.440,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 9.360,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 1.497,60											
9	BOTIJÃO DE 13KG. (SOMENTE VASILHAME) DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 360MM ; ALTU	BUTANO	UNIDADE	170	R$ 290,00	R$ 49.300,00						

	RA: APROXIMADAMENTE 476MM; MATERIAL: AÇO DE CARBONO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM A 3MM; NOME DA DISTRIBUIDORA EM ALTO RELEVO; DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO-RELEVO;											
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 7.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 29.000,00 Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 7.250,00 Fundo Municipal de Assistência Social de João Lisboa | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 5.800,00											
Valor Total					R$ 408.171,60							

0445

João Lisboa - MA, 27 de Maio de 2026

0446

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Antônio Alves da Silva Secretário Adjunto de Administração e Modernização Portaria n° 031/2025-GAB	JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES CPF nº 663.627.843-91

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: m2kcshjlauv20260527120509